



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25° DA REPUBLICA — N. 165

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 19 DE JULHO DE 1913

SUMMARIO

«DIARIO OFFICIAL»:

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

- Decreto n. 10.337, que abre ao Ministerio da Fazenda os creditos de 50:000\$, ouro, e 2.000:000\$, papel, suplementar á verba 33ª — Exercicios findos — do corrente exercicio.
- Decreto n. 10.340, que crêa mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes, na comarca de Conde, no Estado da Bahia.
- Decreto n. 10.341, que crêa mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes, na comarca de Mundo Novo, no Estado da Bahia.
- Decreto n. 10.347, que abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de 248:000\$, destinado á subvencionar diversas instituições de ensino profissional e tecnico.
- Decreto n. 10.348, que crêa mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes, na comarca de Crato, no Estado do Ceará.
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 17 do corrente.
- Ministerio da Fazenda — Decreto de 16 do corrente.
- Ministerio da Marinha — Decreto de 16 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e Geral de Saude Publica.
- Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e movimento da Caixa de Conversão.
- Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
- Ministerio da Guerra — Portarias.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geral de Contabilidade, Viação, Obras Publicas, Correios e Inspectoria de Obras contra as Seccas.
- Ministerio da Agricultura Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geral de Contabilidade, Industria e Commercio, Agricultura e Inspectoria de Pesca.
- Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Publicações diversas — Annuncios.

DIARIO OFFICIAL

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou hontem o decreto n. 10.349, do Ministerio da Fazenda, que autoriza a sociedade anonyma de seguros mutuos A Fidelidade, com séde na capital do Estado do Ceará, a funcionar na Republica e approva, com alterações, os seus estatutos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.337 — DE 16 DE JULHO DE 1913

Abre ao Ministerio da Fazenda os creditos de 50:000\$, ouro, e 2.000:000\$, papel, suplementares á verba 33ª — Exercicios findos — do corrente exercicio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 108, n. 1, da lei n. 2.738, de 4 de janeiro do corrente anno, e tendo ouvido o

Tribunal de Contas, na conformidade do disposto no art. 2º, § 2º, n. 2, lettra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda os creditos de 50:000\$, ouro, e 2.000:000\$, papel, suplementares, á verba 33ª — Exercicios findos — do art. 107, da citada lei n. 2.738, afim de occorrer ao pagamento de despesas da mesma verba no exercicio corrente.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 10.340 — DE 16 DE JULHO DE 1913

Crêa mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Conde, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca de Conde, no Estado da Bahia, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 205ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 613, 614 e 615, e um do da reserva, sob n. 205, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 10.341 — DE 16 DE JULHO DE 1913

Crêa mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Mundo Novo, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca de Mundo Novo, no Estado da Bahia, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 206ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 616, 617 e 618, e um do da reserva, sob n. 206, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 10.347 — DE 16 DE JULHO DE 1913

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 248:000\$, destinado a subvencionar diversas instituições de ensino profissional e tecnico

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 45, da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, e que mantem o disposto no art. 87, da

lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, resolve abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 248:000\$, destinado a subvencionar com as quantias abaixo indicadas as seguintes instituições de ensino profissional e tecnico:

Lyceu de Artes e Officios da Capital Federal	48:000\$000
Escola de Commercio Alvares Penteado, de S. Paulo.....	20:000\$000
Lyceu Agronomico de Pelotas.....	15:000\$000
Escola Profissional Benjamin Constant, de Porto Alegre.....	15:000\$000
Academia de Commercio do Rio de Janeiro..	10:000\$000
Instituto Commercial da Capital Federal....	10:000\$000
Lyceu de Artes e Officios de S. Paulo.....	10:000\$000
Lyceu de Artes e Officios do Recife.....	10:000\$000
Academia de Commercio de Pelotas.....	10:000\$000
Escola de Commercio do Ceará.....	10:000\$000
Escola Pratica de Commercio do Pará.....	10:000\$000
Escola Mauá de Porto Alegre.....	10:000\$000
Escola de Commercio de Bello Horizonte....	10:000\$000
Escola de Commercio de Maranhão.....	10:000\$000
Academia de Commercio de Juiz de Fora....	10:000\$000
Asylo Agricola de Santa Isabel, em Japaranã	10:000\$000
Aprendizado Agricola de Patos.....	10:000\$000
Aprendizado Agricola de Leopoldina.....	10:000\$000
Escola de Agricultura de Lavras.....	10:000\$000

248:000\$000

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1913, 92° da Independencia e 25° da Republica.

HERNIES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

DECRETO N. 10.348 — DE 17 DE JULHO DE 1913

Crêa mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Crato, no Estado do Ceará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca de Crato, no Estado do Ceará, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 95, a qual será constituída de tres batalhões do serviço activo, sob ns. 283, 284 e 285, e um do da reserva, sob n. 95, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1913, 92° da Independencia e 25° da Republica.

HERNIES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 17 do corrente mez, foram nomeados para a Guarda Nacional da comarca de Crato, no Estado do Ceará, os seguintes officiaes:

95ª brigada de infantaria — Coronel commandante, Francisco Nery da Costa Morato. Estado-maior—Capitães assistentes, João Duarte Pinheiro e Raymundo Augusto Lima; capitães ajudantes de ordens, José Augusto Lima e Ildefonso Augusto Lima; major cirurgião, Dr. Floro Bartholomeo da Costa.

283º batalhão de infantaria — Estado-maior— Tenente-coronel commandante, Fenselon Gonçalves Pitta; major fiscal, Raymundo Nonato de Oliveira Natim; capitão ajudante, Paulo Maia de Menezes; tenente secretario, Quintino Alves Feitosa; tenente quartel-mestre, Joaquim Francisco de Paula; capitão cirurgião, Josias da Franca.

1ª companhia — Capitão, José Sobreira da Cruz; tenente, João Basilio Pires; alferes, Galdino Antonio dos Santos e Silvino Rodrigues Gomes.

2ª companhia — Capitão, João Rocha Moreira; tenente, Ezequiel Ferreira de Almeida; alferes, Joaquim Telles de Menezes e Francisco José de Andrade.

3ª companhia—Capitão, José Baptista Landim; tenente, Possidonio Seabra de Almeida; alferes, Francisco Rodrigues Leão e João Gomes da Silva.

4ª companhia — Capitão, Joaquim Gonçalves Sobreira; tenente, Joaquim José da Costa; alferes, Manoel Gomes da Silva e João Ferreira de Aguiar Simão.

284º batalhão de infantaria—Estado-maior—Tenente-coronel commandante, João Eleuterio de Figueiredo; major fiscal, Trajano Furtado Landim; capitão ajudante, Antonio Santino de Oliveira; tenente secretario, Pedro Ferreira Cansanção; tenente quartel-mestre, João Cabral de Medeiros; capitão cirurgião, José Ferreira de Menezes Longe.

1ª companhia — Capitão, Ladislão de Arruda Campos; tenente, Antonio Timotheo do Nascimento Flor; alferes, Manoel Pereira Cansanção e Antonio Gomes da Silva.

2ª companhia — Capitão, Antonio Dias da Silva; tenente, José Xavier de Oliveira; alferes, João Pereira Cansanção.

3ª companhia — Capitão, Pedro Fernandes Coutinho; tenente, José Julio Carneiro; alferes, Luiz Gomes da Silva e Henrique Gomes da Silva.

4ª companhia — Capitão, Antonio Luiz de Assis Chatafina; tenente, João Leodegario da Silva Souza; alferes, Antonio Campos de Oliveira Ferreira e José Ignacio Cordeiro.

285º batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim Bezerra de Menezes; major fiscal, Antonio Herminio Collon; capitão ajudante, José Herminio Lima Cavalcanti; tenente quartel-mestre, Hercilio Bezerra de Menezes; capitão cirurgião, Pelusio Corrêa de Macedo.

1ª companhia—Capitão, José Evangelista de Sant'Anna; tenente, Antonio de Mattos Silva; alferes, Caetano Vieira da Silva e João Jo-sino.

2ª companhia—Capitão, Manoel Carneiro da Motta; tenente, Francisco de Alencar Landim; Alferes, Francisco Domingos e José Farias de Mello.

3ª companhia—Capitão, Damião Pereira da Silva; tenente, Joaquim Paulo da Silva; alferes, Florentino Antonio dos Santos e João Severino Leite.

4ª companhia—Capitão, Severino Pires de Britto; tenente, João de Alencar Landim; alferes, Antonio Nivardo Maciel e Raymundo André de Sá Barreto.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 16 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, o conselheiro Antonio Augusto da Silva do logar de membro da junta administrativa da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 16 do corrente:

Foram nomeados:

O contra-almirante Alexandre Baptista Franco para exercer o cargo de chefe do Estado Maior da Armada;

O capitão de mar e guerra Henrique Teixeira Sadock de Sá para exercer o cargo de chefe da 5ª secção da Superintendencia do Pessoal.

Foi exonerado, a pedido, o vice-almirante Antonio Lins Cavalcanti de Oliveira do cargo de chefe do Estado Maior da Armada.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 17 de julho de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o director geral interino da Assistencia a Alienados a mandar admitir no Hospital de Alienados, preenchidas as formalidades regulamentares, o funcionario da Repartição Geral dos Telegraphos Cantilo da Cunha Villela, conforme solicitou o Ministerio da Viacao e Obras Publicas.

—Cancelou-se a Manoel Jacintho Camara, dispensa do lapso do tempo decorrido para prestar compromisso e entrar em exercicio do posto de capitão assistente da 5ª brigada de artilharia da Guarda Nacional no Departamento do Alto Acre, do Territorio do Acre.

—Transmittiram-se, afim de terem o devido cumprimento, sendo opportunamente devolvidos:

Ao juiz federal na secção do Amazonas, a carta rogatoria expedida pelo Juizo de Direito da comarca de Melgaço, em Portugal, ás justicas daquelle Estado, para citação de Manoel José Pereira;

—Ao juiz federal na secção da Bahia, a carta rogatoria expedida pelo Tribunal do Commercio de Lisboa, ás justicas daquelle Estado, para citação de A. Malbuisson.

Expediente de 17 de julho de 1913.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director geral interino da Assistencia a Alienados, do officio circular n. 623, de 10 do corrente mez;

Ao director interino da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro, do officio circular n. 123, de 15 do corrente mez.

— Communicou-se ao director geral de Contabilidade deste ministerio que nesta data o secretario interino desta directoria geral, Dr. Gassio Barboza de Rezende, recolheu aos cofres do Thesouro Nacional, a importancia de 250\$, proveniente do aluguel do terreno arrendado ao «Botafogo Foot Ball Club», referente ao mez de julho ultimo.

— Restituiu-se ao inspector de Saude do Porto de Victoria, devidamente informado, o documento que acompanhou o officio n. 33, de 10 do corrente mez.

— Autorizou-se a firma commercial Bellingrodt & Meyer a commendar na America do Norte 9.000 copos para escarradouros de doentes tuberculosos e 270 armações de arame destinadas a receber os referidos escarradouros, pela importancia de 928\$900.

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, o requerimento de Oscar Coelho de Souza, ex-guarda da Inspectoria de Saude do Porto de Recife, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio e os relatorios dos trabalhos effectuados pelas delegacias de Saude e Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, durante o mez de junho proximo findo;

Ao presidente do Tribunal de Contas, por cópia, o contracto celebrado entre esta directoria e a firma Theodor Wille & Comp., para o fornecimento de quatro lanchas a gazolina para a Inspectoria de Saude do Santos;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, a conta na importancia de 454\$123, de fornecimento feito a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em junho ultimo e as contas na importancia de 9.627\$961, de fornecimentos feitos ao Hospital S. Sebastião em junho ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de Roberto de Jesus, Onofre Lopes, Marciano Borba, Decleciano da Silva Climaco, Raul Marcenal, Jeronymo Bernardo Simões, Manoel Baptista Elizeu, Alfredo de Carvalho, José Francisco da Silva, Carlos Sebastião de Andrade e João de Vasconcellos;

Ao chefe de Policia, os de Alexandre José Rodrigues, Emilio Cyro de Oliveira e Hermano Duarte Nunes;

Ao director geral da Imprensa Nacional, o de Lindolpho Cardoso;

Ao director geral dos Telegraphos, o de Heracito Muylart;

Ao director do Externato do Collegio Pedro II, o de Salathiel Peregrino Duarte da Fonseca.

Requerimentos despachados

Dia 17 de julho de 1913

Emilia Leopoldina Bastos (1º districto).—Deferido.

Anna Babel (2º districto).—Concedo 10 dias.

João José de Carvalho Ribeiro (2º districto).—Aprovado.

Alberto Taxares Ferreira (3º districto).—Deferido.

Manoel Fernandes (4º districto).—Certifique-se.

Antonio Dias Pavão (4º districto).—Certifique-se.

Marcellino Francisco da Cruz (4º districto).—Certifique-se.

José da Silva Santos (4º districto).—Concedo 90 dias.

Marcellino Francisco Cruz (4º districto).—Concedo 90 dias.

Dr. Eduardo Augusto Moreira da Silva (4º districto).—Concedo 90 dias.

Antonio Dias Pavão (4º districto).—Concedo 90 dias.

J. C. de Barros Sobrinho (6º districto).—Certifique-se.

Moreira & Comp. (6º districto).—Atteste o que constar.

Francisco Remesal Perez (6º districto).—Não ha que deferir.

D. Augusta Charpentier da Silva e Gustavo Marques da Silva (6º districto).—Concedo a prorogação que requerem, sendo, porém, improrogavel.

João Turino (6º districto).—Aprovado.

Bernardino Luiz Machado Guimarães (6º districto).—Approvo nos termos do parecer do engenheiro.

Humberto Serra (7º districto).—Indefido.

Eurico de Araujo Olinda (7º districto).—Prove o que allega.

João José de Carvalho Ribeiro (8º districto).—Archive-se.

João José de Carvalho Ribeiro (8º districto).—Approvo nos termos do parecer.

Theodor Wille & Comp.—Deferido.

Rodolpho A. Lopes.—Deferido.

Miguel Jorge Rezk.—Deferido.

Francisco de Paula Martins.—Compareça a esta directoria.

Antonio Duarte Diniz.—Indefido.

Gustavo Peckolt.—Deferido.

Francisco Antonio Furtado.—Concedo a licença.

Francisco Antonio Giffoni.—Deferido.

José Quirino de Souza Motta.—Deferido.

Avelino Gomes Teixeira.—Deferido.

Oscar de Medeiros.—Não ha que deferir.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 10 do corrente, foi nomeado João Evangelista Leite para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado da Bahia, sendo exonerado do mesmo cargo Luiz Mirelles Vianna.

— Por outro de 17, foi nomeado Annibal de Oliveira para o lugar de agente fiscal dos mesmos impostos na 14ª circumscripção do Estado de Minas Geraes durante o impedimento do serventuario effectivo.

— Por portaria da mesma data, foram concedidos seis mezes de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 14ª circumscripção do Estado de Minas Geraes, Candido de Oliveira, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Por outras da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, para o mesmo fim, com o vencimento a que tiverem direito:

De tres mezes, ao 3º escripturario da Casa da Moeda João de Avila Garcez;

De dous mezes, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado do Ceará, Manoel Fabricio de Barros, com o prazo maximo de 60 dias para entrar no gozo da mesma licença;

De 90 dias, com o soldo a que tiver direito, ao guarda da Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná, Timotheo Marcolino de Freitas.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Clandina Fernandes Pantoja, filha legitima do fallecido coronel de artilharia Antonio Fernandes Barbosa, pedindo expedição de titulo da pensão que se julga com direito.—A vista dos pareceres indeferido.

Empresa das Aguas de Caxambú, pedindo revalidação da ordem n. 231, de maio do anno passado, relativa à isenção de direitos para os materiaes de construção que importar a mesma empresa para os melhoramentos do parque de Caxambú.—A vista do disposto no art. 6 da vigente lei da receita, a requerente não pôde ser atendida.

Fortunato Americo Doria Gomes, conferente da Alfandega da Bahia, nomeado em commissão inspector da mesma alfandega, pedindo abono de ajuda de custo.—De accôrdo com o parecer. Indefido.

Dr. Adelino da Silva Pinto, pedindo carta de traspasso e aforamento do dominio util de terreno, lote n. 20, com frente para a praça 15 de Novembro, na Fazenda Nacional de Santa Cruz.—Proceda-se de accôrdo com os pareceres.

Dr. Manoel Pereira Soares, formado em medicina pelo Instituto Universitario de S. Paulo, reclamando contra o acto da Recebeloria do Districto Federal negando-se a cobrar o sello sobre o seu diploma.—De accôrdo com o parecer. Venha em grão de recurso.

Antenor Machado, collector federal de Itaocara, pedindo seja ordenada a remessa mensal da quantia de 3:000\$ em sellos adhesivos, que julga necessaria para o consumo da mesma collectoria.—De accôrdo com o parecer. O pedido não pôde ser atendido.

Arnaldo Costa, apresentando uma carta de adjudicação com a qual pretende satisfazer o despacho exarado no processo referente à averbação de apolices.—Mantenho o despacho anterior.

Teixeira Borges & Comp., reclamando contra a cobrança de 20\$470 que, a titulo de capatazias, lhes foi feita pelos arrendatarios do caes do porto.—Indefido, de accôrdo com os pareceres.

— Pelo Sr. director:

D. Maria Christina Rôxo de Carvalho, viuva de Antonio Joaquim Pinheiro de Carvalho Junior, pedindo expedição do titulo de passante.

— Sellados de novo os documentos de fls. 4, 6 e 8 e sellado tambem o documento de fls. 5, passe-se o titulo, de accôrdo com os pareceres. Classificada a despesa, inclua-se em folha para o pagamento, fazendo se o desconto indicado.

Candida da Conceição Gouvêa, viuva de José Maria de Gouvêa, continuo do Thesouro Nacional, fazendo identico pedido.—Revalide o sello da petição.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de julho de 1913

Sr. Dr. Thomaz Miranda de Paula Pessoa, digno juiz federal na secção do Estado do Amazonas:

N. 22 — Accusando o recebimento da vossa circular de 26 de maio ultimo, agradeço a comunicação que me fizestes de haverdes na mesma data assumido o exercício do cargo de juiz federal na secção desse Estado, na qualidade de substituto legal do respectivo serventuario effectivo, Dr. Francisco Tavares da Cunha Mello, que entrou em gozo de licença.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de julho de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 574 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, indeferiu o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 911, de 23 de junho ultimo, em que José Marianno de Castro Araujo, 1º escripturario dessa repartição, pede pagamento da ajuda de custo a que se julga com direito, visto exercer, ao tempo da sua nomeação para o lugar que ora occupa, o cargo de thesoureiro da Alfandega de Santos.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 481 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho de 20 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 360\$, prestada por Anselmo Alves de Almeida, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 274.634, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio de S. João da Boamorte, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 71 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro de 7 do corrente mez exarado sobre o processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará n. 22, de 22 de abril ultimo, peço-vos providenciar no sentido de serem impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices extraviadas de ns. 28 e 29, emitidas em 1909, do valor de 1:000\$ cada uma e juro annual de 5 %, papel, e averbadas na referida delegacia em nome do Dr. José Pompeu Pinto Accily.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 301 — Junto vos devolvo, assignada pelo Sr. ministro, a cartapendente encaminhada com o vosso officio n. 396, de 9 do corrente mez, expedida por essa inspectoría á sociedade mutua de peculios Paz e Labor, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

N. 302 — Junto vos devolvo, assignada pelo Sr. ministro, a cartapendente n. 76, expedida por essa inspectoría á sociedade anonyma do peculios por mutualidade A União Internacional, com sede nesta Capital.

N. 303 — Afim de que essa inspectoría informe, conforme resolveu o Sr. ministro, remetto-vos o incluso requerimento e mais papeis referentes á sociedade mutua de peculios A Conservadora, com sede na cidade de Palmyra, Estado de Minas Geraes.

N. 304 — Junto vos devolvo, para os devidos fins, o processo encaminhado com o vosso officio n. 136, de 4 de abril ultimo, referente ao requerimento em que a sociedade paulista beneficente de peculios União Brasileira, com sede na capital do Estado de S. Paulo, pede autorização para funcionar.

— Sr. presidente da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro:

N. 300 — Communico-vos, para os fins convenientes, que se acha caucionada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento, sob n. 274.634, 3ª série, com o deposito de 360\$, de propriedade de Anselmo Alves de Almeida, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio de S. José da Boamorte, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 84 — Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho de 20 do mez proximo findo, que Anselmo Alves de Almeida prestou fiança, no valor de 360\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, n. 274.634, 3ª série, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio de S. José da Boamorte, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 108 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver o Ministerio da Guerra, segundo communicou em aviso n. 552, de 25 de junho proximo findo, expedido as necessarias ordens ao inspector permanente da 1ª região, por telegramma daquelle dia, afim de que seja convenientemente guarnecida por força federal a alfandega desta Capital, em vista dos factos irregulares occorridos ultimamente na mesma alfandega.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 45 — Remettendo-vos o incluso processo, que me devolveis opportunamente, relativo ao pagamento do premio solicitado por Antonio de Lima Sobrinho em requerimento de 25 do mez findo pela construcção do yacht *Equador*, recomendo-vos providencias no sentido de ser devolvidos sellado o documento de fls. 5.

N. 46 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 11, de 29 de janeiro do anno proximo findo, no qual Jeronymo Dyonisio de Oliveira, encarregado da arrecadação das rendas federaes na cidade de Alagoas, nesse Estado, pede a sua admissão como contribuinte do montepio civil, resolveu, por despacho de 5 do corrente, indeferir o citado requerimento, visto o n. 2 do art. 6 do decreto n. 914 A, de 31 de outubro de 1890, referir-se aos collectores e não aos encarregados de arrecadação.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 82 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente a petição transmittida com o vosso officio n. 28, de 13 de março ultimo, na qual João Luiz de Albuquerque Tovar, ex-2º escripturario da alfandega desse Estado, requer sua admissão como contribuinte do montepio civil, resolveu, por despacho de 5 do corrente, indeferir a alludida petição, visto não ter sido apresentada dentro de 60 dias de publicação do decreto n. 8.994, de 16 de agosto de 1911.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 246 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 814, de 9 do corrente, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 480\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, n. 23.029, com o deposito de igual quantia, prestada por D. Olympia Barrada, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Divinópolis, Carangola, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 2, de 13 de março ultimo.

N. 247 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 814, de 9 do corrente, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, n. 22.623, com o deposito de igual quantia, e prestada por Francisco de Oliveira Mendes, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Capella de Pedra, municipio de Santa Rita do Sapucahy, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 33, de 28 de fevereiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 125 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 184, de 29 de novembro de 1912, a que se refere o aviso do Ministerio da Viação n. 10, de 12 de março ultimo, e em que a Companhia Navegação do Amazonas pela baixa do termo de responsabilidade assignado na alfandega desse Estado em virtude de ordem telegraphica desta directoria de 13 de março de 1912, resolveu, por despacho de 7 do corrente, indeferir a alludida petição, em face do disposto no art. 62 do decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912, que regula o de n. 2.513, de 5 de janeiro do mesmo anno.

Outrossim, vos recomendo, na forma do citado despacho, providencias afim de que a alfandega desse Estado promova a cobrança dos direitos correspondentes aos artigos das relações anexas, despendidos mediante termo de responsabilidade, excluidas, porém, as 300 toneladas de carvão de pedra, visto esse combustivel estar livre de direitos de importação pela tarifa e de expediente pela alinea IX do art. 2º da passada lei orçamentaria da receita.

N. 126 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 137, de 8 de outubro do anno passado, e em que o prelado de Santarém, D. Armando Bahlmann, solicita um anno de prorrogação á ordem desta directoria n. 119, de 28 de junho de 1910, que concedeu isenção de direitos para os objectos destinados ao orphanato da prelatura daquelle cidade, para o effeito de poder importar uma bomba repuxo de latão de 200 kilos e 500 kilos de ferro batido pintado para pés de bancos de escola incluídos na citada ordem, resolveu, por acto de 2 do corrente, que, já se achando extinto o prazo de 90 dias concedido pela ordem n. 178, de 19 de agosto de 1911, e não tendo sido revigorado na vigente lei orçamentaria da receita o dispositivo em que se baseou a concessão, não pôde ter lugar a prorrogação solicitada, devendo o requerente dirigir-se á inspectoría da alfandega para obter a applicação da taxa a que se refere o art. 47 da mencionada lei.

N. 127 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a quem foi presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 133, de 12 de setembro de 1911, e em que Mello Frotas & Comp., negociantes estabelecidos nessa cidade como armadores, pedem baixa do termo de responsabilidade assignado na alfandega desse Estado em virtude da ordem telegraphica de 16 de setembro de 1910 e da de n. 190, de 21 do dito mez e anno, resolveu, por acto de 21

de maio ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos, em confirmação áquellas ordens e de accordo com o art. 27, alinea VII, n. 1 da lei orçamentaria da receita de 1910, dos materiaes constantes da relação junta, os quaes são partes componentes da lancha denominada *Colombo*, destinada aos serviços dos requerentes, devendo estes, no tocante á baixa do termo de responsabilidade, dirigir-se á inspectoría da referida alfandega.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 184—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 818, de 10 do corrente, resolveu, em sessão de 8 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 800\$, constituida por uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de igual quantia, e prestada por Pedro Rufino Ferreira Filho afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em Amaragy e Ipojuca, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 54, de 27 de março ultimo.

N. 185—Confirmando o meu telegramma de 12 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requer a The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, em petição de 10 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, dos materiaes vindos pelo vapor *Estern Prince* destinados áquella companhia.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 42—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 817, de 10 do corrente, resolveu, em sessão de 8 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 300\$, constituida pelo saldo de igual quantia existente em uma caderneta da Caixa Economica, n. 2.813, com o deposito de 450\$, e prestada por Carlino Francisco Nunes afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipio de Floriano, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 72, de 24 de julho do anno passado, a que se refere o de n. 1, de 3 de janeiro de 1913, dirigido ao Sr. procurador geral da Fazenda Publica.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 212—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 35 de 9 de maio ultimo, relativo ao requerimento em que os escripturarios da alfandega dessa Capital Henrique de Abreu Maya e Paulo de Aquino Fonseca recorrem do acto dessa delegacia determinando que para o calculo da porcentagem que compete aos empregados da mencionada alfandega fosse tomado por divisor o numero de 6.596 quotas, devido ao augmento do dous feis do armazem, e de accordo com a distribuição do credito feita a essa mesma delegacia pela Directoria da Despesa Publica, não obstante a tabella explicativa do Ministerio da Fazenda para o vigente exercicio mencionar, por engano, o numero de 5.721 quotas, resolveu, por despacho de 8 do corrente, manter o alludido acto por não ter cabimento a reclamação.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 235—Confirmando, meu telegramma de 15 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz em petição de 9 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, 10 213 volumes, pesando 201.245 kilos, formando 20 vagões cobertos, volumes esses vindos pelo vapor *Cromwell* e destinados áquella empresa.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de julho de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 39—Reitero-vos a recommendação constante da ordem desta directoria n. 35, de 12 de setembro de 1912, de que trata a de n. 10, de 22 de janeiro do corrente anno.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 514—Reitero-vos o pedido que vos fiz em officio n. 437, de 18 de junho ultimo, no sentido do serem enviados os sellos adhesivos á Collectoría das Rendae Federaes em Paraty.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 29—Em resposta ao vosso officio n. 59, de 20 de novembro de 1912, em que submettestes á apreciação desta directoria, na forma do art. 50 das instrucções de 13 de dezembro de 1899, as classificações dadas pela alfandega desse Estado ás mercadorias representadas pelas amostras, que junto vos devolveu com os respectivos processos, communico-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com os pareceres da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, por cópia inclusos, devem ser adoptadas as referidas classificações em casos futuros.

— Sr. Mario Aquino de Padua, inspector fiscal dos impostos de consumo no Estado do Espirito Santo:

N. 196—A proposito da vossa consulta constante do telegramma de 22 de abril ultimo, declaro-vos que o assumpto foi submettido a deliberação da delegacia fiscal, que dará solução e o sujeitará ao estudo do Thesouro, na forma do art. 2º, n. 24, do decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904.

Declaro-vos que os inspectores fiscaes não teem competencia para inspecionar as collectorias e nem as mesas de rendas.

Suas attribuições estão determinadas nos arts. 39 e 40 do regulamento dos impostos de consumo e se limitam a inspecção de serviço commettido pelo mesmo regulamento aos agentes fiscaes.

Quando observardes irregularidades praticadas pelos collectores e administradores de mesas de rendas é lícito que representeis ao delegado fiscal respectivo.

Confirmo assim o meu telegramma de hontem datado.

— Sr. Cicero Diniz Gonçalves, agente fiscal dos impostos de consumo na 3ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro:

N. 198—Tendo a Directoria do Serviço de Estatística do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio communicado, em officio n. 2.017, de 9 do corrente, que até a presente data não foram devolvidos os boletins e mappas sobre o recenseamento dos estabelecimentos industriaes que vos foram transmittidos com a circular desta directoria n. 3, de 15 de abril ultimo, recommendo-vos providencias no sentido de serem cumpridas com presteza todas as indicações dadas para consecução desse fim.

Identico aos agentes fiscaes Appolinario Ribeiro da Cunha, na 12ª; Alfredo Pinto da Silva, na 16ª; José Isidro Teixeira Leite, na 17ª; Carlos Chrispiniano da Fonseca, na 18ª; João Carvalho França, na 20ª, e Alberto Hoche Ximenes, na 23ª.

— Sr. Dr. Francisco Bernardino R. Silva, muito digno director do Serviço de Estatística (Ministerio da Agricultura):

N. 199—Respondendo ao vosso officio n. 2.017, de 9 do corrente, em que solicitastes desta directoria as providencias necessarias para o cumprimento por parte dos agentes fiscaes dos impostos de consumo no Estado do Rio de Janeiro da circular dessa directoria n. 681, de 13 de março ultimo, sobre o recenseamento dos estabelecimentos industriaes, cabe-me communicar-vos que nesta data expedi novas ordens aos agentes fiscaes que ainda não devolveram os boletins devidamente preenchidos.

Communico-vos, cuitosim, que providencieis no sentido de serem enviados os boletins e mappas sobre o mesmo serviço de recenseamento ainda existentes nesta mesma directoria aos agentes da 9ª, 14ª e 22ª circumscripções ultimamente nomeados, recommendando-lhes a maior dedicação e esforço na execução desse serviço.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 18—Afim da alfandega desse Estado se pronunciar a respeito, transmitto-vos o requerimento e mais documentos apresentados por Manoel Raymundo Uentes propozendo a construcção de uma embarcação para o serviço da mesma alfandega.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 59—Remettendo o incluso requerimento de fls. 2 e 3, assignado por diversos negociantes desta praça, de que trata o vosso officio n. 30, de 20 de junho ultimo, recommendo-vos providencias no sentido de ser cobrado com revalidação o respectivo sello, visto não estarem devidamente inutilizadas as estampilhas a elle appostas.

PORTARIAS

N. 5—Remetto ao Sr. administrador da Mesa de Rendae Federaes do Macahé a inclusa autorização de passe da The Leopoldina Railway Company, Limited, afim de ser entregue ao agente fiscal dos impostos de consumo Alberto Hoche Ximenes.

N. 12—Determino ao Sr. collector das rendas federaes de Itaporuna que communique a esta directoria, em officios distinctos, os recebimentos dos sellos adhesivos enviados pela Casa da Moeda, nas importancias de 334\$ e 628\$000.

Determino igualmente ao mesmo Sr. collector que accuse a esta mesma directoria os recebimentos das estampilhas que lhe forem sendo enviadas pela dita Casa da Moeda.

N. 13—Chamo a attenção do Sr. collector das rendas federaes de Sapucaia para as circulares ns. 24, de 21 de junho, e 59, de 11 de dezembro do anno proximo passado, e obverso ao mesmo Sr. collector que não occupe a attenção superior com consultas de que trata o seu officio n. 42, de 11 do corrente.

N. 8—Remetto ao Sr. collector das rendas federaes de Valença a inclusa autorização de passe da Estrada dos Ferro Central do Brazil, afim de ser entregue ao agente fiscal dos impostos de consumo José Claudio Franco de Medeiros.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. SUB-DIRECTOR DA 1ª SUB-DIRECTORIA

Dia 18 de julho de 1913

Sr. superintendente da Fazenda Nacional do Santa Cruz:

N. 15—De ordem do Sr. director, recommendo-vos que envieis com a maxima urgencia a esta directoria o relatorio que vos cumpre

presentar annualmente sobre os serviços a cargo dessa superintendencia, o qual até hoje não foi remettido.

Reebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 18 de julho de 1913

Alexandre Manes.—A vista do parecer, transfira-se.
João Gonçalves Nunes.—Tendo sido legalizada a assignatura da petição e, nos termos da informação, transfira-se.
Loubert Chorenq & Comp.—De accôrdo com a informação, transfira-se.
Firmino Moreira Rodrigues.—De accôrdo com a informação, transfira-se.
Pereira Romão & Comp.—De accôrdo com a informação, transfira-se.
Thomaz Fernandes Pereira.—Em vista da informação, transfira-se.
Dr. Ezequiel Ferreira Coelho.—A vista da informação, transfira-se.
Dionysia Maria de Castro.—Pague o debito accusado no parecer.
Serafim Alves M. Pinto.—A vista da informação, transfira-se.
Sophia Souza Campos Peixoto.—Transfira-se, nos termos do parecer.
Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileiras.—Annullem-se as dividas dos exercicios de 1910 e 1911 de que trata o parecer, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.
Bartholomeu Alonso Besada Gonçalves.—Transfira-se, nos termos do parecer.
José Horta Dias.—Junto o respectivo auto de infracção, volte a despacho esta petição.
Santos & Netto.—Transfira-se.
Charles Bonavita.—Averbe-se a mudança, de accôrdo com a informação.
Pedro Leandro Lambert.—Officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publica, indagando o modo por que é feito o abastecimento do predio.
R. A. Pires.—Verifiquem e informem os Srs. Sergio Veiga e Souza e Silva.
Capitão de corveta Tancredo de Gomensoro.—Pague o debito accusado no parecer.
José Mathews Faya.—Diga no prazo da lei o agente-fiscal autoante.
Eulalia Rosa Oliveira.—Annulle-se a divida constante da informação, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.
M. J. de Souza.—Nos termos do parecer, officie-se ao Dr. Juiz da 4ª Vara Civil.
Dr. Guilherme Affonso.—Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.
Assad Kalil.—Transfira-se.
D. Rodrigues & Comp.—Sollem o documento de fls. 4.
Alberto Taylor Maxwell.—Nos termos da informação, dê-se a baixa requerida.
Antonio Rodrigues de Mattos.—Nos termos da informação, transfira-se.
Maria Joaquina da Silva.—Officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas, nos termos do parecer.
João Segreto.—Pague o debito de que trata o parecer.
Cesar Menezes & Comp.—Officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, nos termos propostos.
Leonor Borges Reis.—A vista da informação, transfira-se.
José Gonçalves Guimarães.—Remettam-se as guias juntas da alfandega desta cidade solicitando a venda dos sellos mencionados nas mesmas.
Dr. João Felicio dos Santos.—Entregue-se, mediante recibo.
Maria Castro e Souza.—Tendo sido paga a penna da agua do corrente exercicio pela certidão n. 37.359, transfira-se.
Ribeiro & Fernandes.—Tendo sido apresentada a patente de registro n. 5.471 do corrente exercicio, transfira-se.
Bernardino Pereira Vieira.—Tendo sido pago o debito de 1913 pela certidão n. 34.360 em 11 do mez findo, transfira-se.
Nicolão Luiz Cardoso Guimarães.—Estando sellado o documento de fls. 10, transfira-se.
A. M. Souza.—Estando sellados os documentos de fls. 2 e 3, transfira-se.
Custodio Barros da Silva.—Satisfaca a exigencia do parecer.
João Manoel Rodrigues dos Reis.—Na forma do parecer, transfira-se.
Jocilia Povoa Manhães.—A vista da informação, transfira-se.
Juliano de Almeida Martins.—Satisfaca a exigencia.
Ferreira Pereira & Comp.—Tendo sido pago o debito accusado no parecer pelo conhecimento n. 9.783 em 16 do corrente mez

ao cobrador Oscar da Silva Pereira e, nos termos da informação, transfira-se.

Geraldes & Comp.—Transfira-se.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 18 de julho de 1913

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	258	10.603
Franços.....	4.500	11.910
Marcos.....	—	3.000
Dollars.....	—	200
Mil réis ouro.....	—	830\$000
Pesos argentinos.....	—	—
Lastro		
Ouro em deposito.....	327.708:20\$655	
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19 339:77\$016	
Total.....	347.047:981\$671	
Emissão		
Notas em circulação.....	347.043:670\$000	
Moeda subsidiaria.....	4:311\$671	
Total.....	347.047:981\$671	

O escripturario, F. Sá Filho.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de julho de 1913

Expediram-se os seguintes officios:

N. 1.259 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional pedindo providencias no sentido de ser processada a folha de ferias do pessoal amovivel deste estabelecimento, relativa ao mez de junho ultimo.

N. 1.261 — Ao Sr. director do Patrimonio Nacional pedindo providencias no sentido de ser examinada uma viga de ferro existente na officina de impressão typographica deste estabelecimento.

N. 1.262 — Ao Sr. Dr. Braulho Pinto agradecendo a communicação feita de haver assumido o exercicio interino do cargo de director geral da Assistencia a Alienados.

N. 1.264 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil pedindo ordens no sentido de ser concedido passe de 1ª classe com abatimento aos empregados desta repartição Osorio Martins Fontes e Gabriel de Almeida.

Requerimentos despachados

Josephina de Azevedo.—Não ha actualmente logar.
Olivário Francisco Leal.—Encaminhe-se informado.
Alfredo Rodrigues Nunes.—Venha na lista geral.
Antonio Alves do Macedo.—A vista do attestado de obito, sim.
Antonio Marjo Peixoto.—Sim, nos termos da lei.
Ostian de Mello e Silva.—Sim, em termos.
Agente Theodoro Pinto.—A Central para informar.
Agente Balduino Nogueira.—Seja inspecionado.
José Agapito Polary.—Declare o fim para que quer o attestado.
Christovão Theodoro Cabral.—Atteste-se.

Ministerio da Marinha

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de julho de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.017—Solicito vossas providencias no sentido de serem pagas, pelo Thesouro Nacional, as importancias de 38:418\$207 e 72:480\$535, provenientes de diversos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta das inclusas relações ns. 11 e 12.

N. 1.018—Accusando o recebimento de vosso aviso n. 51, de 23 de junho ultimo, e em additamento ao deste ministerio sob n. 839, de 27 de maio proximo preterito, declaro-vos, para os devidos effeitos, que a fiel de 1ª classe Cecilio Pinto Ferreira de Menezes foi descontada a penna na importancia de 200\$. no periodo de setembro de 1895 a agosto do anno seguinte, em que esse inferior serviu na Escola de Aprendizizes Marinheiros e na torpedeira Pedro Affonso, tudo no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 1.019—Rogo vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 3:642\$300, proveniente de diversos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta da inclusa relação n. 46.

N. 1.020—Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 1:451\$, proveniente de diversos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta da inclusa relação n. 42.

N. 1.021—Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 89:750\$332, proveniente de diversos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta da inclusa relação n. 40.

N. 1.022—Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 5:062\$300, da qual é credor o contra almirante graduado Pedro Paulo de Oliveira Santos, conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 4.982.

N. 1.023—Rogo vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 65:166\$666, proveniente de diversos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta da inclusa relação n. 44.

N. 1.024—Solicito vossas providencias no sentido de serem pagas, pelo Thesouro Nacional, as importancias de 54:537\$120 e 26:213\$396, provenientes de diversos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta das inclusas relações ns. 48 e 49.

—Sr. director geral da Secretaria da Marinha:

N. 1.016—Determino-vos as necessarias providencias para que o director da Imprensa Naval apresente a essa secretaria as contas provenientes de trabalhos e fornecimentos feitos para as diversas repartições da Marinha, afim de que as mesmas sejam processadas pela Directoria Geral da Contabilidade e remetidas ao Thesouro Nacional para o devido pagamento.

—Sr. director geral de contabilidade da Marinha:

N. 1.025—Tendo autorizado a substituição do aparelho telefonico installado no gabinete do Superintendente do pessoal, declaro-vos, para os devidos effeitos, que podeis pôr á disposição da Repartição Geral dos Telegraphos a importancia de 111\$200, de accordo com o orçamento apresentado pela mesma repartição e que se acha junto.

—Sr. superintendente interino de portos e costas:

N. 1.027—Em solução a vósso officio n. 637—3ª secção—de 18 de abril ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que, para a despesa com o fornecimento de agua e luz á Capitania do Porto do Estado do Paraná, foi distribuida, no corrente exercicio, a necessária quota, á conta da verba—Munições navaes.

Quanto ao pagamento de contas de taes fornecimentos, que, por deficiencia da citada verba do exercicio passado, deixou de ser attendido, devem os interessados requerel-o por exercicios findos, iniciado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado.

Dia 17 de julho de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.038—Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia, com o credito de 5:000\$, a conta da verba 21ª «Obras», do corrente exercicio, afim de attender á despesa a fazer-se com os concertos e pinturas de que carece o edificio onde funciona a Capitania do Porto do referido Estado.

N. 1.038—Tenho a honra de solicitar-vos a expedição das necessarias providencias para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Pará, seja habilitada com o credito de 2:943\$936, a conta da verba 16ª «Classes inactivas», para pagamento, no corrente exercicio, do soldo a que tem direito o 1º tenente commissario, reformado, Francisco Marques de Lemos Basto.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica annullada a importancia do citado credito.

N. 1.041—Rogo vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Santa Catharina, com o credito de 1:142\$, a conta da verba 20ª «Material de construcção», do corrente exercicio, afim de attender á despesa a fazer-se com os concertos de que carecem as embarcações ao serviço da Capitania do Porto do referido Estado.

N. 1.043—Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Espirito Santo, com o credito de 2:500\$, a conta da verba 21ª «Obras», do corrente exercicio, afim de attender á despesa a fazer-se com os reparos de que necessita a installação electrica da Escola de Aprendizes Marinheiros do mesmo Estado.

N. 1.046—Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, com o credito de 2:112\$, a conta da verba 16ª «Classes inactivas», soldo a reformados, do orçamento vigente, afim de attender ao pagamento do soldo a que tem direito o escrevente de

1ª classe, reformado, Evaristo Lopes do Nascimento, licenciado para residir no referido Estado.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica annullada a importancia do citado credito.

N. 1.048—Rogo a expedição das vossas ordenas, com a soma a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, habilitada com o credito de 1:500\$, a conta da verba 20ª «Material de Construcção Naval», do corrente exercicio, para attender ao pagamento da despesa a fazer-se com a subida de rabocador Albatroz na carreira, para limpar o fundo.

N. 1.053—Rogo vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, com o credito de 17\$510, a conta da verba 23ª «Fretes, passagens, etc.», pessoal, do corrente exercicio, afim de attender ao pagamento das passagens fornecidas pela Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica annullada a importancia do citado credito.

—Sr. director geral de contabilidade da Marinha:

N. 1.030—Tendo sido nomeado o capitão de corveta José Autrag de Alencastro Graça juiz do conselho de investigação a que vae responder, no Estado do Amazonas, o official do igual patente Antonio Candido Lessa, autorizo-vos a abonar áquelle juiz a ajuda de custo da tabella B, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e a diaria de 7\$000.

N. 1.033—De accordo com o que expuzestes em officio n. 239, 2ª secção, de 21 de maio ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos que resolvi deferir o requerimento do 1º tenente Oscar de Frias Coutinho, pedindo pagamento de gratificação de posto, que deixou de perceber, de 23 de dezembro de 1910 a 6 de outubro de 1911, periodo em que esteve aperfeiçoando seus conhecimentos profissionais na Europa.

N. 1.035—Tendo sido destacado do navio-escola *Tamandaré* para o Deposito Naval desta Capital o cabo foguista extranumerario Laudolino João Rabello, como encarregado do serviço de elevador e guindaste electricos, declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi seja abonado em dinheiro ao mesmo foguista o valor das rações a que tem direito.

N. 1.051—Ficaes autorizado a mandar abonar a ajuda de custo da tabella, a diaria de 6\$ e as respectivas passagens de ida e volta ao 1º tenente Arthur Rocha, designado para ir ao Sanatorio Naval de Friburgo examinar os trabalhos de encanamento de agua alli executados por Fernando Bizzotto.

Dia 18

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.056—Rogo vossas providencias no sentido de ser effectuado pagamento, pelo Thesouro Nacional, da importancia de 11:000\$, proveniente de diversos fornecimentos feitos a este ministerio, no corrente exercicio, conforme consta da inclusa relação n. 51.

N. 1.057—Rogo vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 23:493\$800, da qual são credores Julio Miguel de Freitas & Comp., conforme consta da inclusa relação n. 55.

N. 1.959—Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 16:254\$376 proveniente de diversos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta da inclusa relação n. 52.

N. 1.060—Rogo vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 54:092\$630, proveniente de diversos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta da inclusa relação n. 17.

N. 1.061—Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 41:619\$970, proveniente de diversos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta da inclusa relação n. 16.

N. 1.062—Rogo vossas providencias no sentido de serem pagas, pelo Thesouro Nacional, as importancias de 46:340\$129 e 105:304\$058, provenientes de diversos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta das inclusas relações ns. 13 e 15.

N. 1.064—Solicito vossas providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, a importancia de 9:216\$200, proveniente de diversos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta da inclusa relação n. 59.

N. 1.065—Solicito vossas providencias no sentido de serem pagas as importancias de 8:997\$656 e 30:000\$, provenientes de diversos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta das inclusas relações ns. 53 a 54.

N. 1.067—Rogo vossas providencias no sentido de serem pagas, pelo Thesouro Nacional, as importancias de 1:045\$973 e 646\$874, de que é credor o capitão-tenente Salustiano Roberto de Lemos Lessa, conforme consta dos inclusos processos de exercicios findos ns. 4.982 e 4.986.

N. 1.074—Rogo vossas providencias no sentido de serem pagas, pelo Thesouro Nacional, as importancias de 998\$200 e 4:673\$362,

provenientes de diversos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta das inclusas relações ns. 50 e 57.

N. 1.075 — Rogo vossas providencias no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento da importancia de 3:055\$ proveniente de diversos fornecimentos feitos a este ministerio, no corrente exercicio, conforme consta da inclusa relação n. 45.

— Sr. Dr. Manoel Edwiges do Queiroz Vieira, chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1.068 — Accusando o recebimento da circular n. 694, de 5 do corrente, agradeço-vos a communicacão de haverdes nessa data assumido as funcões do cargo de chefe de Policia desta Capital, para o qual fostes nomeado por decreto datado daquelle dia.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.058 — Tendo sido satisfeitas as solicitações constantes de vosso officio n. 30, de 30 de junho ultimo, passo ás vossas mãos as inclusas relações ns. 33 e 34 na importancia de 43:563\$640 e 4:069\$600, respectivamente, e reitero o meu pedido constante do aviso n. 922, de 14 daquelle mez, dirigido ao Sr. ministro da Fazenda.

N. 1.063 — Em solução a vosso officio n. 26, de 4 do corrente, tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa nota n. 16 em que foi incluida a importancia de 315\$ nas contas de Laport Irmãos & Comp.

N. 1.066 — Em solução a vosso officio n. 54, de 27 de junho ultimo, tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa relação n. 40 na importancia de 11:250\$, da qual são credores Ladislão Cunha & Comp., relativa á primeira prestacão das obras de construcção de tres pavilhões sanitarios no Arsenal de Marinha de accordo com o ajuste, devidamente classificada a mesma despesa e authenticada á respectiva conta.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 1.072 — Achando-se a bordo do aviso *Oyapock*, um burrinho ou machina de alimentacão sem a respectiva carga, declaro-vos, para os devidos fins, que deve elle ser levado em receita no livro de inventario do respectivo chefe de machinas, cuja carga é da jurisdicção do official immediato.

— Sr. superintendente do Material:

N. 1.071 — Em solução a vosso officio n. 2.013, 1ª secção, de 27 de maio ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, que deveis expedir as necessarias providencias para que Barnabé Moreira Lopes seja compellido o substituir e reparar os móveis que se obrigou a fornecer ao Hospital de Marinha, na ilha das Cobras, afim de satisfazer as clausulas do ajuste que firmou na Directoria Geral de Contabilidade.

N. 1.073 — Em solução a vosso officio n. 2.098, 1ª secção, de 9 de junho ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, que todo material que entrar no Deposito Naval, seja qual for a sua procedencia, embora para outras dependencias da Marinha, não deve seguir ao seu destino sem ter sido examinado o conteúdo existente nos volumes e levado em receita ao encarregado do mesmo deposito, que dará requisição a quem tiver supprido taes objectos, e a dependencia da Marinha que as receber dará quitacão áquelle encarregado, tornando-se assim effectiva a responsabilidade de todos que receberem material do Estado.

Junto encontrareis todos os papeis referentes á machina de alimentacão pedida para o aviso *Oyapock*:

— Sr. superintendente interino de Portos e Costas:

N. 1.070 — Em solução á consulta feita pelo capitão do Porto do Estado do Paraná capitão de corveta Arthur da Costa Pinto, a que vos referistes em officio n. 643, 3ª secção, de 19 de abril ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, que cabe ao consultante a diaria de sete mil réis, pelas inspecções feitas aos portos e pharões do referido Estado.

— Sr. director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 1.069 — Declaro-vos, para os devidos effectos e em referencia a vosso officio n. 253, 2ª secção, de 27 de maio ultimo, que cabe ao capitão do Porto do Estado do Paraná capitão de corveta Arthur da Costa Pinto a diaria de sete mil réis, pelas inspecções feitas aos portos e pharões daquelle Estado.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de julho de 1913

Sr. ministro da Agricultura Industria e Commercio:

N. 2.071 — Attendendo á solicitacão constante de vosso aviso n. 27, 1ª secção, de 22 de março ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que ora providencio no sentido de ficar á disposicão desse ministerio o capitão-tenente Renato Bayardino afim de servir, em commissão, na Inspectoria de Pesca.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 2.066 — Em solução a vosso officio n. 241, gabinete, de 29 de março ultimo, e de accordo com a proposta apresentada pelo commando da divisão de encouraçados, autorizo-vos a mandar contractar permanentemente padeiros para bordo dos couraçados tipo *Minas Geraes*.

— Sr. superintendente interino do Pessoal:

N. 2.072 — Tendo resolvido que fique á disposicão do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o capitão-tenente Renato Bayardino afim de servir, em commissão, na Inspectoria de Pesca, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 2.069 — Attendendo ao que requerem o capitão de corveta Galvão Pleck Areas, adjunto da 1ª aula do 1º anno do curso de Marinha da Escola Naval, e de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 1.063, de 16 de abril ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi deferir o requerimento do referido official, pedindo que lhe sejam pagos os vencimentos que percebem os substitutos da alludida escola.

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 17 de julho de 1913

A. Silva. — Compareça á 1ª secção da Secretaria da Marinha.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de julho de 1913

Sr. contra-almirante reformado superintendente interino do Pessoal:

N. 1.026 — Tendo o Sr. ministro autorizado a substituição do aparelho telephonico installado no gabinete dessa repartição, tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que se achá á disposicão da Repartição dos Telegraphos, na Directoria Geral de Contabilidade, a quantia de 111\$200, conforme o orçamento que acompanhou o vosso officio n. 1.124, de 28 de maio ultimo.

— Sr. vice-almirante chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 1.024 — Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento, em referencia ao vosso officio n. 83, de 8 de abril ultimo, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento do 1º tenente Oscar de Frias Coutinho, pedindo pagamento de gratificacão de posto, que deixou de perceber de 23 de dezembro de 1910 a 6 de outubro de 1911, periodo em que esteve aperfeiçoando seus conhecimentos profissionais na Europa.

— Sr. contra-almirante reformado superintendente interino do Pessoal:

N. 1.031 — Em referencia a vosso officio n. 1.113, 5ª secção, de 26 de maio ultimo, tenho a honra de scientificar-vos que o Sr. ministro resolveu mandar abonar a ajuda de custo da tabella B, da lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e a diaria de 7\$ ao capitão de corveta José Atrian de Alencastro, Graça, que foi nomeado juiz do conselho de investigacão, a que vai responder, no Estado do Amazonas, o official de igual patente Antonio Candido Lessa.

N. 1.036 — Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento, em referencia ao officio n. 714, 3ª secção de 30 de abril ultimo, que o Sr. ministro resolveu mandar abonar em dinheiro o valor das rações a que tem direito o cabo foguista extranumerario Laudelino João Rabello, que, como encarregado do elevador e guindaste electricos do Deposito Naval, foi destacado do navio *Tumandaré*, para o mesmo deposito.

N. 1.044 — Em referencia a vosso officio n. 1.011, 6ª secção de 12 de maio ultimo, tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo com o credito de 2:300\$, á conta da verba 2ª «Obras», do corrente exercicio, afim de attender á despesa a fazer-se com os reparos de que necessita a installacão electrica da Escola de Aprendizagem Marinheiros do mesmo Estado.

— Sr. contra-almirante superintendente do Material:

N. 1.037 — Em referencia ao vosso officio n. 217, 2ª secção de 26 de abril ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro resolveu mandar abonar em dinheiro o valor das rações a que tem direito o cabo foguista extranumerario Laudelino João Rabello, que como encarregado do elevador e guindaste electricos do Deposito Naval, foi destacado do navio escola *Tumandaré*, para o mesmo deposito.

N. 1.053 — Em referencia a vosso officio n. 2.031, 1ª secção, de 20 de maio ultimo, tenho a honra de declarar-vos que o Sr. ministro, concordando com a designacão do 1º tenente Arthur Rocha para ir ao Sanatorio Naval de Friburgo examinar os trabalhos de encanamento da agua, mandou que a essa official fossem abonadas a ajuda de custo da tabella, a diaria de 6\$ e as respectivas passagens de ida e volta.

— Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas:

N. 1.049 — Em referencia a vosso officio n. 199, 3ª secção, de 12 de abril ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, que, nesta data,

são solicitadas as necessárias providencias para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul seja habilitada com o credito de 1:500\$, á conta da verba 20ª «Material de construção naval», do corrente exercicio, para attender ao pagamento da despesa a fazer-se com a subida do rebocador *Albatroz* na carreira, para limpar o fundo.

— Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.029—Em referencia a vosso officio n. 141, 1ª secção, de 6 de maio ultimo, communico-vos que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia com o credito de 5:000\$, á conta da verba 21ª «Obras», do orçamento vigente, afim de attender á despesa a fazer-se com os concertos e pinturas de que carece o edificio onde funciona a Capitania do Porto do mesmo Estado;

N. 1.039—Em referencia a vosso officio n. 184, 1ª secção, de 30 de maio ultimo, communico-vos que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará com o credito de 2:943\$936, á conta da verba 16ª «Classes inactivas», para pagamento, no corrente exercicio, do soldo a que tem direito o 1º tenente commissario, reformado, Francisco Marques de Lemos Basto;

N. 1.042—Em referencia a vosso officio n. 177, 1ª secção, de 28 de maio ultimo, communico-vos que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina com o credito de 1:142\$, á conta da verba 20ª «Material de construção naval», do orçamento vigente, afim de occorrer á despesa a fazer-se com os concertos de que carecem as embarcações ao serviço da Capitania do Porto do referido Estado.

N. 1.045 — Em referencia a vosso officio n. 169, 1ª secção, de 27 de maio ultimo, communico-vos que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo com o credito de 2:509\$000, á conta da verba 21ª «Obras», do corrente exercicio, afim de attender á despesa a fazer-se com os reparos de que necessita a instalação electrica da Escola de Aprendiziz Marinhoeiros do mesmo Estado.

N. 1.047 — Em referencia a vosso officio n. 200, 1ª secção, de 19 do corrente, communico-vos que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul com o credito de 2:112\$000, á conta da verba 16ª «Classes inactivas, soldo a reformados», do orçamento vigente, afim de attender ao pagamento do soldo a que tem direito o escrevente de 1ª classe, reformado, Evaristo Lopes do Nascimento, licenciado para residir no referido Estado.

N. 1.050 — Em referencia a vosso officio n. 142, 1ª secção, de 9 de maio ultimo, levo ao vosso conhecimento que nesta data se providencia junto ao Ministerio da Fazenda para que seja a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul habilitada com o credito de 1:500\$000, á conta da verba 20ª «Material de construção naval», para attender ao pagamento da despesa a fazer-se com a subida do rebocador *Albatroz* na carreira, para limpar o fundo.

N. 1.055 — Em referencia a vosso officio n. 171, 1ª secção, de 27 de maio ultimo, communico-vos que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul com o credito de 17\$510, á conta da verba 23ª «Fretes, passagens, etc.—Pessoal», do orçamento vigente, afim de attender ao pagamento das passagens fornecidas pela Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 1.040 — Declaro-vos, para os devidos effeitos e em referencia a vosso officio n. 14, de 6 de março ultimo, que nesta data solicita-se do Ministerio da Fazenda a expedição das necessárias providencias para que essa delegacia seja habilitada com o credito de 2:943\$936, á conta da verba 16ª «Classes inactivas», para pagamento, no corrente exercicio, do soldo a que tem direito o 1º tenente commissario, reformado, Francisco Marques de Lemos Basto.

Quanto ao soldo referente ao anno de 1912, deve o mesmo official requerer por exercicios findos o respectivo pagamento.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.054 — Em referencia a vosso officio n. 9, de 1 de maio ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ora se providencia no sentido de ser essa delegacia habilitada com o credito de 17\$510, á conta da verba 23ª «Fretes, passagens, etc.—Pessoal», do orçamento vigente, afim de attender ao pagamento das passagens fornecidas pela Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil.

Quanto ao pagamento das passagens fornecidas aos Aprendiziz Marinhoeiros da Escola d'esse Estado, communico-vos que foi distribuida, á conta da verba 7ª «Escolas de Grumetes e de Aprendiziz Marinhoeiros», a necessaria quota que se destina áquelle fim.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de julho de 1913

Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas:

N. 1.114 — Tenho a honra de communicar-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 659, 3ª secção, de 23 de maio ultimo, que, por despacho de 17 do mez findo, o Sr. ministro autorizou a execução dos concertos e pinturas de que carece o edificio onde funciona a Capitania do Porto do Estado da Bahia, na importância de 5:000\$, e que ora se providencia afim de que seja a respectiva Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional habilitada com o necessario credito;

N. 1.115 — Tenho a honra de communicar-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 735, 3ª secção, de 7 de maio ultimo, que, por despacho de 3 do mez findo, o Sr. ministro autorizou a execução dos concertos das embarcações pertencentes á Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina, na importância de 1.142\$, e que ora se providencia para que seja a respectiva Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional habilitada com o necessario credito.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de julho de 1913

Sr. contra-almirante reformado superintendente interino do Pessoal:

N. 2.070 — Em referencia a vosso officio n. 591, 6ª secção, de 14 de abril ultimo, tenho a honra de communicar-vos, que o Sr. ministro, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado omitido em consulta n. 1.063, de 26 do citado mez, deferiu o requerimento em que o capitão de corveta Galvão, Pleck Arêas, adjunto da 1ª aula do 1º anno do curso de Marinha da Escola Naval, pede que sejam os seus vencimentos abonados na forma do aviso n. 480, de 15 de fevereiro do corrente anno.

— Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 2.067 — Em referencia a vosso officio n. 139, primeira secção, de 6 de maio ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, que por aviso desta data é autorizado o Estado Maior da Armada a mandar contratar, permanentemente, padeiros para bordo dos couraçados tipo *Minas Geraes*.

Requerimento despachado

Dia 17 de julho de 1913

Antenor Olegario. — Apresenta a caderneta subsidiaria.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 18 do corrente:

Foram nomeados:

Auxiliar da 2ª divisão do Departamento da Guerra o capitão do quadro suplementar Newton Martins Desouzart;

Assistente do inspector permanente do 8ª região, interinamente, o capitão Manoel Vianna de Carvalho, e ajudante de ordens do mesmo inspector o 2º tenente João Augusto Mendes Antas.

Foram dispensa los:

De auxiliar da 2ª divisão do Departamento da Guerra o major Manoel da Costa Lobo;

De assistente e ajudante de ordens do inspector permanente da 5ª região o capitão Manoel Vianna de Carvalho e o 2º tenente João Augusto Mendes Antas, respectivamente.

Expediente de 15 de julho de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Restituindo, para os devidos fins, o processo de habilitação de herdeiros do contribuinte do montepio civil Manoel Accioly Lins Wanderley (aviso n. 624);

Solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 67:243\$150 a Alberto de Almeida & Comp. (aviso n. 621).

— Ao Supremo Tribunal Militar enviando, para os fins convenientes, cópia dos decretos de 2 do corrente mez, que promovem, grãduam e reformam diversos officiaes e praças.

— Ao director da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, autorizando a mandar encerrar a escripturação do dito estabelecimento, abrindo nova escripturação que deverá ser feita de accordo com os livros cujos modelos foram enviados com o seu officio de 2 de junho findo, os quaes nesta data ficam approvados, e declarando que o almoxarife deverá passar recibo no livro carga dos artigos que acabam de ser arrolados e vão constituir a nova escripturação.

— Ao commandante da Escola Militar, mandando trancar a matricula do alumno a aspirante a official José Lessa Bastos, conforme pediu.

— Ao commandante do Collegio Militar de Barbacena, approvando a deliberação que tomou de nomear um commandante de companhia e um subalterno do dito collegio para servirem interinamente como thesoureiro e sub-secretario, respectivamente, do conselho administrativo do referido estabelecimento.

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Declarando que é designado o capitão José Ribeiro Gomes para auxiliar os serviços a cargo da inspeccão geral das fortificações, conforme pediu o respectivo inspector;

Que é prorogada por tres mezes a licença para tratamento de saude, em cujo gozo se achava na Europa o 1º tenente medico Dr. João Florentino de Farias.

Mandando rectificar nos assentamentos do aspirante a official José Martinho da Costa Teixeira a data de seu nascimento que é de 20 de março de 1879.

Nomeando o tenente-coronel Isidoro Dias Lopes, capitão Antonio Francisco Martins e 2º tenente Paulo do Nascimento e Silva para, em commissão, estudarem um typo de arreamento para a cavallaria, devendo para isso a mesma commissão entrar-se com os chefes do Grande Estado Maior do Exercito e do Departamento da Administração.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 17 de julho de 1913

José de Mattos Souza e Almeida, Juvenal de Oliveira Rocha e Jo sina de Oliveira Rocha, o primeiro como tutor e os demais na qualidade de filhos do finado José dos Santos Ferreira da Rocha, 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedem a reversão da pensão que recebia a viuva daquelle contribuinte, D. Julieta de Oliveira Rocha, fallecida em 19 de setembro de 1908.—Apresentem em original os titulos da fallecida viuva e dos filhos Juvenal, José e Jo sina; provem que foram pagas as contribuições a que era obrigada a referida viuva e façam com que José se apresente no processo, visto já ser de maioridade.

Engenheiro João Barreto Costa Rodrigues, chefe de secção da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo para fazer o pagamento das joias do montepio de accordo com a melhoria que teve em seus vencimentos.—Deferido.

Antonio Coelho Antão de Vasconcellos, agente do Correio, aposentado, de Macahé, Estado do Rio de Janeiro, apresentando declaração de familia para ser averbada.—Faça reconhecer as firmas das testemunhas e mencione a pretoria em que devia ter sido registrado o nascimento do Roynaldo.

D. Maria Augusta da Franca Pereira, pedindo para si e filhos os favores do montepio, na qualidade de viuva de Antonio Justino Pereira, agente do Correio de Guaratinguetá.—Deferido.

Benjamin Corrêa de Carvalho e João Fernandes Martins, aposentados por decretos de 16 do corrente.—Apresentem certidão do seu tempo de serviço publico, passada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 15, de 26 de janeiro de 1891, extrahida dos livros do ponto e das folhas do pagamento, devendo a mesma certidão alcançar a data em que começaram a ter execução os decretos que os aposentaram e provem si estão quites do pagamento de sellos de nomeação e impostos de augmento de vencimentos e até quando contribuíram para o montepio. Nessa certidão dever-se-ha declarar quaes os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello, e a razão por que não foi effectuada, ou si eram isentos de tal imposto.

Dia 18

D. Folicia de Oliveira, pedindo pagamento das diarias que deixou recaber o seu fallecido marido engenheiro Januario Candido de Azeira, na importância de 3:285\$.—Indeferido.

Francisco Bernardino Pereira dos Santos, por seu procurador, pedindo pagamento de vencimentos como trabalhador da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em setembro de 1912.—Apresente a procuração.

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 15 do corrente, foi nomeado o engenheiro José Wiederspahn para o cargo de chefe da secção da commissão de estudos da Estrada de Ferro de Santa Catharina.

— Por portaria de 17 do corrente:

Foi promovido a conductor do Escriptorio Technico da Inspectoria Federal das Estradas o auxiliar tecnico Luiz Portella; foram nomeados Adolpho Gomes de Albuquerque para o cargo de engenheiro ajudante da secção de estudos do ramal da Estrada de Ferro do Rio Grande do Norte, entre Lages e Macau; o engenheiro Oscar de Oliveira Ramos para o cargo de engenheiro fiscal de 2ª classe, em commissão, da Inspectoria das Estradas; e removidos: o conductor Leonel de Alencar Guimarães da commissão de estudos e fiscalização da construção das estradas de ferro complementares da linhas estrategicas do Rio Grande do Sul para a commissão de estudos da Estrada de Ferro Uberaba a Villa Platina, e deste para aquelle logar o conductor Paulo de Barros.

Expediente de 17 e 18 de julho de 1913

Em referencia ao requerimento de Bento Dinard de Araujo pedindo modificação de algumas clausulas do contracto autorizado pelo decreto n. 8.328, de 27 de outubro de 1910, relativo á construção de uma estrada de ferro colonial entre Campo Bello e Rezende, o Sr. ministro consultou ao da Agricultura, Industria e Commercio si ha credito ou autorização para a despesa; no corrente anno, e, no caso positivo, qual a classificação desta (aviso n. 56, de 7 do corrente).

Ao Sr. ministro da Fazenda foram devolvidos dous processos relativos á isenção de direitos pretendida pela Companhia Navegação do Amazonas, visto competir ao Ministerio da Agricultura passar o respectivo certificado (aviso n. 57, de 17 do corrente).

Requerimentos despachados

Francisco Abruzzini, pedindo pagamento de uma importância que deixou de receber do Banco Iniciador de Melhoramentos, com o qual contractou a construção de dous trechos da Estrada de Ferro Rio Doce.—Não ha que deferir, por se tratar de estrada construida por concessão estadual.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.—Compareça a esta secção para pagamento do sello dos decretos.

Companhia Nacional de Navegação Costeira.—Compareça nesta secção.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 18 de julho de 1913

Remetteu-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a portaria de 15 do corrente, concedendo seis mezes de licença, com o respectivo ordenado, para tratamento de saude, ao official da Fiscalização do Porto da Victoria Theodulo Alves Prazeres.

Inspectoria de Obras Contra as Secças

Secretaria Geral

Dia 18 de julho de 1913

Por portaria n. 33, de 16 de julho corrente, foi arbitrada, de accordo com o § 28 do art. 81, combinado com o § 1º do art. 118 do regulamento approved pelo decreto n. 9.256, de 28 de dezembro de 1911, em 10\$ a diaria devida ao engenheiro de 2ª classe interino Gonçalo Gomes de Mello Leitão, enquanto estiver a seu cargo a construção do açude S. Pedro de Timbaúba, no Estado do Ceará.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 18 de julho de 1913

João Carlos Moreira Guimarães, praticante de 2ª classe da Directoria Geral, pedindo uma mez de licença.—Concedo, nos termos do informado, para justificação de faltas.

Tito Cardoso, praticante de 1ª classe da Directoria Geral, pedindo quatro mezes de licença.—Concedo um mez, á vista do informado.

Gladstone W. de Moraes Navarro, 3º official da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes, pedindo 30 dias de licença, em prorogação.—Concedo.

Emilio Saldanha Marinho, praticante de 1ª classe da Directoria G. al. pedindo 30 dias de licença.—Concedo.

Gilberto da Silva Freire e Hippolyto da Cunha Pereira, pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante recibo.

Carlos Coelho Muniz, pedindo remoção para a Directoria Geral.
— Prove o que allega.

Raul Mesquita, 3º official do Rio Grande do Sul, pedindo reconsideração do acto do administrador que o suspendeu por cinco dias.
— Requeira em termos, querendo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 30 de junho de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que:

Sejam pagas:

As folhas de diarias a que fez jús, nos mezes de abril e maio do corrente anno, o geologo do Serviço Geologico e Mineralogico, Luiz Felipe Gonzaga de Campos, na importancia de 580\$000 (aviso n. 2.827);

As contas de Georges Lion, Villas Boas & Comp. (5), Conde Amaden A. Barbielline, Turnauer & Machado (2), E. Richler e Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, provenientes de fornecimentos feitos ao Serviço de Informaçoes e Divulgação, no corrente anno, na importancia de 10:688\$907 (aviso n. 2.828);

Ao Sr. Affonso Vaz de Mallo, engenheiro de 2ª classe da Commissão Parcial de Estudos do Baixo Rio Branco, actualmente nesta capital, a folha de vencimentos a que fez jús no mez de maio do corrente anno, na importancia de 1:430\$324 (aviso n. 2.829);

A folha das gratificações manladas abonar aos continuos, correios e mais funcionarios subalternos deste Ministerio, relativa ao mez de junho do corrente anno, na importancia de 720\$000 (aviso n. 2.834);

As folhas, na importancia total de 1:807\$404, ouro, relativas ás gratificações a que fizeram jús, no mez de junho do corrente anno, os Srs. Walter de Azevedo Perglass, Leonardo Severo Torrents, Euphrasio Cunha Filho Plinio R. de Lacerda Nascimento, Murillo Guimarães Pinheiro, José Pinto de Azeredo Coutinho, Hermínio Ferreira Guterres e Thomaz Barros, incumbidos de trabalhos concernentes á propaganda do café e outros productos do Brazil no estrangeiro (aviso n. 2.840);

Seja paga ao director da Fazenda Modelo de Criação Ponta Grossa, Estado do Paraná, José Soares Pereira Junior a quantia de 800\$, que a titulo de ajuda de custo resolvi conceder-lhe, por ter ido ao Estado de S. Paulo adquirir animaes para aquelle estabelecimento, no corrente anno (aviso n. 2.845);

Seja entregue ao 3º official desta Secretaria de Estado Dionysio de Castro Cerqueira Sobrinho a quantia de 3:928\$113, destinada a attender ao pagamento das inclusas folhas de diarias e gratificações a que fizeram jús, no mez de junho do corrente anno, os auxiliares extraordinarios do Serviço de Veterinaria, nas mesmas mencionadas aviso n. 2.836);

Seja entregue ao 2º official desta Secretaria de Estado Hilario Luiz Leitão a quantia de 5:800\$, destinada a attender ao pagamento das inclusas folhas de gratificações a que fizeram jús, no mez de junho do corrente anno, os auxiliares e dactilographos admittidos na Directoria Geral de Contabilidade de accordo com o art. 114 do regulamento anexo ao decreto n. 9.524, de 17 de abril de 1912 (aviso n. 2.839);

Seja entregue ao 3º official interino da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado Henrique Eugénio Mallet a quantia de 4:570\$982, destinada a effectuar o pagamento das inclusas folhas do pessoal operario da Fazenda Experimental anexa á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e empregado na construcção de uma estrada de rodagem na alludida fazenda, no mez de maio proximo passado (aviso n. 2.842);

Seja adeantada ao 1º official da Inspectoria de Pesca José da Paiva Magalhães Calvet a quantia de 4:000\$, destinada a attender ao pagamento dos salarios do pessoal empregado nas obras de adaptação de predios para funcionamento daquella repartição, no corrente anno, prestando opportunamente as devidas contas (aviso n. 2.851 A);

Seja feito ao veterinario do embarcadouro e desembarcadouro do Rio de Janeiro Dr. Joaquim Bello de Amorim o adeantamento da quantia de 5:000\$, para attender a despesa de caracter urgente com a erradicação de uma epizootia reinante no municipio de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, de que prestará contas opportunamente (aviso n. 2.852 A);

Seja feito ao economo da Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro Leopoldo Mallo Pimentel Barboza o adeantamento da quantia de 7:000\$, destinada a attender, no corrente anno, a despesas de caracter urgente e de prompto pagamento, do qual prestará contas opportunamente (aviso n. 2.843);

Seja transferido da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão para a do Rio Grande do Norte o credito de 6:000\$ distribuido por conta da verba 19ª, titulo «Pessoal», consignação «Estações experimentaes», sub-consignação «Ajudantes de secção», art. 40 da vigente lei orçamentaria, destinado ao pagamento dos vencimentos que competem, no corrente anno, ao ajudante de secção da estação experimental para o cultivo intensivo do algodoeiro em Coroa, Abram S. Gabriel, que se acha servindo, em comissão, no Rio Grande do Norte (aviso n. 2.844).

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, as inclusas folhas do pessoal desta secretaria de Estado, relativas ao mez de junho do corrente anno (officio n. 2.838);

Comunico-vos, para os fins convenientes, que o preparador do Posto Zootechnico de Lagos, Estado de Santa Catharina, Octavio Quintiliano de Castro e Silva, addido á Directoria Geral de Agricultura desta secretaria de Estado, compareceu ao serviço durante o mez de junho ultimo, tendo dado duas faltas com causa justificada (officio n. 2.853 A).

— Sr. delegado do Thesouro Nacional em Londres:

Autorizo-vos a attender aos saques que pelo engenheiro Joaquim de Sampaio Ferraz, assistente de 1ª classe da Directoria da Meteorologia e Astronomia deste ministerio, em comissão na Europa, forem feitos para occorrer ás despesas provenientes da impressão das instruções meteorologicas e do boletim de 1910 daquella directoria, o bem assim a pagar ao mesmo engenheiro uma gratificação mensal de 177\$780 ouro, equivalente a 300\$ papel, ao cambio de 16 d., no periodo de 1 de agosto a 31 de dezembro do corrente anno, pelo serviço de revisão daquelles trabalhos.

Para fazer face tanto aos saques como ao pagamento das gratificações a que acima me refiro, foi pedido ao Ministerio da Fazenda, pelo aviso n. 2.822, de 27 do corrente mez, a aquisição e remessa a essa delegacia de uma cambial no valor de 22:000\$ papel, equivalente ao cambio de 16 d., a 13:037\$200 ouro, por conta da verba 12ª titulo I, consignação «Material», sub-consignação «Expediente, luz, aquisição de livros e revistas, publicações, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913 (aviso n. 2.826).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Autorizo-vos a pagar ao professor de lactinios contractado Paul Pieron, que serve nesse Estado, a quantia de 368\$, conforme a inclusa folha, proveniente de 46 diarias a que o mesmo fez jús nos mezes de março e abril ultimos, de accordo com a clausula XV do respectivo contracto de 20 de junho de 1912.

A despesa deverá correr por conta do credito de 10:452\$903 da verba II, art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, distribuido a essa delegacia em virtude do aviso n. 183, de 21 de janeiro do corrente anno (aviso n. 2.825).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro ora providencia no sentido de ser distribuido a essa Delegacia Fiscal o credito de 1:746\$666, por conta da consignação «Material», sub-consignação «Diarias dos alumnos do 1º, 2º e 3º annos, etc.», verba 8ª, art. 40 da vigente lei orçamentaria, para pagamento da gratificação mensal de 200\$ a um contra-mestre da officina de sapateiro da Escola de Aprendizizes Artifices nesse Estado, no periodo de 9 de abril a 31 de dezembro do corrente anno (officio n. 2.831).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

Autorizo-vos a providenciar afim de que seja paga ao ajudante da Inspectoria Agricola do 14º districto Generaldo Gualter Pereira Machado, a gratificação de 300\$, a que fez jús por ter substituido durante o mez de janeiro do corrente anno o inspector da referida inspectoriat, que se acha em comissão na Europa.

A despesa deverá correr pelo credito distribuido a essa delegacia em virtude do aviso n. 183, de 31 de janeiro, por conta da verba VI, titulo II — Material — consignação «Diarias e despesas de transporte de pessoal e material, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913 (aviso n. 2.846);

Autorizo-vos a providenciar afim de que seja paga ao director do Aprendizado Agricola de S. Simão, Alexandre de Souza Figueiredo Mello, a quantia de 500\$, em que importa a inclusa folha de ajuda de custo que resolvi conceder-lhe para despesas de primeiro estabelecimento na sede de sua repartição.

A despesa deverá correr pelo credito de 60:000\$ distribuido a essa delegacia por conta da verba 19ª, titulo «Material», consignação «Para despesas de installação, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, para custeio do referido aprendizado no corrente anno (aviso n. 2.847).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Tubarão, Estado de Santa Catharina:

Autorizo-vos a adquirir, onde for mais conveniente, o material necessario á installação provisoria desse aprendizado e a que se refere o vosso officio n. 63, de 9 de abril ultimo, devendo, entretanto, ser feita na Escola de Aprendizizes Artifices ali estabelecida a aquisição dos livros e papeis timbrados que ella puder fornecer.

A despesa deverá correr pelo credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Florianopolis, por conta da verba 1ª, titulo «Material», consignação «Para despesas de installação, etc.», art. 40 da vigente lei orçamentaria, para custeio dessa repartição no corrente anno (aviso n. 2.835).

Autorizo-vos a adquirir para a repartição a vosso cargo ás firmas Hopkins, Causser & Hopkins e Societé Financière Franco-Brésilienne, pela quantia de 3:823\$800, o material constante das propostas apresentadas pelas referidas firmas, conforme solicitastes em officio n. 66, de 31 de maio proximo passado, correndo a despesa pelo credito de 80:000\$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina por conta da verba 1ª, titulo «Material», consignação «Para despesas de installação, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, para o custeio desse aprendizado no corrente anno (aviso n. 2.853).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante de vosso officio n. 608, de 17 do corrente, resolveu autorizar-vos a adquirir ás firmas Rodolpho Hess & Comp. e Moreno Borlido & Comp., respectivamente, os frascos e a borracha destinados aos laboratorios dessa escola, pela importancia total de 476\$ (officio n. 2.826 A).

— Sr. director da Escola de Aprendizages Artifices de Alagoas:

Em resposta ao vosso officio n. 153, de 22 de maio ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro ora providencia no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado o credito de 1:746\$666 por conta da consignação «Material», sub-consignação «Diarias dos alumnos do 1º, 2º e 3º annos, etc.», verba 8ª, art. 40 da vigente lei orçamentaria, para pagamento da gratificação ao contra-mestre da officina de sapateiro dessa escola, no periodo de 9 de abril a 31 de dezembro do corrente anno (officio n. 2.832).

— Sr. Dr. Raymundo Pereira da Silva, superintendente da Defesa da Borracha:

Tendo resolvido incumbir-vos de, juntamente com os Drs. José Bezerra Cavalcanti, director interino do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, e Thomaz Cavalcanti de Gusmão, engenheiro interino do ministerio, examinar a carta do Territorio do Acre organizada pelo delegado deste ministerio naquella territorio, Dr. João Alberto Masó, e a que se referem os papeis annexos, para o fim de propordes o preço que deva ser arbitrado por este ministerio para a aquisição da propriedade da referida carta, assim vos declaro para os devidos effectos (aviso n. 2.848).

— Sr. Dr. José Bezerra Cavalcanti, director interino do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Tendo resolvido incumbir-vos de, juntamente com os Drs. Raymundo Pereira da Silva, superintendente da Defesa da Borracha, e Thomaz Cavalcanti de Gusmão, engenheiro interino do ministerio, examinar a carta do Territorio do Acre organizada pelo delegado deste ministerio naquella territorio, Dr. João Alberto Masó, e a que se referem os papeis nesta data transmittidos ao Dr. Raymundo Pereira da Silva, para o fim de propordes o preço que deva ser arbitrado por este ministerio para a aquisição da propriedade da referida carta, assim vos declaro para os devidos effectos (aviso n. 2.849).

— Sr. Dr. Thomaz Cavalcanti de Gusmão, engenheiro interino do ministerio:

Tendo resolvido incumbir-vos de, juntamente com os Drs. Raymundo Pereira da Silva, superintendente da Defesa da Borracha, e José Bezerra Cavalcanti, director interino do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, examinar a carta do Territorio do Acre organizada pelo delegado deste ministerio naquella territorio, Dr. João Alberto Masó, e a que se referem os papeis nesta data transmittidos ao Dr. Raymundo Pereira da Silva, para o fim de propordes o preço que deva ser arbitrado por este ministerio para a aquisição da propriedade da referida carta, assim vos declaro para os devidos effectos (aviso n. 2.850).

— Sr. agente do Lloyd Brasileiro:

Requisito-vos, de ordem do Sr. ministro, transporte deste porto para o de Florianopolis, para 261 barricas de cimento destinadas ao Posto Zootechnico de Lages, Estado de Santa Catharina, correndo a despesa por conta deste ministerio.

Estes volumes serão ahi apresentados pelo representante da casa Arens & Comp. (officio n. 2.833 A).

Dia 2 de julho de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

Rogo vos digneis de providenciar, afim de que no Thesouro Nacional seja paga ao Dr. Eduardo Braga, comissionado para servir como delegado do Brazil no Congresso Interpacional de Lavoura Secca a reunir-se em Lethbridge, no Canadá, em outubro do corrente anno, a ajuda de custo que resolvi conceder-lhe na importancia de 1:800\$ de accordo com a folha (aviso n. 2.855).

— Sr. director da Despesa Publica:

Em additamento ao officio n. 2.838, de 30 de junho ultimo, tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, as duas inclu-

sas folhas do pessoal da portaria e das installações electricas desta secretaria de Estado, relativas ao dito mez (officio n. 2.854 A);

Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa folha do salario dos serventes desta secretaria de Estado, relativas ao mez de junho do corrente anno, devendo a despesa, na importancia de 1:330\$, ser classificada na verba 1ª, titulo «Pessoal», consignações II a V, art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913 (officio n. 2.855 A).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Autorizo-vos a pagar ao instructor agricola contractado Tullo Cavallazzi, que serve nesse Estado, a importancia total de 176\$, conforme a inclusa folha, relativa a 22 diarias a que faz jus em março do corrente anno de accordo com a clausula 4ª do respectivo contracto de 27 de maio de 1912.

A despesa deverá correr por conta do credito de 30:300\$ distribuido a essa delegacia em virtude do aviso n. 183, de 21 de janeiro ultimo, por conta da verba 2ª, art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913 (aviso n. 2.854).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 17 de julho de 1913

Communicou-se-se:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional que, por portaria de 12 do mez corrente, foi nomeado João José Caldas para exercer interinamente o cargo de continuo do Serviço Geologico e Mineralogico, durante o impedimento do effectivo Sebastião Martins Pulga;

Ao superintendente da Defesa da Borracha, em referencia ao assumpto de que trata o seu officio n. 868, de 10 de Junho ultimo que o Ministerio da Viação e Obras Publicas resolveu designar o Dr. Julio Koeler, inspector geral de navegação, interino, para fazer parte da commissão que deverá emitir parecer sobre o projecto de regulamento da Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem, elaborado por aquella superintendencia, de conformidade com o art. 7º, *in fine*, da Lei n. 2.543 A, de 5 de Janeiro do 1912;

Ao director da Escola de Aprendizages Artifices do Rio Grande do Norte, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu approvar a tabella das porcentagens a serem cobradas sobre o custo dos artefactos produzidos naquella escola.

Devolveu-se ao superintendente da Defesa da Borracha, afim de ser informado de accordo com o aviso-circular n. 3 de 26 de janeiro de 1911, o requerimento em que Julio Antonio de Lima, desenhista da secção central daquella superintendencia, solicita seis mezes de licença, com vencimentos, para tratar da sua saude, fóra do paiz.

Submetteu-se á consideração do ministerio da Fazenda, para que toma as providencias que julgar convenientes, o memorial, acompanhado de pareceres, referente ás medidas que a Sociedade Anonyma «Luiz de Queiroz», de S. Paulo, julga necessarias para o desenvolvimento de sua industria de fabricação de acidos sulfurico, acetico e outros.

Requerimentos despachados

J. F. Soares Filho, como procurador de Felice Rutigliani & Comp., pedindo privilegio de invenção para «uma massa alimenticia colorida». — Deferido. Compareça nesta directoria geral afim de receber guia.

Leclerc & Cª, como procuradores da Regina Kahn, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em accendedores de gaz». — Idem.

Os mesmos, como procuradores da Techno Chemical Laboratories Limited, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em operações catalyticas e especialmente na conversão de acidos graxos não saturados e das suas gliceridas em corpos saturados». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Pietro Generini Vitturi, pedindo privilegio de invenção para «um carro aperfeiçoado para transporte de materias por terra pouco firmes e irregulares». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Richard Johnson, Clapham & Morris Limited, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em material de reforço ou de travacão para alvenaria». — Idem.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 12 de julho foi o Sr. Leonce Boudraux exonerado do cargo de chefe de Culturas do Aprendizado Agricola de Tubarão, no Estado de Santa Catharina.

Expediente de 12 de julho de 1913

— Sr. Dr. José Soares Pereira Junior, director da Fazenda Modelo de Criação de Ponto Grossa, Estado do Paraná:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar-vos para, conjuntamente com o Sr. João Candido da Silva Muricy, inspector do 15º districto nesse Estado do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, representar este ministerio na Exposição Regional a realizar-se em Thomazina, a 27 do corrente mez, promovida pela Sociedade de Agricultura de Thomazina, sem direitos a quaesquer vantagens especiaes (aviso n. 329).

Idêntico aviso sob n. 330, foi feito ao Sr. João Candido da Silva Muricy, inspector do 15º districto do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no Estado do Paraná.

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi autorizar a transferencia do auxiliar extranumerario desse Serviço Dr. Mario Germano da Costa, da Inspectoria Veterinaria do Estado do Ceará para a do Estado do Paraná (aviso n. 331).

— Sr. Luiz Barbosa, escripturario da Estação Experimental para Canna de Assucar, em Campos:

Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar-vos addir até ulterior deliberação a Escola Permanente de Lactinios de São João d'El Rey, no Estado de Minas Geraes (aviso n. 332).

— Sr. Luiz Amaro de Mattos Gonçalves, professor primario da Escola Permanente de Lactinios de S. João d'El Rey, Estado de Minas Geraes:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi mandar-vos regressar á sede da vossa repartição (aviso n. 333).

— Sr. Leonce Boultraux, chefe de Cultura do Aprendizado Agricola de Tubarão, Estado de Santa Catharina:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi mandar-vos servir na repartição a que pertenceis, devendo seguir com urgencia (aviso n. 334).

— Sr. Henrique Schular — 38, Avenida Maurice — Exalles — Bruxellas, Belgica:

Respondendo ao vosso officio n. 17, de 11 de junho proximo findo, cumpre-mo informar-vos, de ordem do Sr. ministro, que neste ministerio encontrará o Instituto Tonto Sul-Americano todo o apoio moral e facilidades possiveis para os seus delegados, afim de que possam desempenhar do modo mais conveniente e mais proveitoso para ambos os países, as commissões de que forem incumbidos, de conformidade com o plano exposto (officio n. 2.346).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Respondendo ao vosso officio n. 327, de 30 de junho proximo findo, tenho a comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho exarado no processo D. A. 3.509-913 (2.544), resolveu aprovar as bases que apresentastes para a elaboração do regulamento da lei dos fusos horarios e designar-vos para regulamentar esta lei (officio n. 2.351).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Tubarão, Estado de Santa Catharina:

Levo ao vosso conhecimento que o Sr. ministro da Viação communicou pelo aviso n. 211, de 8 da corrente mez, vos havendes concedido franquias telegraphicas (officio n. 2.352).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Remetto-vos, conjuntamente o aviso desta data que designa o Sr. João Candido da Silva Muricy, inspector desse serviço no 15º districto, no Estado do Paraná, para, junto com o Dr. José Soares Pereira Junior, director da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, representar este ministerio na Exposição Regional a realizar-se em Therezina a 27 do corrente, promovida pela Sociedade de Agricultura de Therezina (officio n. 2.353).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Iguarapé-Assú, Estado do Pará:

Em resposta ao vosso officio n. 21, de 21 de junho ultimo, communicando estardes adquirindo obras para esse estabelecimento, junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, um exemplar do aviso circular n. 2.165, de 12 de setembro de 1910, que estabelece normas para a autorização de obras, encomendas, fornecimentos e serviços extraordinarios das repartições do ministerio e para o pagamento das respectivas despesas (officio n. 2.354).

— Sr. Jeronymo Guedes — Chacara Conceição, estação Sylvestre Ferraz, Estado de Minas:

Junto vos remetto, por cópia, de ordem do Sr. ministro, o requerimento de Luciano Baptista Ferrer, solicitando mudas de arvores fructíferas e ornativas a gentileza de, sendo possível fornecer ao interessado, sem onus para este ministerio as plantas pedidas (officio n. 2.355).

— Sr. professor ambulante Paul Pierron — Municipio de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul:

Remetto-vos conjuntamente e por cópia o officio circular n. 1.672, de 20 de maio ultimo, conforme o teor do vosso officio n. 25, de 1 do corrente mez (officio n. 2.356).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Junto vos remetto, por cópia, de ordem do Sr. ministro, a carta do Sr. Amadeu Barbiellini, solicitando analyse em uma amostra de

para que vos será entregue pelo despachante deste ministerio e pedindo informações sobre os adubos apropriados á cultura das citráceas (officio n. 2.358).

— Sr. João de Cerqueira Reis e Silva, despachante do ministerio: Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, um conhecimento de um caixote pesando cinco kilogrammas e contendo terra e solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser o mesmo entregue ao director do Jardim Botânico (officio n. 2.359).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, afim de prestardes informação a respeito, o aviso n. 49, de 5 do corrente mez do Ministerio da Viação e Obras Publicas, que trata do prolongamento da Estrada de Ferro Funilense de propriedade do Estado de S. Paulo (officio n. 2.360).

— Sr. director da Estação Experimental para Canna de Assucar em Campos, no Estado do Rio de Janeiro:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por aviso desta data e até ulterior deliberação, foi mandado addir á Escola Permanente de Lactinios de São João d'El-Rey, no Estado de Minas Geraes, o escripturario dessa estação Luiz Barbosa que se achava addido a enfermaria veterinaria de Bello Horizonte, ainda no mesmo Estado (officio n. 2.361).

Idênticas communicações por officios ns. 2.362 e 2.363, foram feitas respectivamente aos directores da Escola Permanente de Lactinios de São João d'El-Rey, no Estado de Minas Geraes e do Serviço de Veterinaria.

— Sr. director da Escola Permanente de Lactinios de S. João d'El-Rey, no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por aviso desta data, foi mandado regressar á sua sede o Sr. Luiz Amaro de Mattos Gonçalves, professor primario dessa escola e que se achava addido á Inspectoria da Pesca (officio n. 2.364).

Idêntica communicação por officio n. 2.365, foi feita ao Sr. inspector da pesca.

— Sr. agente da estação central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida ao Sr. Vicente Nasri, jardineiro horticultor da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, uma passagem de 1ª classe desta estação á do Norte, com direito a transporte de bagagem, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.367).

— Sr. agente da estação do Norte da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem concedidas ao Sr. Vicente Nasri, jardineiro horticultor da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e mais uma pessoa que o acompanha, duas passagens de 1ª classe com direito a transporte de bagagens, dessa estação á da Central, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio numero 2.368).

— Sr. agente da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida ao Sr. Eduardo Green, director da estação experimental de algodão de Coroadi, uma passagem de 1ª classe, de ida e volta, com direito a transporte de bagagem dessa estação á de Bello Horizonte, correndo as despesas por conta desse ministerio (officio n. 2.369).

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamentos

Ordem de pagamentos sobre as quaes proferiu despacho de registro em 18 do corrente o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.458, de 28 do mez findo, adeantamento de 5:000\$ a Fabio Rostilho de Moraes Rego para occorrer ás despesas da comissão federal de saneamento da baixada fluminense.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 3.038, de 9 deste mez, pagamento de 500\$ a Guimaraes da Silva, proveniente de lavagem e engomados feitos em proveito deste ministerio;

N. 2.942, de 4, idem, idem de 816\$666 a Eugenio Elmao e Luiz Bahiana por serviços prestados nas obras da Polyclinica do Serviço de Veterinaria;

N. 3.390, de 2 idem, idem de 200\$ ao Dr. Aflix Correa Lemos, de gratificação;

N. 2.978, de 4 deste mez, pagamento de 533\$304 ao Dr. Afonso Costa, de gratificação.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:
 N. 2.819, de 5 desta mez, pagamento de 97:526\$271 a diversos, de fornecimentos feitos ao Hospicio Nacional de Alienados no mez de março ultimo;
 N. 2.839, de 7 do corrente, pagamento de 9:130\$, da folha do pessoal sem nomeação do Hospital S. Sebastião;
 N. 2.818, de 5 do corrente, pagamento de 108\$300 a Eduardo Frederico Alexander, relativo a traducções feita para o ministerio.
 — Ministerio da Fazenda:
 Avisos ns. 2.589, 2.500 e 2.232, pagamento de 11:755\$200, 58:933\$481 e 57:938\$696, a diversos, de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Oeste de Minas.
 — Ministerio da Guerra — Avisos:
 N. 460, de 10 do mez findo, pagamento de 16:937\$394, a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica e gaz ao ministerio;
 N. 618, de 10 do corrente, pagamento de 24:246\$470, a diversos, de fornecimentos feitos ao ministerio.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 18 de julho de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Affonso de Miranda. — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Diogo de Andrada, Geminiano da Franca, Elviro Fonseca e o juiz convocado desembargador Torquato Figueiredo.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 43 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; supplicante, o Dr. Henrique Letore Lins de Almeida; supplicado, Armando Dias. — Julgaram improcedente a carta, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 808 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; agravantes, o Dr. Augusto de Vasconcellos e outros; agravados, José Gonçalves da Rocha, herdeiro e inventariante de seus paes; Albino José de Oliveira e o Dr. curador geral de Orphãos. — Negaram provimento ao agravo, contra o voto do Sr. desembargador Geminiano da Franca, que dava provimento para que o Dr. juiz a quo conhecesse de meritos do pedido dos agravantes e decidindo como do direito.

Tomou parte no julgamento o desembargador Torquato de Figueiredo, por ser impedido o Sr. desembargador Elviro Fonseca.

N. 813 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, E. Durisch; agravado, Richard G. Reid. — Deram provimento ao agravo para mandarem que o Dr. juiz a quo, reformando a decisão aggravada, liquide a sentença exequenda pelo arbitramento constante de fls. 243, unanimemente.

N. 817 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca; agravante, Henrique Gerosa dal Verno; aggravada, Maria Bur dal Verne. — Não tomaram conhecimento do agravo por não ser caso deste recurso, contra o voto do Sr. desembargador Torquato de Figueiredo, que, conhecendo do agravo, dava por outro fundamento.

N. 820 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca; agravante, Augusto de Oliveira e Silva; agravados, a massa fallida de Antonio Gomes Carneiro e o Dr. curador das Massas Fallidas. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 823 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravantes, Fineberg & Cardoso e outro, credores da fallencia de Salomão Kauffman; agravado, Salomão Kauffman. — Não tomaram conhecimento do agravo, por faltar aos agravantes qualidade para interpor-o, unanimemente.

N. 826 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; agravante, Romão Fernandes Moreira, liquidatario da massa fallida de Manoel José Nogueira & Filho; agravado, João Baptista de Souza, ex-syndico da mesma fallencia. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 827 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca; agravante, D. Rosalina Pederneras de Lima; agravado, Antonio Pinto Corrêa, liquidatario da fallencia de Thomaz Nogueira da Cunha. — Não tomaram conhecimento do agravo, por não ser caso deste recurso, unanimemente.

N. 829 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; 1º agravante, a Sociedade do Peculio «A Universal»; 2º agravante, Dr. Heitor Corrêa da Silva Filho; agravados, os mesmos. — Negaram provimento aos agravos, unanimemente.

N. 831 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca; agravante, José Maria da Costa, socio da firma em liquidação Costa &

Vieira; aggravado, José Antonio Vieira, socio da mesma firma. — Deram provimento ao agravo para mandar que o Dr. juiz a quo, reformando o despacho aggravado, nomeie o agravante liquidante, em conformidade do que dispõe o art. 344 do codigo do commercio, unanimemente.

N. 842 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; agravantes, Leão da Silva & Irmão; agravado, José Lago Carreira. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 844 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca; agravante, Victor Mescalchi; agravado, Eugenio Orfêre. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 846 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Dr. Thomaz de Aquino e Castro, representante de Castro Lefevre; agravados, Muller & Comp. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 847 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; agravante, J. de Gonçalves; agravados, Isuard & Comp. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 849 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, o Banco do Brazil, credor da fallencia de Luiz de Souza Moreira; agravado, Antonio Barbosa da Fonseca. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 847 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca.

N. 848 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada.

N. 849 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 850 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca.

NOVO SORTEIO

Aggravos de petição

N. 811 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca.

N. 822 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada.

PUBLICAÇÃO

Carta testemunhavel

N. 42.

Aggravos de petição

Ns. 504, 585, 701, 722, 726, 737, 748, 765, 778, 785, 800, 805, 807, 809, 810, 814, 816, 819, 821 e 825.

EDITAL

Faço publico que na sessão do Conselho Supremo da Côrte de Appellação, que terá lugar no dia 22 do corrente mez, á 4 hora da tarde, serão julgados os seguintes conflictos de jurisdicção: n. 21, suscitante, Antonio Joaquim Rodrigues Marques, entre o Dr. juiz da 8ª Pretoria Cível e o Dr. juiz de direito dos Feitos da Fazenda Municipal; n. 22, suscitante, Pedro Rodrigues Lema, entre os Drs. juizes de direito da 2ª Vara de Ausentes e o da 5ª Vara Cível; n. 23, suscitantes, Guedes & Comp., syndicos da fallencia de Felipe Miguel Mattoli & Comp., entre os Drs. juizes de direito da 4ª e 5ª Varas Cíveis; n. 24, suscitante, Dr. Paulo de Lacerda, entre os Drs. juizes de direito da 1ª e 3ª Varas Cíveis; n. 26 (negativo), suscitante, Dr. produtor geral do Districto, entre os Drs. juizes de direito da 1ª e 3ª Varas Criminaes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 18 de julho de 1913. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Rectificação

Rectificando a noticia dos julgamentos em sessão de 15 do corrente, publicada no Diario Official de 16, faço publico que na dita sessão foi tambem julgado o agravo de petição n. 821, entre partes como agravantes Ziferino José Alves de Moraes e sua mulher e agravado, Antonio Costa Faro, ao qual negaram provimento, unanimemente.

Secretaria da Côrte de Appellação, 18 de julho de 1913. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

EDITAES

Juizo Federal da Segunda Vara

De citação com o prazo de 30 dias

O doutor Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da Segunda Vara no Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, e delle conhecimento tiverem ou interessar possa, que lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Excelentissimo Sr. Dr. juiz federal da Segunda Vara. Diz José Carlos Moreira Guimarães que, havendo arrematado em praça do Juizo da Provedoria e Resiquos as dividas activas e titulos pertencentes

ao espólio do finado Joaquim José Antunes Braga, visconde de Antunes Braga, como faz certo a certidão junta, entro as referidas dividas encontrou uma letra da terra do acceite de Francisco Alvares da Silva Campos, da importancia de 20:250\$500, vencida em 6 de junho de 1908, e, como até a presente data não lhe tenha querido pagar, por isso o supplicante quer fazer citar o supplicado que é domiciliado na capital do Estado de S. Paulo, á rua Mauá n. 85, para, na primeira audiencia deste Juizo, após o cumprimento da precatória, ver-se-lhe assignar os dez dias da lei para pagar o principal, juros e custas, ou dentro delles allogar por via de embargos as excepções e defesas que lhe assistirem, sob pena de lhe ficarem assignados á sua revelia. Assim, pois, o supplicante requer a V. Ex. se digne mandar expedir precatória ao juizo competente na capital de S. Paulo, para o fim de ser citado o supplicado com as penas comminadas, ficando o supplicado citado para todos os demais termos e actos judiciaes da acção, até final sentença e sua execução. Nestes termos pede deferimento Rio de Janeiro, 28 de abril de 1913. — *Carlos Augusto Moreira Guimarães*, advogado. (Sobre uma estampilha federal de trezentos réis). — Distribuição — D. á 2ª Vara. Em 3 de junho de 1913. — *Azevedo*. — Despacho — A. Como requer. Districto Federal, 3 de junho de 1913. — *A. Pires e Albuquerque*. Em virtude do que mandou se expedisse carta precatória, de citação ao Juizo Federal da Secção do Estado de S. Paulo, e não tendo sido encontrado o citando, lho foi dirigida a petição seguinte: — Petição. Exmo. Sr. Dr. juiz federal da 2ª Vara. Diz José Carlos Moreira Guimarães, nos autos de acção decendial contra Francisco Alvares da Silva Campos, que havendo V. Ex. mandado expedir carta precatória de intimação ao M. Juiz federal na Secção de S. Paulo, para o fim de ser o supplicado intimado para ver-se-lhe propor a acção, visto saber-se de sciencia propria que o mesmo residia naquella capital á rua Mauá n. 85, e como já tenha sido devolvida a precatória com a certidão do official daquelle Juizo, como se vê a fls., na qual se encontra a declaração de que o supplicado está em lugar incerto e não sabido daquelle Estado, por isso o supplicante requer a V. Ex. permittir que justifique o quanto baste, em dia e hora que forem designados pelo escrivão, sendo afinal expedidos editaes de intimação com o prazo da lei contra o supplicado, para na primeira audiencia deste juizo, após a terminação do prazo, ver-se-lhe propor uma acção decendial na qual se pede o pagamento de uma letra da terra no valor de 20:250\$500, juros e custas, vencida e não paga, do acceite do supplicado, ficando outrosim o mesmo intimado para todos os termos da acção até final sentença e sua execução, sob as penas de revelia. Nestes termos, pede deferimento. Rio, 14 de junho de 1913. — *Francisco Antonio Marques da Silva*. (Sobre uma estampilha federal de trezentos réis). — Despacho. — A. como requer. Districto Federal, 28 de junho de 1913. — *A. Pires e Albuquerque*. — Justificada a ausencia, proferiu a sentença do teor seguinte: — Sentença. Juizo por sentença a justificação para ordenar a expedição dos editaes pelo prazo da lei. Districto Federal, 3 de julho de 1913. — *A. Pires e Albuquerque*. Em virtude do que se passou o presente edital de citação com o prazo de 30 dias, pelo qual fica citado Francisco Alvares da Silva Campos, para na primeira audiencia deste juizo, após a terminação deste prazo, ver-se-lhe propor a presente acção decendial, nos termos da petição neste transcripta, e assignar-se-lhe o prazo legal para a contestação; cujas audiencias se realizam ás segundas e quintas-feiras de cada semana, á 1 hora da tarde, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, e quando impedidos, esses dias nos immediatos á mesma hora e lugar; do qual se extrahiram cópias que serão publicadas pela imprensa e affixadas pelo porteiro dos auditorios deste Juizo no lugar do costume, que de tudo passará a respectiva certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de julho de 1913. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi. — *Antonio J. Pires de C. e Albuquerque*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Newton & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Newton & Comp., estabelecidos á rua Humaytá ns. 72 e 74 com o commercio de garage e de automoveis, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Newton & Comp., estabelecidos á rua Humaytá ns. 72 e 74, por sentença deste juizo de 15 de julho de 1913, á 1 hora da tarde, fixando o seu termo para os effectos legais de 1 de julho de 1913. Foi nomeado syndico o credor Antonio Marques Pinheiro, residente á Avenida Central n. 129, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos ti-

tulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 14 de agosto, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de julho de 1913. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de José Soares de Azevedo & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes José Soares de Azevedo & Comp., estabelecidos á Avenida Mem de Sá n. 41 na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Manoel Arcos Gosende, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais; foi declarada aberta a fallencia dos negociantes José Soares de Azevedo & Comp. por sentença deste juizo de 17 de julho de 1913, ás 2 horas da tarde, fixando o seu termo para os effectos legais de 31 de maio de 1913; ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 30 de julho de 1913, ás 2 horas da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de julho de 1913. Eu, José Candido de Barros, escrivão o subscrevi. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de José Ferreira da Silva & Filho

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes José Ferreira da Silva & Filho, estabelecidos á rua dos Ourives ns. 141, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do Dr. J. D. Miranda Monteiro, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes José Ferreira da Silva & Filho, por sentença deste juizo de 10 de julho de 1913, á 1 hora da tarde, fixando o seu termo para os effectos legais de 23 de maio de 1913. Foram nomeados syndicos os credores Ferreira Pimental & Comp., estabelecidos á rua S. Pedro n. 141, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 30 de julho de 1913, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de julho de 1913. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Baptista Machado & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Baptista Machado & Comp. que, de ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Cível, a requerimento do syndico, foi transferida a primeira assembleia para o dia 26 do corrente ás 2 horas da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

AVISO AOS CREDITORES

Fallencia de José Pereira Ventura, estabelecido á rua Lavradio n. 50

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de José Pereira Ventura que se acham em cartorio, durante cinco dias,

as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto à sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1913. — O escrivão, *Cruz Galvão*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Rozendo Esteves Vasques

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Rozendo Esteves Vasques, estabelecido à rua Souza Freita n. 3, desta cidade, com armazem de secos e molhados a varejo, na forma abaixo

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital viram que a requerimento de Avelino Lixa & Comp., devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Rozendo Esteves Vasques, estabelecido à rua Souza Freita n. 3, desta cidade, com armazem de secos e molhados a varejo, por sentença deste juizo, de 27 de junho de 1913, às 3 horas da tarde, fixando o seu termo para os efeitos legais de 19 de junho de 1913; ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 25 do julho de 1913, à 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, à rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de junho de 1913. Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *João Coelho do Rego Barros*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Joaquim Rodrigues de Almeida

AVISO AOS CREDITORES

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de Joaquim Rodrigues de Almeida e interessados que quizerem, aviso acharem-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos depositados pelo syndico da dita fallencia, com os respectivos pareceres, podendo durante este prazo de cinco dias ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações, quanto à sua legitimidade, importancia ou classificação, e os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos credores particulares do fallido, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações e outras provas, que serão processados em separado.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1913. — O escrivão interino, *Arnaldo da Silva Trilha*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

AVISO AOS CREDITORES

Fallencia de Henrique & Comp.

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de Henrique & Comp., que a assembleia foi adiada para o dia 21 do corrente, à 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1913. — O escrivão, *Dario Cunha*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Soares Leite & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Soares Leite & Comp., que, de ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz do Feito, a requerimento do syndico, foi designado o dia 25 do corrente, à 1 hora da tarde, na sala das audiencias deste juizo, à rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos, para ter logar a primeira assembleia. Rio, 15 de julho de 1913. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação com o prazo de dez dias aos interessados da massa fallida do Domingos Ferreira Mendes para dentro daquelle prazo dizerem sobre a prestação de contas apresentadas pelos liquidatarios daquella massa, Macedo Serra & Comp., cujas contas se acham em cartorio nos termos do art. 71 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, à disposição dos mesmos interessados. Rio de Janeiro, 18 de julho de 1913. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Soares Leite & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Soares Leite & Comp., que as relações e documentos apresentados pelo syndico se acham no cartorio deste juizo durante cinco dias à disposição dos interessados que quizerem examinar. Durante esse prazo os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto à sua legitimidade, importancia ou classificação. Os credores sociaes poderão reclamar quanto à inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios. A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio, 17 de julho de 1913. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo da Primeira Pretoria Cível

De citação de ausente com o prazo de 30 dias

O Dr. Antonio Herculano da Souza Bandeira, juiz da 1ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação de ausente com o prazo de 30 dias viram ou dell' tiverem conhecimento que, por parte de Helena Chagnell nos autos da acção summaria que contém com Americo Silva, me foi dirigida a petição do teor seguinte — Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria Cível. D. Helena Chagnell, negociante, estabelecida com casa de moveis e colchoaria à rua do Lavradio n. 124, quer propôr perante este juizo uma acção summaria contra Americo Silva, para o fim de ser declarada de nenhum effeito e nulla para todos os fins de direito, uma nota promissoria que lhe emittiu a 20 do mez findo no valor de 700\$ e vencível a 20 do corrente. Como V. Ex. verá do documento junto, tal nota promissoria foi extorquida á supplicante; assim, a sua origem é o accordo feito entre a supplicante e o supplicado, que era credor do empregado da supplicante Francisco da Silva Macedo da quantia de 1.433\$550, representada por uma nota promissoria que este emittiu em 27 de agosto de 1909. E' o caso que, a 20 de julho, munido do mandado do juiz da 3ª Pretoria Cível e acompanhado de dois officios de justiça, se apresentou em casa da supplicante o advogado Mario dos Passos Machado Monteiro que, não obstante saber ser a casa de propriedade exclusiva da supplicante, que nega a sua firma individual, chamou uma "andorinha" e varios carregadores, começando a remover-lhe os moveis para a "andorinha". E de tal modo e forma se comportaram o referido advogado e seus comparsas que a supplicante, à vista do escandalo feito e da quantidade da gente que se agglomerava à porta de sua casa, foi acometida de um ataque. Recuperando os sentidos e impossibilitada de invocar qualquer auxilio, pois era quasi seis horas da tarde, viu-se coagida a emittir a nota promissoria, dando, além disso 200\$ ao dito advogado como resultado do accordo feito. Ora, o contracto cambial ou as obrigações cambiaes podem ser contrahidas por todos aquelles que tem capacidade civil ou commercial (lei n. 2.044, art. 42), applicando-se-lhe, igualmente, aquellas disposições geraes quando haja erro, fraude, dolo ou ainda violencia. No caso vertente, deu-se patentemente a violencia moral, exercida sobre vontade alheia por meio de ameaças, que consistiram, para o supplicante no abalo do seu credito commercial e na perda até de parte de seu patrimonio. Assim, e como seja caso de nullidade dos contractos quando haja vicio do consentimento, por erro, dolo, fraude e coacção (Cons. das Leis Civis, Carlos de Carvalho art. 274, Doul. e Prat. das Obrg., Carvalho de Mendonça, vol. II, pg. 315 e Ribas, Dir. Civil pag 413); quer a supplicante fazer citar o supplicado para na primeira audiencia deste juizo assistir a propositura de uma acção summaria, depor, sob pena de confesso, ver jurar testemunhas, pena de revelia, sendo afinal condemnado o supplicado a restituir á supplicante a quantia de 200\$, indviduamente recebida; sendo declarada nulla e de nenhum effeito a dita nota promissoria, condemnando elle, também nas custas. E como seja de todo ignorado

a residencia do supplicado, que é nesta Capital, requer a V. Ex. seja o mesmo citado por editaes sob prévia justificação em dia e hora designados. PP. NN. por todo género de provas em Direito permitido e de não desistir da acção penal que no caso couber. Nestes termos. P. deferimento.—Testemunhas—Dr. José Cavalcante, medico, rua Sete de Setembro n. 139; Frederico Lucas, negociante, rua Lavradio n. 109; Luiz Alvaro, empregado no commercio, la-deira do Barrozo n. 197; Francisco Sarly, negociante, rua Marechal Floriano n. 178; Guilherme Welles da Silva, empregado no commercio, rua e numero acima. Rio de Janeiro, em 10 de julho de 1913.—Evaristo Marques da Costa, advogado. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor total 600 réis). Era o que se continha e declarava em a referida petição na qual se vê o despacho seguinte—Despacho—D. A. justifique a ausencia. Rio, 11 de julho de 1913—Souza Bandeira. Era o que se continha e declarava em o referido despacho, depois do qual se vê ter sido a petição distribuida ao escrivão Rodovalho. E tendo a supplicante, dado a justificação da ausencia, foi a mesma julgada por sentença na qual se ordena a expedição de e litas com o prazo de 30 dias. Em virtude do que, pelo presente cito e chamo a este juizo, Americo Silva, para findo o prazo de 20 dias, vir á primeira audiencia deste juizo, ver-se propor a competente acção summária, tudo nos termos da petição aqui transcripta. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e que o porteiro dos auditorios dará cartidão de o haver cumprido e mais dous de igual teor para serem publicas na imprensa, ficando traslado nos autos, para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 18 de julho de 1913. Eu, Luiz de Vasconcellos, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, escrivão, o subscrevi. —Antonio H. de Souza Bandeira.

Juizo da Segunda Pretoria Civil

FREGUEZIA DO SACRAMENTO

Acham-se afixados mais os seguintes editaes para casamento: João Coelho e Francisca Vieira da Silva. José Lopes Corrêa e Maria Lopes Duarte. Antonio Domingos Moreira e Olinda Moreira Alves. Alvaro Delphin Nunes e Emilia de Souza. Benjamin Sanches e Maximina Garcia. João Antonio de Amorim e Thoreza de Araújo. Ernesto Alves Moreira e Anna Florin la Ferreira. Alberto Pereira de Souza e Alexandrina Ribeiro Cruz. José Fernandes de Souza e Custodia da Oliveira Sant'Anna. Luiz Barbosa de Castro e Laura Gomes da Silva. Raul Moreira Gasse e Julieta Mascarenhas. José da Silveira e Elvira Domingues. João Lemos e Celina Gomes da Silva. Rio de Janeiro, 18 de julho de 1913. — O escrivão Alfredo Maurer Filho.

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De 1ª praça, com o prazo de 10 dias para venda e arrematação dos bens moveis penhorados ao executado Edmond Salusse, em execução movida pelo exequente João José Alves de Barros, na forma abaixo

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz primeiro suplente em exercicio da 5ª Pretoria Civil, nesta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de 10 dias virem, que o official de justiça que servir de porteiro dos auditorios deste juizo, trará a publico, pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 29 de julho do corrente anno, ao meio dia, depois da audiencia do estilo e ás portas da casa onde funciona esta pretoria, á rua de S Christovão n. 394; os moveis penhorados ao executado Edmond Salusse, em execução movida por João José Alves de Barros, constante da avaliação em poder e cartorio do escrivão que este subscrive, a qual é do teor e forma seguinte:—Uma mesa elastica de vinhatico com cinco taboas, 40\$; 12 cadeiras austriacas com assento de palhinha, 48\$; um guarda comitas da canella com tela de aram, 30\$; um relógio de parede americano, 15\$; um guarda louças de canella, com portas de vidro, 80\$; uma cadeira de vime, 8\$; uma cadeira de vime pequena, 4\$; uma mobilia para sala de visitas, composta de um sofá, duas cadeiras de braços, seis cadeiras communs, tudo de canella, com assento de palhinha e frizos dourados, 130\$; um lote de quadros de diversos tamanhos e molduras douradas, 30\$; um toilette de peroba com pedra mármore e espelho, 100\$; tres cadeiras com assento de palhinha, 12\$; duas malas de couro, 12\$; uma cama de ferro para criança, 10\$; um lote de louças e vidros, 50\$; um lote de trens de zosinha, 13\$; uma mesa de pinho, secretária, 20\$; dous bancos de canella, 8\$; importando a presente avaliação em 612\$, por quanto irão á primeira praça deste juizo, a requerimento do exequente. E quem os

mesmos pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados. E para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 18 de julho de 1913. Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscrevi. —Sylvio Martins Teixeira.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

Na audiencia de hoje foi condemnado ao pagamento da multa e custas o infractor Joaquim de Souza e Sá ou Joaquim do Silva e Sá. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1913 — O escrivão Pedro Brant Paes Leme.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação aos réos Gonçalo Ferreira da Costa e Maria Ferreira Nunes, com o prazo de 10 dias

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da Quinta Pretoria Criminal do Districto Federal etc.:

Faz saber aos réos Gonçalo Ferreira da Costa e Maria Ferreira Nunes, que pelo presente edital ficam citados para comparecer no teor juizo, á rua de S. Christovam n. 394, ás 12 horas do dia, na audiencia do primeiro dia util depois de findo o prazo de 10 dias da publicação deste, afim de se verem processar pela justiça publica como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal, e julgar sob pena de revelia; outrossim, ficando citados para os demais termos do processo até final sentença e sua execução. E para que chegue ao seu conhecimento ou ao de quem possa interessar, mandou passar o presente da que se extrahiu traslado o outro de igual teor que será afixado no lugar do costume. Rio de Janeiro, 18 de julho de 1913. — E eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi. —Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

Editaes de proclamas.

Acham-se afixados os seguintes:

Theodorico da Souza Greder com Dalorme Nunes Carneiro; Anselmo Mathews Panila com Isabel Maria de Ascenção; Aurelio Marcolino Aveia com Rita dos Santos Paiva; Diogenes José Pereira dos Santos com Olga Gomes Saavedra; Sebastião Francisco Braz com Alexandrina Maria do Sacramento; Francisco de Paula Guimarães Moreira com Odette Carrilho Macedo; Alfredo Cordeiro de Araújo com Julieta Alves do Mello.

Acham-se habilitados: José Maria Machado Junior com Laudicenia Barbosa; José Antonio de Ahrn com Antonia Barretin Stivanells. —O escrivão, interino, Alvaro de Medeiros.

TERMOS DE CONTRACTO

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Directoria Geral de Contabilidade

Cópia — Contracto de arrendamento do predio numero nove (9), situado á rua Tiradentes, em Araguary, para nelle funcionar a agencia postal de Araguary, contracto que faz o Sr. Benjamin Santos á Administração dos Correios de Minas Geraes, na forma abaixo:

Aos nove dias do mez de julho do anno de mil novecentos e treze, na primeira secção da Administração dos Correios de Minas Geraes, nesta cidade de Bello Horizonte, compareceu como outorgante Benjamin Santos, representado pelo seu bastantador procurador Sebastião Xavier, e como outorgada arrendataria a Administração dos Correios de Minas Geraes, representada pelo Sr. administrador Dr. Francisco José de Almeida Brant. Porante as duas testemunhas infra assignadas, foi dito pelo outorgante ser este senhor o legitimo possuidor do predio numero nove (9), situado á rua Tiradentes, na cidade de Araguary, o qual se acha livre e desembaraçado de qualquer onus, que se acha contractado com a outorgada, na melhor forma do direito, para dar-lhe em arrendamento, como effectivamente lhe dá, o dito predio pelo aluguel annual de seiscentos mil réis (600\$), que será pago em prestações mensaes de cincoenta mil réis (50\$) depois do vencidas, onde e a quem de direito, sob as seguintes clausulas:

Primeiro—O arrendamento será feito pelo prazo de tres annos a contar desta data e terminando em seis de julho de mil novecentos e dezessis (1916), de accordo com o artigo cento e quatro (104) da lei numero dous mil e setecentos e trinta e oito (2.738), de quauro (4) de janeiro do anno de mil novecentos e treze (1913).

Segundo—O outorgante obriga-se a fazer todos os reparos que forem necessarios no predio durante o prazo do arrendamento, para

sua conservação, completa segurança e hygiene, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceiro—A outorgada providenciará para que se mantenha quanto possível o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas sinão ligeiramente por exigência do serviço, salvo accordo por escripto com a outorgante e na forma da clausula anterior.

Quarta—A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

V. A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito predio para os efeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

VI. O Correo só será responsavel por qualquer damno material si para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Paragrapho unico. Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reformado ou reparado por conta do outorgante previamente avisado e na forma da clausula segunda.

VII. Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

VIII. O outorgante obriga-se a não fazer transacção alguma com o predio arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

IX. O presente contracto poderá ser prorogado ou reformado em identicas condições, si assim convier aos interesses das partes contractantes ou rescindido no caso contrario, ou em qualquer tempo, ou por inobservancia por parte do outorgante de qualquer das clausulas nelle estabelecidas, ficando o outorgante apenas com direito de perceber o aluguel até a data em que lhe forem realmente restituídas as chaves do mencionado predio.

X. A despesa proveniente deste contracto correrá, no corrente exercicio, pela verba segunda «Correios», capitulo «Material», sub-significação «aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc.» do credito distribuido á Thesauraria desta repartição.

XI. O sello proporcional devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o artigo quarto da lei numero tres mil quinhentos e sessenta e quatro, de vinte e dois de janeiro de mil e novecentos.

XII. O presente contracto só produzirá effeito depois de approvado pelo Sr. director geral dos Correios e registrado pelo Tribunal de Contas. Assim redigido, ajustado e concordado, foi dito pela outorgada arrendataria, perante as mesmas testemunhas, que, de facto, contractou receber de arrendamento o dito predio, sob as condições previstas, pelo que aceita e assigna este contracto como está lavrado.

Bello Horizonte, 9 de julho de 1913.—Francisco José de Almeida Brasil (com a data e assignatura sobre estampilhas federaes do valor de 1\$500).—Por procuração, Sebastião Xavier.—Testemunhas, Milton Prates, —Aminthas Oscar Fernandes de Mello.—Conforme o original Alarico Barroso.—Confere, Kubitschek.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de modificação do accordo celebrado a seis de junho de 1913 entre o Governo Federal da Republica e o Governo do Estado do Pará para redução e isenção de impostos sobre a borracha produzida nos territorios do mesmo Estado e da União e estabelecimento de medidas de protecção e amparo á borracha produzida tanto naquelle Estado como no territorio do Acre.

Aos dezoito dias do mez de julho de mil novecentos e treze, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio o respectivo ministro, Senhor Doutor Pedro de Toledo, por parte do Governo Federal, e o Senhor Doutor Paulo Pinheiro de Queiroz, como representante do Senhor Doutor Enéas Martins, governador do Estado do Pará, acordaram modificar a clausula VI do referido accordo, dando-lhe, de conformidade com o disposto no decreto numero dez mil trezentos e vinte e um (10.321) de nove de julho corrente, a seguinte forma:

VI—O Estado do Pará compromette-se a adoptar, conjuntamente com a União, e observadas as suas respectivas competencias, as seguintes medidas:

a) redução gradual de dez por cento (10 %), annualmente, no imposto de exportação da borracha, a partir de janeiro de 1914, em ordem a reduzi-lo, dentro do prazo de cinco (5) annos, á metade da taxa cobrada presentemente pelo Estado, que, aliás, se reserva o direito de fazer maior redução annual, si assim julgar conveniente;

b) isenção de qualquer imposto de exportação sobre a borracha de cultura, durante o prazo de vinte e cinco annos, a contar de 5 de janeiro de 1912;

c) estabelecimento de uma taxa fixa, de quatrocentos réis (\$400) por kilo, sobre as borrachas impuras, isto é, as que não sejam preparadas por processos aperfeiçoados ou pela refinação e que contenham mais de seis por cento (6 %) de impureza, sendo as analyses feitas no Laboratorio de Analyses do Estado ou em laboratorio federal. A criação desta taxa ficará dependente de approvação do Congresso Nacional para a borracha procedente do territorio federal do Acre, só começando a vigorar a cobrança depois que a usina de refinação do Estado do Pará estiver funcionando em condições de attender, a juizo do Governo, ás necessidades da produção;

d) isenção de qualquer imposto estadual durante o prazo de vinte e cinco (25) annos, para as empresas com as quaes a União ou o Estado do Pará contractarem quaesquer dos serviços previstos no accordo e no regulamento annexo ao decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912, exceptuado o imposto de exportação;

e) limitação em oito por cento (8 %) ad valorem, do total dos impostos estaduais que venham a ser creados sobre artefactos de borracha produzidos na fabrica do Estado (installada no Estado);

f) destinar todos os annos, em seus orçamentos, durante o prazo minimo de quinze (15) annos, até cinco por cento (5 %) do que tiver repellido no anno anterior o imposto de exportação sobre a borracha, para conservação e melhora das vias ordinarias de comunicação que servirem de accesso ás zonas das seringas e ás colonias agricolas.

O Estado do Pará compromette-se a obter das respectivas municipalidades as isenções e limitação de impostos, mencionados nas letras b, d e e, que forem de sua competencia.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo de modificação, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil, pelo Sr. Dr. Paulo Pinheiro de Queiroz, representante do Governo do Estado do Pará, pelas testemunhas Drs. Raymundo Pereira da Silva e Raymundo de Araujo Castro, e por mim, Horacio Barbosa Carneiro, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade, com exercicio na segunda secção, que o escrevi.—Pedro de Toledo, Paulo de Queiroz. Como testemunhas: Raymundo Pereira da Silva; Raymundo de Araujo Castro.—Horacio Barbosa Carneiro. Visto, Mario B. Carneiro, director geral.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica, no Palacio do Cattete, os Srs. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e interino da Fazenda; general Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra e interino da Marinha; Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, Industria e Commercio, e senador Pinheiro Machado, vice-presidente do Senado Federal.

— Apresentaram-se hontem ao Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. vice-almirante Lins Cavalcanti e almirante Baptista Franco, este por ter assumido o cargo de chefe do Estado-maior da Armada e aquelle por ter deixado o referido cargo.

— Na conferencia que hontem teve com o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, o Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio communicou a S. Ex. a sua partida para o Estado do Rio em visita de inspecção á fazenda modelo de Santa Monica e ao posto zootechnico de Pinheiro.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo seu ajudante de ordens capitão-tenente Cunha Menezes no embarque do Sr. general Torres Homem, que hontem seguiu para o Recife afim de assumir o cargo de inspector permanente da 5ª região militar.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica visitou hontem pela manhã o tumulo da sua Exma. esposa no cemiterio de S. Francisco Xavier.

S. Ex. fez-se acompanhar dos Srs. general Luiz Barbedo, chefe da Casa Militar, e capitão-tenente Coelho Lessa, ajudante de ordens.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senador Raymundo de Miranda, deputados Fonseca Hermes, Jacques Ourique, Cunha Vasconcellos, Luciano Pereira, Meira de Vasconcellos, Simão Leal e Nicanor Nascimento.

— O Sr. Dr. Custodio Martins foi hontem ao Palacio do Cattete convidar o Exmo. Sr. Presidente da Republica para assistir á proxima solemnidade do lançamento da pedra fundamental do novo edificio do Instituto dos Surdos-Mudos.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica dirigiu hontem o seguinte telegramma a S. Ex. o Sr. Presidente da Republica dos Estados Unidos da America do Norte:

« Em nome do governo do povo do meu paiz, agradeço a V. Ex. a manifestação expressa dos sentimentos do governo e do povo dos Estados Unidos da America, em relação ao Brazil e ao seu representante especial, acolhido com a mais captivante gentileza, fazendo votos pela permanencia da nossa antiga e crescente amizade. — Marechal *Hermes Rodrigues da Fonseca*, Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil. »

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica recebeu hontem de Araguay o seguinte telegramma:

« Chegando hoje a Catalão, saúdo em nome do povo goyano V. Ex., desejando mil felicidades no governo. Sinceras saudações. — *Olegario Pinto*. »

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu hontem um telegramma do Sr. general Carneiro da Fontoura communicando ter assumido o cargo de inspector permanente da 8ª região militar.

— No Palacio do Cattete realizou-se hontem, ás 8 1/2 horas da noite, a recepção do Exmo. Sr. Presidente da Republica.

Entre o grande numero de pessoas que foram cumprimentar o Chefe de Estado, notavam-se as seguintes: general Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra e interino da Marinha; Dr. Regis de Oliveira, sub-secretario das Relações Exteriores e ministro interino; senador Urbano Santos; deputados Fonseca Hermes, Cunha Vasconcellos, Souza e Silva e Costa Rodrigues; generaes Marques Porto, Souza Aguiar, Silva Faro, João Claudino, Ismael da Rocha, Muller de Campos; contra-almirantes Gustavo Garnier, Oliveira Santos e Adelino Martins; Dr. Edwiges de Queiroz, coroneis Benjamin de Souza Aguiar, Setembrino de Carvalho, Miguel Martins, Abilio de Noronha, Ernesto de Souza, Lino Ramos, Joaquim Ignacio, Vicente Martins, Dr. Ferreira do Amaral, Innocencio Ferraz, Eugenio Franco, Alfredo Abrantes, Alexandre Barreto e José Bevilacqua; Drs. Belisario Tavora, Pedro Avelino, Henrique Morize e Alredo Del Vecchio; capitães de mar e guerra Lamenha Lins e Francisco do Mattos; Dr. Paulo de Frontin, tenentes-coroneis Ribciro da Costa, Benedicto Marcellino de Araujo e Jorge Cavalcanti; Barão Homem de Mello, Dr. Sylvio Gentio de Castro, Dr. Mello Reis, officialidade do 1º batalhão de infantaria da Brigada Policial, coroneis Rodolpho Abreu e José Muniz; Dr. Barros Moreira, Dr. Daniel de Almeida, majores Marcos Pradel, Adolpho Lins, Carlos Santos, Tertuliano Potyguara, Leite de Castro e Leão de Souza; Dr. Vicente Neiva, Dr. Ferreira Vianna Filho, majores Espirito Santo Cardoso e Mendes da Silva; coroneis Jesuino de Mello e Manoel Cosme Pinto; tenente-coronel Dr. Samuel Pertenco, majores João Lino e Paiva Meira; capitães Alberto Pitta e Antenor de Santa Cruz Pereira.

No parque do Palacio tocaram durante a recepção as bandas do 1º regimento de cavallaria e do 3º regimento de infantaria do Exercito.

Justiça e Negocios Interiores

Apresentou-se hontem ao Sr. ministro o Sr. André Ventillard, chefe da missão veterinaria, contractado para servir na Brigada Policial.

— O Sr. ministro autorizou o director geral interino da Assistencia a Alienados a mandar admittir no Hospital de Alienados, preenchidas as formalidades regulamentares, o funcionario da Repartição Geral dos Telegraphos Candido Cunha Vileta.

— Foi naturalizado cidadão brasileiro Luiz Antomo Salgado, natural de Portugal e residente nesta Capital.

— Foram concedidos 90 dias de licença ao guarda civil Naphy-taly Ferreira da Silva Santos.

— Procuraram hontem o Sr. ministro em seu gabinete, os Srs. Senadores Walfredo Leal e Pedro Borges; Deputado Sebastião Fleury; Drs. Edwiges de Queiroz, Belisario Tavora, Alcebiades Furtado, Armando de Carvalho e Custodio Martins; professor Rodolpho Bernardelli e coronel Cunha Martins.

— Por acto de hontem do Sr. ministro foi nomeado Nicoláo João de Oliveira para o logar de escrevente juramentado de notas do 4º officio do Districto Federal.

— Será inaugurado no proximo dia 5 de agosto o novo quartel de cavallaria da Brigada Policial, sito á rua Frei Caneca.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major Alvaro de Mello.

Official de dia á Brigada, capitão Silva Campos.

Medicos do dia ao Hospital, tenente Dr. Gonçalves Lima; de promptidão, capitão graduado Dr. Rocha Frota e interno do dia, alferes honorario Catão Moreau.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Figueiredo Leite e pratico Pires de Oliveira.

Ronda de visita, tenente Leopoldo Velloso.

Ronda ás patrulhas, sargento quartel-mestre Leopoldo Campos e nove inferiores.

Promptidão permanente do 4º batalhão, tenente Abilio Dias e na cavallaria, alferes Mario Limoeiro.

Ronda no 4º districto, alferes Pereira Junior e um inferior.

Guardas: Caixa da Amortização, alferes Sabino da Cunha; Caixa de Conversão, alferes Fontoura Myssen; Thesouro Nacional, alferes Verissimo Nogueira e Casa da Moeda, alferes Antonio Cordeiro.

Estado-Maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Góes de Proença; no 2º, alferes Alexandre dos Santos; no 3º, tenente Alvaro da Costa; no 4º, alferes Silva Telles; no 5º, capitão Santos Cunha; na cavallaria, tenente Julio Marinho e no corpo de serviços auxiliares, tenente João Martini.

Uniforme 3º, com polainas pretas.

Fazenda

Pelo Sr. ministro foram nomeados: João Evangelista Leite, para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado da Bahia; Annibal de Oliveira, para identico logar na 14ª circumscripção do Estado de Minas durante o impedimento do effectivo, Candido de Oliveira.

— Por acto do Sr. ministro foi exonerado Luiz Meirelles Vianna, do logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado da Bahia.

— O Sr. ministro indeferiu o requerimento de José Marianno de Castro Araujo, 1º escripturario da alfandega desta Capital, pedindo pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito, visto exercer ao tempo em que foi nomeado para o logar que occupa o cargo de thesoureiro da Alfandega de Santos.

— O Sr. ministro pediu ao director da Casa da Moeda providenciar no sentido de serem impressos no dito estabelecimento os títulos substitutivos das apolices da divida publica de ns. 28 e 29, de 1:000\$ cada uma e averbadas na Delegacia Fiscal do Pará em nome do Dr. José Pompeu Pinto Accioly.

— Pelo Sr. ministro foi indeferido o requerimento em que o encarregado da arrecadação das rendas federaes em Alagoas, Jeronymo Dionysio de Oliveira, pediu ser admittido como contribuinte do montepio, porquanto o n. 2 do art. 6, do decreto n. 942 A, se refere aos collectores e não aos encarregados de arrecadação.

— Indeferindo o requerimento em que a Companhia Navegação do Amazonas pediu baixa do termo de responsabilidade que assignou na Alfandega do Pará, o Sr. ministro recommendou ao delegado fiscal daquelle Estado que providencie para a Alfandega de Belém promova a cobrança dos direitos correspondentes aos artigos da relação que lhe foi enviada, excepto, porém, ás 300 toneladas de carvão isentas de direito.

— Por não ter cabimento a reclamação, o Sr. ministro indeferiu o requerimento dos escripturarios da Alfandega de Porto Alegre Henrique de Abreu Maya e Paulo de Aquino Fonseca recorrendo do acto da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul determinando que para o calculo da porcentagem que compete aos empregados da dita repartição fosse tomado por divisor o numero de 6.596 quotas, devido ao augmento de dous fleis no respectivo quadro.

— Attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, o Sr. ministro autorizou o despacho, livre de direitos, para o material rodante que a mesma importou para o seu serviço.

— O Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o prelado de Santarém, no Pará, D. Armando Bahman, pediu prorrogação de um anno para a ordem da Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional que lhe concedeu isenção de direitos para os objectos que tenciona importar para o orphanato da prelatura, porquanto o prazo concedido pela dita ordem já se acha esgotado e não foi revigorado na vigente lei orçamentaria da receita o dispositivo em que se baseou a concessão.

— Realiza-se hoje ás 2 horas da tarde no Tribunal de Contas a inauguração do retrato do Dr. Thomaz Cockrane, ex-director do mesmo Tribunal.

— O Tribunal de Contas julgou idoneas as fianças prestadas por diversos funcionarios federaes nos Estados.

— O Thesouro Nacional concedeu hontem á Delegacia Fiscal em S. Paulo o credito de 250:000\$, para pagamento de soldo e etapa á guarnição federal no referido Estado durante o corrente anno.

— Pelo Sr. ministro foi concedida uma licença de seis mezes ao agente fiscal dos impostos de consumo na 14ª circumscripção do Estado de Minas, Candido de Oliveira.

— O Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional mandou expedir titulos de aposentadoria a Manoel da Costa Vieira, thesoureiro da Administração dos Correios de Alagoas, e ao Dr. Eduardo Studart, juiz federal na secção do Estado do Ceará.

— O Sr. ministro deferiu o requerimento em que Joaquim da Costa Rego Monteiro, fiel do pagador da Delegacia Fiscal em Matto Grosso, pediu permissão para augmentar a sua contribuição para o montepio.

— O director do Gabinete do Thesouro Nacional mandou que a sociedade de peculios A Mutua Brazil junte os documentos a que se refere em petição solicitando approvação da alteração feita em seus estatutos, os quaes não acompanharam a dita petição.

— A Directoria da Despesa Publica concedeu hontem ás Delegacias Fiscaes no Amazonas, Pará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Bahia, Espirito Santo, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, credits na importancia de 2.875:842\$, para pagamento de despesas com as obras dos respectivos portos durante o corrente anno.

— Pagam-se hoje na Caixa de Amortização os juros de apolices da divida publica, relativos ao 1º semestre de 1913, somente aos possuidores das letras R. a Z.

Marinha

Assumiu hontem, ás 12 horas da manhã, o exercicio do cargo de chefe do estado-maior da Armada o Sr. contra-almirante Alexandre Baptista Franco.

S. Ex. foi recebido naquelle departamento da Armada pelo Sr.

vice-almirante Antonio Lins Cavalcanti de Oliveira e todo seu estado maior, grande numero de officiaes da Armada e classes annexas, que foram assistir á posse de S. Ex.

O Sr. vice-almirante Lins Cavalcanti de Oliveira dirigiu breves palavras de saudação ao seu successor, entregando-lhe o cargo e augurando felicidades no desempenho do mesmo.

O Sr. contra-almirante Baptista Franco respondeu agradecendo e fazendo votos pela felicidade pessoal do Sr. vice-almirante Lins Cavalcanti de Oliveira.

O Sr. contra-almirante Baptista Franco foi em seguida cumprimentado por todos os officiaes e pessoas amigas que se achavam presentes.

— Por ter assumido o exercicio do cargo de chefe do estado-maior da Armada, apresentou-se ao Sr. ministro interino da Marinha o Sr. contra-almirante Alexandre Baptista Franco, que se fez acompanhar dos 1º tenentes Eleuterio Lopes do Couto e Alfredo Sinay.

— O Sr. chefe do estado-maior da Armada, acompanhado do seu estado maior, foi hontem ao gabinete do Sr. general José Caetano de Faria, chefe do grande estado-maior do Exercito, a quem visitou, por ter assumido o exercicio de seu cargo.

— O Sr. general Vespasiano de Albuquerque, ministro interino da Marinha, compareceu hontem ao seu gabinete onde attendeu a todas as pessoas que o procuraram e despachou o expediente de sua pasta.

— O Sr. contra-almirante Alexandre Baptista Franco, chefe do Estado-Maior da Armada, convidou a toda a officialidade da nossa marinha de guerra, para comparecer, hontem, á noite, á recepção que o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, deu aos officiaes do Exercito e Armada, no Palacio do Governo.

— As autoridades navaes visitaram hontem, o commandante e officialidade do navio da marinha de guerra allemã *Bremen*, que fundeou no nosso porto hontem pela manhã.

O Sr. contra-almirante Alexandre Baptista Franco, chefe do Estado-Maior da Armada, mandou retribuir a visita que receberam, por um dos seus ajudantes de ordens.

— Foram nomeados professores da Escola de Aprendizizes de Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte, por portarias do Sr. ministro interino da Marinha, os Srs. Ernesto de Arruda Mello e Fernando Vianna; e para iguaes logares na Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina os Srs. Henrique Gaspar Midon, Annibal Sadocco e Luiz Americo Introini, e para iguaes logares na Escola de Aprendizizes Marinheiros no Estado do Paraná os Srs. Phydias Bonilha e Raul Felipe Meira.

— Foram nomeados: Velino Fontoura de Oliveira para exercer o cargo de mecanico naval de 2ª classe e Trajano da Silva Mattos para o cargo de praticante de pratico dos rios da Prata, Baixo Paraná e Paraguay.

— Foram exonerados os 1º tenentes Henrique Carneiro de Barros e Azevedo e Affonso Pereira Camargo dos cargos, respectivamente, de instructor da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Rio de Janeiro e de vice-director da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Paraná.

Guerra

Foi classificado no 1º regimento de infantaria o 2º tenente Sebastião Pinto de Carvalho, por aviso do Sr. ministro da hontem datado.

— Foi transferido, por conveniência do serviço, do 8º regimento de infantaria para o 50º batalhão de caçadores o 1º tenente João Florêncio da Costa.

— Foi mandado servir no 13º regimento de infantaria o capitão agregado à mesma arma Adalberto Gonçalves de Menezes.

— O Sr. ministro mandou considerar sem efeito o aviso n. 527, de 10 do corrente, na parte que transfere o 1º tenente Antonio Freire do Nascimento do 50º batalhão de caçadores para o 12º regimento de infantaria, visto este oficial pertencer ao 2º regimento da mesma arma.

— Foi mandado considerar addido ao Departamento da Guerra desde 17 de maio findo, data em que baixou ao Hospital Central do Exército, o capitão Arnaldo Braundão.

— Foram exonerados das funções que exerciam junto ao governo da Bahia os 2ºs tenentes Carlos Augusto Cardoso e Ponciano Augusto Pereira.

— O capitão Erasmo de Lima, representante da 9ª inspecção junto à Sociedade de Tiro no Leme, remetteu ao quartel geral, onde foi aprovado pelo Sr. general inspector, o seguinte programma para o concurso de tiro, que vai realizar aquella sociedade nos dias 3 e 10 de agosto proximo, em comemoração ao 5º anniversario da fundação da sociedade:

Dia 3—1ª prova—Dr. Barbosa Gonçalves, eliminatória—Atiradores mestres 400 metros, alvo c.c. 4,15 tiros, posições facultativas. Premios aos 1º e 2º vencedores.

Dia 3—2ª prova—General Bento Ribeiro—Atiradores de 1ª classe, 300 metros, alvo c.c. 3,15 tiros, tres posições regulamentares. Premios aos 1º e 2º vencedores. Inscrição 5\$000.

Dia 3—3ª prova—Dr. Pedro de Toledo—Atiradores de 2ª classe, 200 metros, alvo figurativo, cinco zonas, 15 tiros, tres posições regulamentares. Premios aos 1º, 2º e 3º vencedores. Inscrição 5\$000.

Dia 3—4ª prova—Dr. Rivadavia Corrêa—Atiradores de 3ª classe, 200 metros, alvo c.c. 15 tiros, tres posições regulamentares. Premios aos 1º, 2º e 3º vencedores. Inscrição 4\$000.

Dia 3—5ª prova—Dr. Dionysio Cerqueira—Atiradores de 2ª classe, revólver de guerra, 25 metros, alvo c.c. 1,18 tiros, pé e braços livres. Premios aos 1º e 2º vencedores. Inscrição 5\$000.

Dia 3—6ª prova—Coronel Cesar Panaiu—Atiradores de 3ª classe, revólver de guerra, 45 metros, alvo c.c. 1,18 tiros, pé e braços livres. Premios aos 1º, 2º e 3º vencedores. Inscrição 4\$000.

Dia 10—7ª prova—Campeonato Marechal Hermes da Fonseca—Fuzil Muser, R.B., 300 metros, alvo c.c. 3,30 tiros, tres posições regulamentares. Diploma de campeão de 1913 e medalha de ouro «Marechal Hermes» ao 1º vencedor. Premios ao 2º. Inscrição 8\$000.

Dia 10—8ª prova—General Cruz Brilhante—Campeonato 1913—Revólver ou pistola de guerra, 50 metros, alvo c. c. 1, atiradores de classe, 10 tiros. Diploma e medalha de ouro, ao 1º, premios ao 2º vencedor. Inscrição 8\$000.

Dia 3—9ª prova—Capitão Jesé Augusto do Amaral—Tiro rapido, atiradores de classe, tiros illimitados, tempo limitado 90 segundos, 200 metros, alvo c. c. 2, posição regulamentar facultativa. Premios aos 1º, 2º e 3º vencedores. Inscrição 5\$000.

Dia 10—10ª prova—General Vespasiano do Albuquerque—Officias do Exército e da Armada, revólver ou pistola de guerra, 18 tiros, alvo figurativo, 30 metros. Premio ao 1º e 2º vencedores. Inscrição 5\$000.

Dia 3—11ª prova—Brigada Policial—Officiaes da Brigada Policial do Districto Federal, 20 metros, alvo figurativo, revólver ou pistola de guerra, 18 tiros. Premios ao 1º e 2º vencedores. Inscrição 5\$000.

Dia 3—12ª prova—General João Claudino da Oliveira e Cruz—Officiaes da Guarda Nacional, 200 metros, alvo c. c. 2, 15 tiros, tres posições regulamentares. Premios aos 1º e 2º vencedores. Inscrição 5\$000.

Dia 3—13ª prova—Alberto Pereira Braga—Tiro rapido, revólver de guerra, alvo busto figurativo, 25 metros, tiros illimitados, tempo limitado 40 segundos. Premios aos 1º, 2º e 3º vencedores. Inscrição 5\$000.

Dia 3—14ª prova—Capitão Erasmo de Lima—Officiaes do Exército e Armada, tiro rapido, 200 metros, alvo c. c. 2, 15 tiros, tempo maximo 90 segundos. Premios ao 1º, 2º e 3º vencedores. Inscrição 4\$000.

Dia 10—15ª prova—Taça Tiro B. do Leme—1913—Atiradores de classe por «equipes» de tres, 400 metros, 60 tiros para cada atirador que deverá effectual-os em uma só posição, de forma que cada «equipe» venha atirar nas tres posições regulamentares. Premios. Taça 1913 à sociedade e medalha de ouro a cada atirador de «equipe». Inscrição da «equipe» 30\$000.

Dia 11—16ª prova—Contra-almirante Belfort Vieira—Inferiores, cabos e praças da Armada e Exército, 200 metros, alvo figu-

rativo, 15 tiros nas tres posições regulamentares. Premios aos 1º, 2º e 3º vencedores. Inscrição gratis.

Dia 11—17ª prova—1º batalhão da Guarda Nacional—Inferiores, cabos e praças da Guarda Nacional, 200 metros, alvo figurativo, 15 tiros, tres posições regulamentares. Premios ao 1º, 2º e 3º vencedores. Inscrição gratis.

Dia 11—18ª prova—Tenente-coronel Cunha Martins—Inferiores, cabos e praças da Brigada Policial do Districto Federal, 200 metros, alvo figurativo, 15 tiros, tres posições regulamentares. Premios ao 1º, 2º e 3º vencedores.

Observações—As 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 9ª, 12ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª e 18ª serão de tiro lento e para fuzil Muser R.B. modelos 1895 e 1908.

Nas 1ª e 2ª provas os concurrentes precisam atingir a 100 pontos para poderem disputar o Campeonato Marechal Hermes.

A 6ª prova é somente para atiradores novos que nunca tenham sido victoriosos em sociedade alguma.

Na 11ª prova o julgamento será por numero de pontos.

Nas 9ª e 13ª provas vencerá quem obtiver maior numero de impactos e em caso de empate o que tiver maior numero de pontos.

Em todas as provas, exceptuando-se as Campeonato e Taça (7, 8 e 15) será facultada uma appellação mediante nova inscrição de 3\$000.

Para as demais instrucções será observado o novo regulamento de concursos e policia da linha de tiro.

—Requerer ao Sr. ministro asylamento o 2º sargento Armando Sanches, do 1º regimento de cavallaria.

—A secção de engenharia da 9ª região foi remettido o aviso do Sr. ministro n. 26 de 15 do corrente, em que approvou a proposta apresentada pela Companhia Brasileira da Electricidade para a installação electrica da fachada do 55º batalhão de caçadores, em S. Christovão.

—Os 2ºs tenentes Francisco Ferreira Alves dos Reis e Pedro Mariano Serra requereram troca de corpos.

—O chefe do Departamento da Administração propoz para auxiliar o serviço de escripta daquelle departamento o sargento ajudante Pedro Quintino de Lemos.

—Pelo quartel general da 9ª região foi providenciado no sentido de que as brigadas deem as necessarias ordens para que cada unidade de cavallaria receba do Departamento da Administração uma duzia de panno marca «Sol», afim de fazerem as respectivas experiencias, apresentando opportunamente os pareceres.

—Está marcado para o dia 21 do corrente, ás 8 horas da manhã o embarque para os portos da 11ª e 13ª regiões militares, no antigo Arsenal de Guerra.

—Embarca na proxima segunda feira, ás 8 horas da manhã, com destino a Santa Cruz, onde vai executar diversos exercicios de manobras, o 3º regimento de infantaria, sob o commando do coronel Abilio Augusto de Noronha e Silva.

O regimento irá em completa ordem de marcha.

—Deverá comparecer hoje 19 á 1 hora da tarde, ao Juizo da 1ª Vara, o soldado Eudoxio de Oliveira Fernandes, conforme requisitou ao quartel general da 9ª região o respectivo juiz.

—Pelo quartel general da 9ª região foi remettida á Brigada Mixta as alterações occorridas com o 2º tenente João Augusto Mondes Antas, quando servia na 5ª região militar.

—O Sr. ministro, no relatorio que apresentou ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, propõe algumas modificações na Consideração de Tiro, notadamente na sua directoria.

Pela proposta a direcção da confederação fica sob a immediata direcção do sub-chefe do Grande Estado Maior do Exército, que dirigirá não só esse importante serviço como tambem o de alistamento, sorteio e organização das reservas.

Na conferencia havida entre o Sr. ministro e o Exmo. Sr. Presidente da Republica, ficou resolvido que essa medida será posta breve em execução.

—Pelo quartel general da 9ª região foram expeditas as necessarias ordens no sentido de que o commandante do 1º batalhão de engenharia providencie para que siga com brevidade para Barbacena o 2º tenente Francisco Ferreira Alves dos Reis, nomeado para servir no Collégio Militar daquelle cidade.

—Pela junta medica da 9ª inspecção, em sessão de 16 do corrente, foi julgado curavel, mediante tratamento appropriado em clima ameno, precisando de quatro mezes de licença, o 2º tenente Luiz de Oliveira Pinto, secretario do Tiro Nacional.

— Pelo Dr. juiz da 6ª Pretoria Criminal foi communicado ao inspector da 9ª região haver sido condemnado a um anno de prisão o soldado do 1º batalhão de engenharia Eugenio de Oliveira, pela contravenção do crime de vadiagem.

— No dia 23 do corrente, reúne-se na secção de justiça da 9ª região, ao meio dia, o conselho de guerra a que responde o soldado João Joaquim Gonçalves, que deverá comparecer afim de ser interrogado, e de que são juizes o capitão Octaviano Brito, 1º tenente Fernando Coelho da Silva, 2º tenentes Cid Carneiro da Franca, João Damasceno Marques Dias, Pedro Fernandes de Oliveira Jouvín e Orlando de Assis Baptista, todos do 55º batalhão de caçadores.

— Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão Henrique Roberto Burle.

Dia ao posto medico da direcção da saude, Dr. Bellagamba.

Auxiliar do official de dia, auxiliar de escripta Calazans.

A brigada estrategica dá o official para o serviço de dia á 9ª região, as guardas do Ministério da Guerra e Hospital Central, patrulhas e serviço extraordinario.

A brigada mixta dá o official para ronda, as patrulhas para as estações de Madureira e D. Clara e a guarda do palacio do Catete.

Uniforme, 4º.

Viação e Obras Publicas

Por actos do Sr. ministro foram nomeados:

Para o cargo de chefe da secção da commissão de estudos da Estrada de Ferro de Santa Catharina o engenheiro José Wieder-spahn;

Para o logar de engenheiro ajudante da secção de estudos do ramal da Estrada de Ferro do Rio Grande do Norte entre Lages e Macau, Adolpho Gomes de Albuquerque;

Engenheiro fiscal de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, em commissão, o engenheiro Oscar de Oliveira Ramos.

— O Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Geral de Navegação, communicou ao chefe daquella repartição ter resolvido autorizar, a titulo provisório, a subdivisão em duas linhas da actual linha subsidiaria-sul, a que se refere a clausula II, n. 2, do contracto da referida empresa de navegação, autorizado pelo decreto n. 10.176, de 16 de abril ultimo, passando as mencionadas linhas a observar o seguinte itinerario:

A primeira linha terá o porto do Rio de Janeiro por ponto inicial e Pelotas por ponto terminal, com escalas pelos portos de Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy e Rio Grande.

A segunda linha também começará neste porto, fazendo o serviço de navegação para Iguape, com escalas pelos portos de Angra dos Reis e S. S. bastião.

Fica, porém, entendido que a companhia se obriga a adquirir vapores de tipo adequado para o serviço da segunda linha, e que fará o mesmo numero de viagens, cobrando passagens e fretos como si a linha subsistisse inteira e ininterrupta, de accordo com o contracto, e também sob condição de não haver onus suplementar algum, tal como despesa de baldação de cargas despachadas de qualquer porto da linha subsidiaria para os de Angra dos Reis, S. Sebastião e Iguapé.

— O Sr. ministro, devolvendo ao Sr. governador de Pernambuco a petição em que o Conselho Municipal de Exú pedia o prolongamento das linhas telegraphicas até aquelle municipio, declarou a quella governa tor que, com a construcção da linha solicitada, teria a Repartição Geral dos Telegraphos de despendar a quantia de 14:433.00, para cuja realização não dispõe actualmente de credito, motivo pelo qual não pode attende r a referida petição.

— O Sr. ministro, devolvendo ao seu collega da Agricultura a solicitação que lhe dirigiu a Sociedade Agricola Industrial de Arroio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo franquia telegraphica para a correspondencia relativa á exposição-feira que pretende realizar em novembro proximo futuro, communicou ao titular daquella pasta que o seu ministerio poderia autorizar, si achar conveniente, a acceitação dos telegrammas daquella corporação em caracter official, por sua conta, sendo a seu debito levadas as taxas respectivas, visto não se poder conceder aquella sociedade a isenção de taxa que pretende, por não haver autorização por lei que permita essa concessão.

— O Sr. ministro mandou agradecer á Associação Commercial de Santos a massa que lhe fez de varios examinares dos relatorios de 1911-1912, relativos ao seu biennio administrativo.

— Ao Sr. ministro communicou o inspector geral interior de Navegação haver imposto respectivamente as multas de 100\$ e 200\$ ás companhias Empreza de Navegação Rio-S. Paulo e Empreza da Viação do S. Francisco, esta por haver levado a reboque lanchas, apesar da intimação em contrario do fiscal, e aquella por ter transferido a sahida de um dos seus vapores sem autorização prévia da Inspectoria Geral de Navegação.

— Foram removidos: o conductor da commissão de estudos e fiscalização da construcção das estradas de ferro complementares das linhas estrategicas do Rio Grande do Sul Leonel de Alecar Guimarães, para a commissão de estudos da estrada de ferro de Uberaba a Villa Platina e deste para aquelle logar o conductor Paulo de Barros.

— O Sr. ministro resolveu, por acto de hontem, exonerar, a seu pedido, o engenheiro Milton de Oliveira, do cargo de chefe da secção da commissão para os estudos preliminares da construcção da Estrada de Ferro de Joazeiro a Therezina.

— O Sr. ministro autorizou o director da Repartição Geral dos Telegraphos a adquirir uma lancha e uma alvarenga para transporte de pessoal e de materia l na região do Amazonas, conforme alvitre suggerido pelo engenheiro-chefe do respectivo districto radiotelegraphico.

— O Sr. ministro, respondendo á consulta que lhe dirigiu o Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, sobre a doutrina a preferir nos casos de substituições de funcionarios afastados de seus cargos em virtude de qualquer commissão ou serviço, declarou áquelle chefe do serviço que os decretos ns. 2.576, de 10 de janeiro, e 16.100, de 26 de fevereiro do corrente anno, regulando apenas os casos de concessões de licenças aos funcionarios publicos da União, civis e militares, a substituição por qualquer outra causa continúa a ser regida pela legislação anterior, que é, na hypothese, para aquella inspectoria, o art. 42 do seu regulamento, que, aliás se conforma com o decreto n. 4.995, de 14 de outubro de 1857.

— «Approvo o resultado da inspecção, effectuada com elevação e competência, como se deprehe nde do relatorio annexo. A companhia deve-se dar conhecimento das conclusões da vistoria, para que faça desde logo executar as obras necessarias, de conformidade com o parecer da Inspectoria das Estradas, e dentro dos prazos nella indicados. Ficam relevadas as multas, cuja confirmação se achavam pendentes da inspecção agora terminada» foi o despacho do Sr. ministro da Viação no relatorio apresentado pelo engenheiro José Luiz Baptista, designado para inspecionar as linhas a cargo da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, rede sul-mineira, e bem assim os trechos diarios e o geral da mesma inspecção, devidamente assignado sem restricções e com accordo unanime, não só pelo mesmo engenheiro, como pelo representante da companhia, o arbitro desempastador e os engenheiros fiscaes nos respectivos trechos, os quaes demonstram a improcedencia das graves arguições feitas contra a companhia, que, segundo se conclue desses documentos e affirmação do engenheiro José Luiz Baptista, tem dado cumprimento ás clausulas de seu contrato, quanto á parte referente ás linhas em trafego.

O serviço de transporte está sendo feito em condições normaes; quanto ás providencias que se fazem necessarias para a segurança das linhas e continuação da regularidade do serviço, dentro de dois annos, constam do respectivo termo de inspecção. Para corrigir os defeitos assignalados nos termos de inspecção diarios e attender ás necessidades actuaes do trafego, assim como ao seu desenvolvimento em um periodo de 3 annos, os membros da inspecção acordaram nas seguintes medidas, fixando os respectivos prazos para a sua execução:

a) substituir os dormentes estragados na linha de Barra do Pirahy a Passa Tres, á razão de 200 por kilometro, no prazo de 3 mezes, augmentar o numero de dormentes, afim de reduzir o espaçamento a 0m,80 entre as suas faces internas, no prazo de um anno, e substituir os dormentes estragados no trecho de 70 kilometros, comprehendido entre Barra do Pirahy e Joaquim Mattoso, da linha de Barra do Pirahy a Bom Jardim, no prazo de 4 mezes;

b) apresentar a construcção das cercas, de modo a ficar concluida no prazo de um anno, cercando desde já os trechos de percurso nocturno;

c) consar uma nova estação em Carvalhos, outra em Francisco Sá, um armazem em Sylviano Brandão, outro em Alfenas, com moradia do agente anexa ao mesmo, assim como ampliar o armazem da estação de Bueno Brandão, devendo apresentar á approvaçã o do governo os projectos respectivos no prazo de 3 mezes e serem concluidos no prazo de 9 mezes, a contar da data da sua approvação, sendo que a ampliação do armazem de Bueno Brandão deve ser immediata;

d) adquirir no prazo de dois annos 15 machinas, sendo 10 no primeiro anno e 5 no segundo;

e) adquirir no prazo de dois annos 50 vagões, sendo 30 no primeiro anno e 20 no segundo.

— Foi promovido a conductor do escriptorio tecnico da Inspectoria Federal das Estradas o auxiliar tecnico Luiz Portella.

— Pelo Sr. ministro foi concedida licença de seis mezes, para tratamento de saúde, ao official da Fiscalização do Porto da Victoria Theodulo Alves Prazeres.

— Foi indeferido pelo Sr. ministro o pedido de pagamento de diarias deixadas de receber pelo fallecido engenheiro Januario Candido de Oliveira, requerido por D. Felicia de Oliveira, viuva do mesmo engenheiro.

— Pelo Sr. ministro foi dado despacho nos requerimentos seguintes:

Francisco Abruzzini. — Não ha que deferir, por se tratar de estrada construida por concessão estadual.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande. — Compareça na 2ª secção da Directoria Geral de Viação, para pagamento do sello do decreto.

Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Compareça na 2ª secção da Directoria Geral de Viação.

— A Directoria de Contabilidade deu despacho no processo de reversão, para seus filhos, da pensão que percebia D. Julieta de Oliveira Rocha, viuva do 1º escriptorario da Estrada de Ferro Central do Brazil José dos Santos Ferreira da Rocha, e deferiu o processo tambem de pensão de montepio de D. Maria Augusta da França Pereira.

— A Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação foi enviada a declaração que para os efeitos do montepio fez o praticante da agencia do Correio da Barra do Pirahy Camillo de Mello.

— A pedido foi exonerada D. Euridice de Souza Botelho do lugar de agente do Correio de S. João do Muqui, no Estado do Espirito Santo. Em substituição foi nomeada D. Iolanda de Macedo.

— Ao requerimento de Alfredo Ebel, padindo certidão relativamente a encomendas postaes, deu o Sr. director geral o seguinte despacho: «Provada a qualidade de representante da firma Wind Ems & Comp., de Berlim, volte, querendo.»

— Foi nomeado Clovis José Pimenta para estafeta distribuidor da agencia do Correio da Villa de S. João Evangelista, no Estado de Minas Geraes.

— Foi exonerado Bento Antonio Rocha do lugar de conductor de malas da Administração dos Correios da Bahia. Em substituição foi nomeado Manoel Alves dos Reis.

— Foi suprimida a linha postal de Bomfim a Anhanquera, no Estado de Goyaz.

— No Bairro Alagadiço, na capital do Estado do Ceará, foi creada uma agencia de Correio de 4ª classe, só podendo ser instalada no futuro exercicio si o respectivo credito comportar a despeza.

— Está nomeado João Nepomuceno Paz para estafeta distribuidor da agencia do Correio de Itapecerica, no Estado de Minas Geraes.

Agricultura, Industria e Commercio

Ao Sr. ministro prestou o director do Serviço do Povoamento as seguintes informações sobre a situação dos seguintes nucleos colonias:

Inconfidentes, no Estado de Minas Geraes, municipio de Ouro Fino, nas proximidades da cidade de igual nome. Tem de altitude 739m,40, com a área de 5.082,00 hectares. Data a sua fundação de 1 de maio de 1910.

Ivahy, no Estado do Paraná, municipios de Ypiranga, Imbituva e Guarapuava. Dista 66 kilometros da estação Fernandes Pinheiro da Estrada do Ferro S. Paulo-Rio Grande e 90 kilometros da cidade de Ponta Grossa. Tem de altitude media 764m,40 com a área de 16.274,00 hectares. Data a sua fundação de 10 de dezembro de 1907. Emancipado por decreto n. 10.183, de 16 de abril de 1913.

Apucarana, no Estado do Paraná, municipio de Tibagy. Tem de altitude media 550m,00, com a área de 5.200,02 hectares.

Tayó, no Estado do Paraná. Dista 5 kilometros da villa de Ypiranga a qual se liga por estrada carroçavel. Tem de altitude media 800 metros, com a área de 1.554,00 hectares. Data a sua fundação de agosto de 1908. Emancipado por decreto n. 10.182, de 16 de abril de 1913.

Senador Corrêa, no Estado do Paraná; municipio de Prudentópolis, occupa terras á margem direita do rio Barra Grande, affluente do rio Ivahy. Dista 42 kilometros da villa Prudentópolis. Tem de altitude media 550m,00, com a área de 11.625,00 hectares. Fundado em 1907 pelo Estado, passando em junho de 1908 ao dominio da União. Foi e continúa a ser ampliado pela margem esquerda do rio Ivahy.

Jesuino Marcondes, no Estado do Paraná, municipio de Prudentópolis, á margem esquerda do rio Taboazinho, affluente do rio dos Patos, distante 18 kilometros da villa Prudentópolis. Tem de altitude media 750 metros, com a área de 1.480,00 hectares. Fundado em 1907 pelo Estado, passando em junho de 1908 ao dominio da União. Emancipado por decreto n. 10.184, de 16 de abril de 1913.

Itaparã, no Estado do Paraná, municipio de Prudentópolis, nas cabeceiras do rio dos Patos, affluente do rio Ivahy. E' servido por excellentes estradas de rodagem para a séde do municipio e para a séde do nucleo Iraty. Dista este nucleo 54 kilometros da villa de Iraty e 37 kilometros da de Prudentópolis. Tem de altitude media 850m,00, com area de 7.016,90 hectares. Data a sua fundação de 26 de agosto de 1908. Emancipado por decreto n. 10.184, de 16 de abril de 1913.

— Nos requerimentos de Felice Rutigliani & Comp., Regina Kahn, Techno Chemical Laboratories, Limited, Pietro Generini Vitturi, Richard Johnson e Clapham & Morris, Limited, por seus procuradores J. F. Soares Filho e Leclerc & Comp., solicitando privilegios de invenção, respectivamente, para «uma massa alimenticia colorida», «aperfeiçoamentos em accendedores de gaz», «aperfeiçoamentos em operações catalyticas e especialmente na conversão de acidos graxos não saturados e das suas glyceridas em corpos saturados», «um carro aperfeiçoado para transporte de materiais por terrenos pouco firmes e irregulares», «aperfeiçoamentos em material de reforço ou de travação para alvenaria», foi proferido o seguinte despacho: «Deferido. Compareçam na Directoria Geral de Industria e Commercio. afim de receberem guia.»

— Ao Sr. ministro informou o director do Serviço de Povoamento que os paquetes *Espagne, La Bretagne e Garonna*, francezes, *Rio Negro*, allemão, e *Frisia*, hollandez, entrados de Marselha, Bordéas, Hamburgo e Amsterdã, trouxeram para este porto 101 familias hespanholas, austriacas, russas, allemãs e portuguezas, com um total de 447 imigrantes, que se destinam a diversos Estados do norte e sul do paiz.

— No trem S P 1 seguiram na manhã de hontem para a estação de Norte 12 familias italianas e portuguezas, com um total de 67 imigrantes, encaminhados para as lavouras de café no Estado de S. Paulo.

A existencia na Hospedaria da ilha das Flores era de 720 imigrantes.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os seguintes Srs. senador Felipe Schmidt, deputados Corrêa Defreitas e João Simplicio, Dr. Abel Guimarães, Oswaldo Soares, Bráulio Martins de Souza e Alvaro Martins.

Estabelecimentos de instrucção

Na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro serão chamados hoje, 19 do corrente, para exama pratico-oral da 2ª serie medica, os alumnos chamados para o dia 17 proximo passado em anatomia e physiologia, ás 8 horas da manhã.

—No Instituto Nacional de Musica, o resultado dos exames do 3º anno de piano (promoção) realizados no dia 16 do corrente foi o seguinte: approvadas com distincção, grão 10, Jandyra de Carvalho e penamente, grão sete, Abigail Valença Camara.

Nota—As alumnas supra deixaram de ser incluídas, por omissão, na lista das que fizeram exames no dia 16, publicada no *Diario Official* de hontem.

— Relação dos candidados chamados á prova oral no concurso para carteiros de 3ª classe da Directoria Geral dos Correios, a realizar-se hoje, ás 3 horas da tarde, na 2ª secção da Sub-directoria do Expediente:

José Francisco da Costa, Agostinho de Jesus Oliveira, Antonio José da Silva Guimarães, Alvaro Boaventura Madureira, João Antonio Carneiro de Mello, Rubem Saddock de Freitas, Eurico Malheiros, Candido Stoffel, Manoel Pereira da Silva, João Prisco da Silva Neves, Adriano Abel de Albuquerque, Claudionor Teixeira, Benjamin Menezes, Julio Fernandes Vianna, Claudionor de Almeida Barbosa, Joaquim José da Silva, João Simas Alves, Alvaro Xavier, Wallomar de Aranjó S. Paio, Jayme de Paula Freire, José Dias Baptista, Beldomiro da Silva Prates, Adolpho Tourinho, Erckonwald Alves de Barros Silveira Filho, Mario de Almeida Barbosa, Raul Pereira de Souza, Nelson

Telles de Carvalho, Reynaldo Paulo Marques, Mario Lustosa, Modesto José Rodrigues, Antonio Alves Nogueira, João Alves Nogueira, Benjamim de Figueiredo Junior, Arthur Ferreira Valentim, Geminiano Monteiro Doria, Edmundo Luiz de Azevedo, José Gomes de Oliveira, Octavio José Gomes, José Guio de Souza, Carlos Olivio de Bittencourt, Eduardo Baptista D'Ornellas, Eugenio Arthur Duceuss, Abel Joaquim da Silva, Olavo Guimarães, Bellarmino José de Andrada, Euclydes Vieira de Almeida, Joaquim Dias Prado, Manoel Victorino Dantas, Manoel Marques, Joaquim Ferreira Alves Junior.

E. F. Central do Brazil

Pelo Sr. Dr. Humberto Antunes, sub-director da 3ª divisão, foram designados para ter exercicio : em Santa Cruz, o praticante Norberto José Corrêa ; em Dr. Frontin, o praticante Carlos de Albuquerque, e em S. Diogo o praticante Mario Franco Vieira.

— Tiveram ordem de regressar aos seus logares os telegraphistas Jacintho Ferreira Muniz e Olegario José Rangel.

— Deram parte de doente os praticantes João Gomes e Albino Lima.

— A renda da Maritima, no dia 16 do corrente, foi de 46:000\$500.

— O movimento de mercadorias nessa estação, no dia 17 do corrente, foi o seguinte :

Foram remetidos 208 carros com 1.289.859 kilogrammas de mercadorias ; 44 com 267.120 kilogrammas de mercadorias da estrada, 20 com 213.000 kilogrammas de carvão de particulares e 90 com 963.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação — Mercadorias, 25.840 volumes com 1.281.900 kilogrammas ; mercadorias da estrada, 760 com 188.500 kilogrammas ; carvão de particulares, 300.000 kilogrammas ; carvão da estrada 1.051.000 kilogrammas. Total, 2.821.400 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias diversas, 2.598 volumes com 103.929 kilogrammas ; minério, 125.000 kilogrammas ; milho, 383 saccos com 23.170 kilogrammas ; feijão, 62 saccos com 3.720 kilogrammas ; café, 9 carros com 1.236 saccos com 74.778 kilogrammas. Total, 330.597 kilogrammas.

Movimento do café — Saccos existentes, 4.071 com 246.296 kilogrammas ; saccos descarregados, 1.325 com 80.162 kilogrammas ; retiradas 1.317 saccos com 79.678 kilogrammas ; ficaram, 4.079 saccos com 246.780 kilogrammas.

— A renda de S. Diogo no dia 16 do corrente foi de 3:097\$420.

— O movimento de mercadorias nessa estação no dia 17 do corrente foi o seguinte :

Importação	Volumes	Peso
Mercadorias.....	6.170	306.882
Materiaes.....		
Encomendas.....	1.719	19.252
Total.....	7.889	326.134
Exportação	Volumes	Peso
Mercadorias.....	3.897	114.718
Materiaes.....	24.000	287.460
Carne verde.....	4.014	109.710
Encomendas.....	2.189	31.039
Total.....	31.100	542.927

— Vão ter exercicio, por determinação do sub-director do tráfego: em Sobragy, o praticante Luiz Fogaça; em Norte, o praticante Antonio Castro Portugal; em Guararema, o praticante Godofredo Novaes; em Pindamonhangaba, o praticante Godofredo Moura Paula; em Campo Bello, o praticante Olympio Andrade; na Maritima, o praticante Manoel Borges Nascimento; em Maxambomba, o praticante Raul de Almeida; em S. Diogo, o praticante Attila Mattos; em Del Castillo, o praticante Domingos Neiva Bandeira.

— O movimento de gado, no dia 17 do corrente, foi o seguinte:

Matadouro, abatidas, 528 rezes; Cruzeiro, embarcadas, 328 ditas; a embarcar, 128 ditas; Sitio, a embarcar, 1.151 rezes; Rezende, embarcadas, 60 vitellos.

— A's respectivas divisões foram enviadas as seguintes guias de inspecção de saúde:

Anselmo Paulo Pereira, 2.435; Armando de Carvalho, 2.436; Agostinho Ottero Junior, 2.437; Antonio de Souza, 2.438; Antonio

de Souza Antunes, 2.439; Benedicto Botelho, 2.440; Cezario de Souza, 2.441; Carlos Francisco dos Reis, 2.442; Daniel Alves, 2.443; Joaquim Ferreira de Oliveira, 2.444; Joaquim José Gomes, 2.445; Joaquim Francisco Jeronymo, 2.446; João Ferreira, 2.447; José Rodrigues Alves, 2.448; José de Oliveira Marques, 2.449; Manoel Joaquim de Almeida, 2.450; Noel Luiz Camillo, 2.451; Pedro de Oliveira, 2.552 e Salvador Honorato, 2.453.

Prefeitura

A Directoria Geral da Instrução Publica, designou para as escolas publicas as seguintes adjunctas: Adalgisa Cesar, 1ª feminina do 5º districto; Maria Luiza Parollo, 1ª do 3º; Izabel Pinto, 1ª mixta do 1º; Albertina Porto Corrêa, 4ª do 5º; Maria de Lourdes Castro de Barros, 2ª elemental do 11º; Amelita Barbosa, 2ª msa ulina do mesmo; Edith da Gama Dias Braga, 1ª mixta elemental do mesmo districto.

— Foi enviada hontem ao Conselho Municipal uma mensagem em que o Sr. general Prefeito pede que seja votada uma resolução sobre as publicações dos serviços eleitoraes, determinando quaes os jornaes o numero de vezes em que deve n ser feitas essas publicações.

— Foram impostas multas por infracção de posturas municipaes pelos agentes dos districtos abaixo:

Do S. José — A Fernandes & Seraphim, Ottero & Comp., Campos & Araujo e Lisboa & Rodrigues, de 100\$ a cada um, por venderem leite acido nos negocios da rua Clapp n. 48, travessa Costa Velho n. 5 e Mercado Municipal (portas externas ns. 111, 113, 199 e 201).

A Ricardo Marques da Silveira, Delmiro Torres, José Maria do Souza e Joaquim Soares, de 100\$ a cada um, por venderem leite desnatado no Mercado Municipal (portas externas ns. 12, 14, 159 e 161), largo da Misericordia n. 15 e rua Santa Luzia n. 81.

Do Appdalahy — A Cunha & Comp., de 50\$, por terem generos descobertos em seu negocio, á rua Leopoldo n. 95.

A Maghado & Costa, J. F. dos Santos, Antonio da Costa, Luiz dos Santos, Antonio Adão, José Fragozo, Miguel Cordeiro Barbosa e Fernando A. Silva, de 100\$ a cada um, por venderem leite pobre ou acido, procedente das ruas S. Francisco Xavier n. 467, Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 86, Senador Nabuco n. 100, Mattoso n. 13, Bom Retiro n. 118 C.

Da Lagoa — A Vinhas & Comp. e Fernandes & Irmão, de 100\$ a cada um, por venderem leite acido, ás ruas Voluntarios da Patria n. 275 e Larangeiras n. 107.

A Maria A. Duarte, de 100\$, por ter feito construir um barracão nos fundos do predio á rua Nossa Senhora de Copacabana n. 935.

Do Meyer — A Antonio Cardoso Costa, de 100\$, por vender leite com agua, no estabulo á rua Silva Rabello n. 102.

Do Engenho Velho — A Barcellos & Irmão, de 100\$, por venderem leite acido, á rua Mariz e Barros n. 99.

De Santa Rita — A Bessa, Pereira & Irmão e Manoel Rodrigues Fernandes, de 30\$ a cada um, por exporem á venda queijos encetados, á rua Acre ns. 32 e 60, sem estarem resguardados do pó.

A Portinho & Comp., Silva Coutinho & Comp. e Bessa Pereira & Irmão, de 10\$ a cada um, por terem pesos em uma das conchas da balança, ups negocios á rua Acre ns. 44, 48 e 32.

A Pinto Irmão & Comp. e José Soares Patricio, de 50\$, a cada um, por terem amostras nas portas, á rua Marechal Floriano ns. 142 e 32.

A Domingos Fernandes, de 100\$, por ter um peso de 105 grammas adaptado á corrente da balança do seu açougue, á rua Senador Pompeu n. 118.

Do Sacramento — A Antonio Soares Ribeiro, Bonifacio Cruz, F. Fonseca Sampaio, Manoel J. Azevedo, Manoel Santos, Joaquim Miguez, João de Souza e Manoel Costa, de 100\$, a cada um, por venderem leite com agua, pobre acido ou desnatado, á rua Tobias Barreto n. 49, Marechal Floriano n. 163 e 165, Barão de S. Felix n. 1, General Camara n. 101 e 189, João Caetano n. 40 e General Canabarro n. 435.

Na Sub-Directoria da Policia Administrativa Municipal, foram registradas, pelo official H. Resse, em 17 do corrente, 125 guias na importancia de 3:002\$200, oriundas das seguintes agencias da Prefeitura:

Inhamima: 169\$ de enterramentos, 21\$ da matricula de cães, 301\$900 de impostos e 40\$ de multas;

S. José: 5\$ de leilões e 98\$ de multas;

Sacramento: 213\$300 de impostos;

Santo Antonio: 150\$ idem.

Gloria: 34\$500 de leilões e 205\$ de multas;

Lagoa: 224\$ idem, 70\$500 de imposto e 28\$ de matricula de cães;

S. Christovão: 7\$ idem, 20\$ de impostos e 10\$ de multas;

Engenho Novo: 145\$ idem, 103\$ de leilões, 60\$ de impostos e 7\$ de matricula de cães;

Jacarépaga: 6\$ de impostos e 72\$ de enterramentos;
 Santa Cruz: 34\$ idem e 20\$ de multas;
 Campo Grande: 62\$ de impostos;
 Foram condemnados pela Inspectoria Sanitaria do Commercio de Leite e Productos Lácteos as amostras de leite dadas ao consumo pelos Srs.:

Antonio Joaquim Moreira, rua Iguatemy n. 82; José Monteiro Bêtas, rua Conde Bomfim n. 16; Faria & Coelho, rua Conde Bomfim n. 12; Francisco Machado Faria, rua Conde Bomfim n. 278; Manoel da Silva Ribeiro & Comp., rua Conde Bomfim n. 210; Victorino José Branquinho, rua Pinto Figueiredo n. 31; João G. do Canto, rua D'zombargador Izidro n. 93; Mello & Sobrinho, rua Leite Abreu n. 23; Victor Nunes, rua Conde Bomfim n. 654; Manoel de Almeida, rua Raphael n. 2; Fernando & Arcos, rua Sant'Anna n. 49; Adelino Chaves Teixeira, rua Senador Enzebio n. 164; Souza & Freitas, rua Visconde Itana n. 153; Antonio Martins Correia, rua S. Diogo n. 267; Antonio Adão, rua Barão de Bom Retiro n. 118 C; Machado & Costa, rua S. Francisco Xavier n. 467; Fernando Antonio da Silva, Boulevard 28 de Setembro n. 291; Luiz dos Santos (carroça n. 1.988), rua do Mattoso n. 13; Manoel de Souza Nunes, rua do Senado n. 236; Alves & Comp., rua das Tres Bocas n. 12; Thomé Mendes, rua Fonseca Telles n. 30.

Foram vistoriados 50 estabulos e cinco depositos.

Adquiriram immoveis

Padre Dr. Giacomo Battistoni, terreno, á travessa Medina por 500\$000.
 Dr. João Podrosó de Albuquerque, prédios, á rua Visconde da Silva ns. 44 e 46, por 26:000\$000;
 D. Luiza Idalina do Nascimento, terreno, á travessa Moraes Macedo, por 300\$000;
 João José Baptista, terreno, á rua Cascadura, por 2:400\$000;
 Joaquim Peixoto, predio, á rua Dr. Manoel Victorino n. 204, por 4:000\$000;
 Gustavo de Araujo Maia, predio, á rua Dr. Corrêa Dutra n. 59, por 65:000\$000;
 D. Praxedes Pereira Barbosa, predio, á rua Paciencia, por 1:000\$000;
 Francisco José Alvarenga, terreno, á rua Costa, por 2:000\$000;
 Manoel Machado Pavão, predio (16/20) á rua Estacio de Sá n. 80, por 10:000\$000;
 Carlos Augusto Barreiro, terreno, á rua Coronel Figueira de Mello, por 7:000\$000;
 Dr. Antonio de Barros Viêira Cavalcanto, terreno, em Copacabana, por 6:900\$000.

Requerimentos despachados

Na Prefeitura:
 Directoria Geral de Obras e Viação:
 Pelo Sr. prefeito:
 Elvira Castanho e Companhia Carris Urbanos (10.978). — Indeferidos.
 Castro Guidão & Comp., João M. Barbosa, F. Anigoni, Manoel F. Simões, João Theodoro, Viuva Deolinda P. C. do Sá e João Falle. — Deferidos.
 Pelo Sr. director:
 João A. Ferreira. — Mantenho o despacho anterior.
 José da Silva & Comp. — Apresente contas, fazendo a deducção que propõe.
 A. M. Mendes. — Indeferido.
 Manoel J. Gomes. — Deferido.
 Adolpho F. de Magalhães. — Indeferido.
 Abilio Simões. — Modifique o projecto de accôrdo com a informação.
 Luiz O. de S. Prates. — Não ha mais o que despachar, pois petição identica em grão de recurso já foi indeferida pelo Sr. prefeito.
 Cesar de S. Rabello. — Indeferido.
 Comissão dos Festejos da Devoção Particular de S. Pedro da Gambôa. — Não ha mais o que deferir.
 Adolpho F. Nobrega. — Deferido de accôrdo com a informação.
 Pela 1ª Sub-directoria:
 Banco H. do Brazil. — Entregue-se mediante recibo.
 Contra almirante A. C. Gomes Pereira. — Certifique-se.
 The Rio de Janeiro Hotel Comp. (petição n. 11.350) e Miguel Bruun. — Deferido.
 Alvaro S. Soares. — Certifique-se o que constar.
 Pela 2ª sub-directoria:
 6ª circumscripção — José Algnaez. — Compareça á circumscripção para esclarecimentos.
 Pela 3ª sub-directoria:
 Companhia Ferro Carril Villa Izabel. — Compareça nesta sub-directoria

Ambrosio Lameira, The Gounock Ropudock Sport Comp. Ltd., Victorino & Comp., Francisco Veiga, C. N. de Armazens Geraes, D. Alzira de F. Muratori, Gerald M. Femuell, José Maria de Oliveira, Dr. Fonseca Hermes e Manoel Brandão & Comp. — Deferidos.

Pela 4ª sub-directoria:
 José I. de Souza Pinto, Julio Fernandes de Aguiar Junior, José M. M. Caminha, Narciso P. da Costa. — Passem-se alvarás
 Gomes Junior. — Mantenho o despacho da circumscripção.
 Francisco G. Collás. — Passe-se alvará de accôrdo com a informação.

Companhia Manufactora Progresso (10.765). — Passe-se alvará de accôrdo com a informação da 2ª sub-directoria.

Paulo da Silva, Joaquim B. de Campos. — Indeferidos á vista da informação.

D. P. Guimarães, Congregação os Padres Missionarios Filhos do Immaculado Coração de Maria e Dr. Edmundo Bittencourt. — Passem-se alvarás.

Coronel José Nicoláo Burlamaqui, Emilo François, Jockey Club, Joaquim de Oliveira Junior, Luiz Antonio Machado, Antonio Moreira da Fonseca, Dr. Caetano da Silva, Centro Republicano Mario Hermes. — Idem idem.

Ernesto Loureiro Bastos. — Mantenho o despacho anterior.
 Primeira circumscripção—Manoel Dias, Lopes. — Apresente licença.

Raul H. Lemos. — Declare a altura do muro a construir e o prazo que necessita.

Alice Ferreira da Silva, Manoel de Sá Codessa e Manoel e Aracy. — Passem-se guias.

Companhia de Seguros Varejistas Sul-America. — Idem idem.

Alexandrina L. Phelippes. — Declare a testada pelas duas ruas.

Conde d'Eu. — Compareça para explicações.

Antenor da F. Rengele e José Lima C. Junior. — Podem habitar.

Regis de Oliveira. — Satisfaca a exigencia.

João B. de V. Chaves. — Não está satisfeita a exigencia.

Terceira circumscripção—Labanca & Comp. — Juntem procuração do proprietario e indiquem a nova situação que vão ter os apparatus sanitarios.

Sociedade A. de P. o Auxilios Mutuos «A Liberal», Bento Silva & Comp., Gonçalves & Irmão. — Passem-se guias.

Francisco Fernandes da Silva. — Indique em projecto devidamente cotado o que existe e o que quer fazer.

A Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia. — Facilite o exame do predio.

Bernardo S. Monteiro. — Pague a multa por ter iniciado as obras sem licença.

Virginia Agostinho. — Facilite o exame da parede.

Coelho & Dias. — Satisfaca o despacho anterior, dado o balanço que terá o globo sobre a rua.

Santa Casa de Misericordia. — Indique em projecto a instalação dos circuitos que quer fazer.

Santa Casa de Misericordia. — Satisfaca a duvida.

Quarta circumscripção—Manoel F. P. Vianna. — Apresente projecto de accôrdo com a lei.

Joaquim S. Leitão. — Satisfaca a exigencia.

Antonio R. Fonseca. — Idem.

Macario Botelho. — Passe-se guia.

Quinta circumscripção—José P. Brito Junior. — Satisfaca a exigencia.

Maria G. Monteiro. — Compareça.

João Alegria. — Passe-se guia.

José Marques Almeida, Jenô Jormamn, João Almeida Sá e Joaquim F. Leal Meira. — Podem habitar.

Sexta circumscripção—Damião R. D. Rosa. — Apresente planta do porão, com as respectivas divisões.

Eurico C. Rodrigues e Dr. Luiz J. de Oliveira. — Passem-se guias.

Guilherme P. B. Silva. — Projecte o muro no alinhamento da rua, sujeito ao recuo.

L. Franco Arguez. — Póde habitar.

Antonio F. Vidal. — Passe-se guia.

Setima circumscripção—Adelino C. Barboza. — Passe-se guia.

José M. Coelho. — Apresente planta para o que requer.

Amelia A. Novaes. — Póde habitar.

Miguel S. Domingues. — Mantenho o despacho anterior.

Carmino Morzullo. — Declare o prazo que deseja.

Julio A. da Silva. — Póde habitar.

Custodio F. Assumpção. — Passe-se guia.

— Pelo prefeito:

Andrade & Irmão, Antonio Joaquim Pereira, Antonio Luiz Ferreira, Club de S. Christovão, Deolinda Leite da Fonseca e Silva, Dias Alves & Comp., Francisco da Costa Braga, Dr. François Norbert, José Gomes Braga, José Coimbra Junior, Jorge Salomao, José Marques da Luz, Maria Augusta Soares, Maria José Santo, M. Rocha Lima, Joaquim José Siqueira o The Rio de Janeiro Tramway Light and Power C.º Ltd. — Indeferidos.

Antonio Spares de Andrade, Innocencio B. Batriati e Nagib Curi Safadi.—Deferidos de accordo com a informação.

Pedro Henrique de Macedo.—Deferido, pagando os emolumentos em 48 horas.

S. Rodrigues Villela, Joaquim Borges Valladão, Manoel Fernandes Eiras da Cruz, por seu procurador José de Mattos Guahyba e Marques Sampaio & Comp.—Deferidos.

—Pelo Dr. director geral:

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.—Deferido.

Garcia & Mattos, Jorge Salomão e Manoel da Costa Mattos.—Satisfaçam a exigencia.

Augusto do Nascimento Ribeiro, Domingos Teixeira, João da Silva Carvalho, Marcos & Martins, Maximino Teixeira e Victorino Gomes Guedes.—Juntem a licença do exercicio.

Imposto de licenças:

Pelo prefeito:

Machado & Ormond, João F. de Mello, Francisco F. de Avila, José C. da Rocha, Parreiras & Irmão, José de Borba, Serafim L. da Silva, Menando E. Santos Dias, João F. Guimarães, Lucio Fino B. de Sá, Joaquim V. Lourenço, João P. Rocas, Manoel J. Corrêa, Manoel C. de Figueiredo, Victorino da C. Pinto, Alves & Filho, Francisco F. de Aguiar, Manoel Ferreira, José Marques, João G. Valladão, Manoel Tavares, Antonio A. P. da Silva, Antonio T. das Neves, José B. Apolinario e Manoel de R. Freitas.—Deferidos.

Antonio P. da Silva e Manoel C. Caldeira.—Idem, na forma dos pareceres.

Antonio C. Gomes, Anna R. Pinto, A. Moss Vellozo, Augusto M. Pegusice.—Indeferidos.

Pelo Sr. sub-director:

Rocha Pereira & Comp., José Baptista, Eduardo da Conceição, Paixão & Almeida, J. Vinhas & Comp., João Vacari, Francisco A. de Menezes, Fabiano A. Catharino, Francisco Veiga & Comp., Cruz Ferreira & Comp., José M. Domingos, José C. da Silva, Vicente de P. Balthazar Sodré, Rodrigues Andrade & Oliveira, David Ferraira, José Alves & Comp., Francisco & Filhos, Vaz & Martins e Maul & School.—Deferidos.

Lopes & Peixoto, Couto & Caldas, Januario Carbone, Anna Akramana, José J. Monteiro, Costa & Teixeira, Henrique da Silva, Gomes & Comp., e José A. Gonçalves.—Indeferidos.

Gomes & Cardoso, Silva & Andrade, Spares Filho & Comp., Joaquim F. Everton de Carvalho, José M. Seabra, Euzebio G. da Silva, Rosa Potitez, Ferreira Leite & Comp. (2), Jorge Jacob & Irmão, Augusto & Nunes, V. F. Kind & Filho, Francisco C. da Fonseca, Manur Mitinen, Victorino & Comp., Caetano Grottera, Manoel F. de Aragão & Silva, Domingos & Gomes, F. Rica & Comp., Santos Zenha & Comp., Paschoal Felipe, Joaquim R. Alves e Manoel A. da Silva.—Satisfaçam as exigencias.

— Directoria Geral de Instrução Publica:

Pelo Sr. director:

Maria Rashylla Carneiro, A Lavoura e Armando de Gouvêa Ferreira.—Indeferidos.

Retilia Regina Moreira de Sá e Irene Velho.—Compareçam nesta directoria.

José Manoel Francisco de Souza e Pedro Pinto de Miranda.—Deferidos.

Luiza Angelica Fernandes.—Requeira com documentos indispensaveis nos termos da informação.

Rosa Elvira Teixeira Soares e Maria Pereira da Graça.—Requeiram de accordo com a informação.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo *Itapura*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9 horas.

Pelo *Cap Vilano*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 horas.

Pelo *Tijuca*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10 horas.

Pelo *France*, para Dakar, Las Palmas e Marselha, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10 horas.

Pelo *Amazonas*, para Bahia, Maceió e Cabedello, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até ás 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Amanhã:

Pelo *Itaituba*, para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 objectos para registrar, até ás 6 horas da tarde de hoje.

Nôta — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosma Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 1ª loteria da Capital Federal, plano n. 295, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

5.351.....	20:000\$000
14.248.....	2:000\$000
15.853.....	1:000\$000
1.115.....	1:000\$000
7.791.....	1:000\$000
19.437.....	1:000\$000

Premios de 500\$000

2.433	49.284	44.889	17.833	10.659	10.359
-------	--------	--------	--------	--------	--------

Premios de 200\$000

5.831	48.557	7.433	15.644	4.658	46.197
759	42.100	48.912	1.789	44.128	3.753
19.348	47.875	43.890	1.039	5.856	4.711
6.723	5.842	8.638	144	17.037	6.833
			8.919		

Premios de 100\$000

15.038	42.637	49.008	17.970	3.697	45.460
8.064	11.307	49.673	15.320	6.400	41.988
43.556	5.251	4.920	1.172	3.824	16.729
6.420	988	8.457	10.020	16.968	17.402
16.538	41	6.879	15.891	6.547	17.426
19.745	189	12.069	6.795	19.052	4.234
	16.630	9.882	19.035	3.401	

Todos os numeros terminados em 1 teem 1\$000.

Movimento dos hospitales

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 14 de julho de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	875	804	1.679
Entraram.....	27	23	50
Sahiram.....	34	22	56
Falleceram.....	10	1	11
Existem.....	858	804	1.662

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 846 consultantes, para os quaes se aviaram 921 receitas.

Fizeram-se 48 extracções de dentes.

Obituario

Sepultaram-se no dia 13 de julho 41 pessoas, sendo: nacionais 30 e estrangeiras 11; do sexo masculino 25 e do sexo feminino 16; maiores de 12 annos 27 e menores de 12 annos 14; indigentes 7.

No dia 14 deste foram sepultadas 43 pessoas, sendo: nacionais 37 e estrangeiras 6; do sexo masculino 37 e do sexo feminino 6; maiores de 12 annos 25 e menores de 12 annos 18; indigentes 10.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich.—
Rio de Janeiro, 17 de julho de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas			Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Grw.				A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força	
Turyassú.....	1° 45'	45° 15'	15	63.0	27.8	29.8	22.1	21.5	13.0	NE	2			3
S. Luiz do Maranhão.....	2° 15'	44° 16'	20	62.5	27.9	29.5	21.3	24.2	27.5	E	2			6 Incerto.
S. Bento do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	11	63.1	26.7	31.5	21.2	21.1	0.5	C	0			4 Bom.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	63.6	25.4	32.2	22.8	20.2		NE	3			2 Bom.
Fernando de Noronha.....	3° 50'	32° 25'	95	63.2	24.6	25.6	20.5	19.2	3.6	S	3			4 Bom.
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	—	17.4	21.8	18.6	14.5		SE	3			10
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	64.9	24.2	29.0	21.4	16.2		SSW	2			7 Incerto.
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	63.5	24.0	32.0	17.4	17.7		—	—			1 Bom.
Parahyba.....	7° 06'	34° 56'	48	—	24.0	27.2	20.2	21.0		SE	2			9 Incerto, nevoeiro.
Goyanna.....	7° 54'	35° 00'	14	65.0	24.2	28.5	18.9	18.0		W	5			10 Máo.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	66.4	24.4	26.2	20.3	17.9	1.7	S	3			10
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	64.8	25.6	28.0	22.1	18.9	4.1	S	3			9 Incerto, nevoeiro.
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	66.8	23.8	27.7	17.5	18.4	1.3	SE	1			8 Incerto, nevoeiro.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	4	65.1	23.5	24.7	20.8	18.9	9.0	E	2			9 Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	66.5	22.8	25.7	19.3	17.4	1.7	SE	2			7 Nevoeiro.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	65.7	24.0	28.2	20.0	19.2		S	1			7 Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	61.4	17.6	26.3	15.5	12.0		SE	1			2 Bom.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	65.4	24.7	27.5	19.5	18.0		SW	2			2 Bom.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	69.6	22.6	31.3	19.5	15.0		N	1			1 Bom.
Goyaz.....	15° 51'	50° 08'	500	—	24.0	33.0	15.6	12.0		C	0			0 Bom.
S. Luiz de Cáceres.....	16° 16'	57° 38'	180	69.7	23.7	32.6	14.4	16.3		NE	1			2 Bom, orvalho.
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	472	65.6	19.0	29.4	12.7	11.7		N	1			0 Bom.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	65.4	16.6	24.8	17.4	12.9		S	1			1 Bom, nevoeiro.
Corumbá.....	19° 00'	37° 59'	155	66.7	25.0	31.3	21.4	10.4		C	0			0 Bom.
Bello Horizonte.....	19° 55'	30° 13'	857	66.0	20.2	25.4	10.0	11.3		C	0			0 Bom.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	67.0	15.2	17.5	8.5	9.0		C	0			0 Bom, nev. tenue.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	65.0	21.8	25.8	12.2	9.7		E	1			0 Bom, orvalho.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	66.8	14.4	28.2	9.4	9.5		C	0			2 Bom, nev. tenue.
Barão de Caxambu.....	21° 15'	43° 47'	1.090	66.5	16.0	23.2	4.9	8.3		C	0			0 Bom, orvalho.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	66.7	13.6	25.0	6.8	10.0		NNE	2			0 Bom, orvalho.
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	66.8	13.7	25.7	7.8	11.0		C	0			0 Bom, orvalho.
Palmyra.....	21° 27'	42° 49'	832	—	12.4	23.8	7.4	9.5		C	0			0 Bom, orvalho.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	65.4	18.4	28.8	14.0	14.2		N	3			0 Bom, orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	67.5	14.0	24.5	9.7	10.8		N	2			1 Bom, nevoeiro.
Carmo.....	21° 56'	42° 36'	314	64.6	19.5	26.7	12.4	12.8		NE	1			0 Bom, orvalho.
Caxambu.....	21° 57'	44° 56'	891	68.9	9.2	25.8	4.2	8.3		C	0			1 Bom, nevoeiro.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	66.7	20.2	27.0	9.0	11.9		C	0			0 Bom, orvalho.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	63.2	13.2	26.6	3.2	8.7		C	0			2 Orvalho.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	68.4	14.4	23.0	10.2	9.5		C	0			0 Bom.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	67.9	11.2	25.0	4.8	8.7		C	0			1 Bom, orvalho.
Macahé.....	22° 25'	41° 50'	4	65.2	20.0	26.4	11.8	14.8		C	0			0 Bom, orvalho.
Vassouras.....	22° 25'	43° 42'	436	61.6	19.0	27.2	10.2	13.2		C	0			0 Bom.
Rio Claro.....	22° 25'	47° 35'	620	65.5	18.4	24.2	11.0	12.7		SE	1			0 Bom, orvalho.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	66.6	11.6	28.0	8.7	10.2	0.2	C	0			10 Bom, nev. orvalho.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	68.4	13.2	22.64	5.7	11.0		C	0			10
Petropolis.....	22° 31'	43° 12'	813	63.9	16.3	24.2	7.5	10.9		E	3			4 Bom, orvalho.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	65.6	14.0	27.1	9.6	11.6	0.3	C	0			10 Nevoeiro, orvalho.
S. Pedro.....	22° 35'	43° 28'	179	65.1	15.8	28.4	15.4	12.8		C	0			0 Bom.
Rio d'Ouro.....	22° 37'	43° 28'	128	65.5	14.8	27.3	13.2	12.3		C	0			0 Bom.
Capital (Rio).....	22° 54'	—	61	65.6	19.6	23.7	17.9	15.2		C	0			10 Incerto, nev. orv.
Taubaté.....	23° 04'	45° 25'	583	68.6	12.6	24.8	10.0	9.6		C	0			0 Bom, orvalho.
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'	595	65.8	17.4	28.0	11.2	13.0		—	—			0 Bom, orvalho.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	66.4	12.6	25.0	9.7	10.5		C	0			10 Nevoeiro.
Santos.....	23° 55'	48° 39'	10	65.0	21.6	25.0	18.3	15.0		SW	2			0 Bom.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	690	63.0	14.0	27.0	5.6	10.6		C	0			0 Bom.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	68.5	19.0	26.0	18.4	13.2		—	—			3 Bom, nev. ten.
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	67.0	11.6	23.8	5.5	9.8		NW	1			10 Nevoeiro.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	64.9	21.0	24.0	15.0	15.1		SE	4			3
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	24	65.8	17.4	27.5	10.4	14.3		NE	1			8
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	4	65.4	16.0	23.8	15.0	12.9	9.8	S	2			10 Máo.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	67.6	11.4	24.7	11.0	9.8	15.1	SW	2			8 Máo.
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	3	64.1	17.2	21.7	15.1	14.0	4.4	C	0			10 Incerto.
C. Alta.....	28° 37'	51° 15'	473	—	17.7	23.4	11.2	11.5		C	0			10 Incerto.
Torres.....	29° 17'	49° 44'	25	62.2	16.6	20.0	10.1	13.2	13.0	C	0			0
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	116	68.4	14.6	19.1	15.2	12.1	17.6	C	0			10
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 00'	26	65.9	14.6	16.7	13.8	11.8	19.2	C	0			8
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	65.4	15.2	16.7	12.5	12.6	26.9	NE	2			10
Pelotas.....	31° 47'	52° 38'	8	63.0	15.3	17.5	13.1	12.5	17.0	C	0			10 Máo, nevoeiro.
Rio Grande.....	32° 02'	52° 00'	3	63.5	14.9	15.5	13.2	12.4	12.5	C	0			10 Máo, nevoeiro.
Jaguarão.....	32° 34'	53° 00'	17	63.6	15.1	15.6	11.3	12.5	5.4	N	1			10 Máo.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	63.5	13.5	16.7	10.0	10.9		WNW	3			10 Incerto, nevoeiro.

Occurencias — Em Brusque está chovendo. Em Recife choveu esta manhã. Em Santos chuviscou esta manhã. Em Turyassú, S. L. Maranhão, Pão de Assucar, Aracajú, Camboriú, Brusque, Florianópolis, Torres, Santa Maria, Porto Alegre, Cachoeira, Pelotas, Rio Grande e Jaguarão choveu hontem. Em S. Bento do Maranhão e Jabotão chuviscou hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se : em Friburgo com 3°,2 e em Caxambu com 4°,2.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich.—
Rio de Janeiro, 16 de julho de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas			Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura					Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude	W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera	direção	Força						
Turiassú.....	4° 45'	45° 45'		15	63.8	27.1	30.6	23.8	21.9		4.2		C	0	8	
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'		20	62.8	28.0	31.0	22.8	24.2				NE	2	2	Incerto.
S. Bento do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'		11	63.7	27.2	30.9	23.1	21.4				E	1	0	Incerto.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'		30	62.6	25.9	29.9	21.8	20.3				S	4	2	Bom, orvalhou.
Fernando de Noronha.....	3° 50'	32° 25'		95	63.6	25.0	26.8	23.8	20.8		3.6		SW	7	8	Mão.
Guaramiranga.....	4° 47'	39° 00'		780	—	18.4	23.8	18.8	14.8				SE	3	10	
Quixeramobim.....	5° 46'	39° 15'		207	66.3	23.3	30.0	22.8	16.1				S	3	9	Orvalhou.
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'		81	65.0	20.8	32.6	17.8	17.4				C	0	10	Incerto, nevoeiro.
Ignatú.....	6° 25'	39° 40'		212	67.4	25.6	—	—	14.4				SSE	5	6	
Parahyba.....	7° 06'	34° 56'		48	—	23.4	28.0	20.2	19.9		16.0		C	0	3	Incerto.
Nazarath.....	7° 49'	35° 16'		82	65.6	23.6	27.8	18.6	17.5				SW	2	10	Incerto, orvalhou.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'		50	66.6	24.4	26.9	20.6	19.5		4.6		C	0	9	
Recife.....	8° 05'	34° 54'		30	65.8	25.5	28.3	24.3	19.5				S	2	6	Incerto.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'		663	67.4	19.2	25.4	17.5	14.0				S	5	10	Incerto.
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'		49	67.8	23.9	28.3	18.2	18.0				C	0	2	Incerto.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'		4	66.9	23.5	26.5	24.0	18.7		2.0		C	0	5	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	33° 43'		32	66.3	20.1	25.1	19.5	17.3		14.5		SW	2	10	Mão.
Ordina.....	13° 00'	38° 30'		47	66.8	22.4	27.2	20.2	19.3		9.2		SE	2	7	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'		900	67.3	19.4	25.0	15.3	11.9				SE	1	4	
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'		3	66.6	25.0	27.5	20.5	19.4				SW	3	4	Bom.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'		235	70.7	21.7	31.8	21.9	14.7				NW	1	4	Bom.
Goyaz.....	15° 54'	50° 04'		500	—	23.0	32.9	16.4	12.3				C	0	10	
S. Luiz de Cáceres.....	16° 16'	57° 38'		180	70.8	23.2	38.6	18.6	16.6				NE	1	2	Bom, orvalhou.
Pyrenopolis.....	16° 20'	48° 28'		792	68.5	19.6	28.6	14.2	11.6				E	2	8	Incerto.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'		618	66.3	19.6	30.0	11.0	13.4				C	0	4	
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'		472	65.8	18.6	30.2	12.2	12.9				N	0	9	Incerto, nevoeiro.
Theophilo Otttoni.....	18° 10'	41° 20'		1.305	67.3	19.4	22.6	18.6	15.0		0.3		C	0	10	Incerto, nevoeiro.
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'		155	67.3	25.8	30.4	19.4	19.7				C	0	0	Bom, orvalhou.
B. Horizonte.....	19° 55'	30° 43'		857	67.6	18.2	24.2	14.8	12.8				C	0	5	Bom.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'		1.150	68.4	14.8	20.1	12.0	10.9				NE	3	2	Nevoeiro ten. orv.
Aquidauana.....	20° 29'	53° 48'		169	66.9	17.0	32.4	18.4	13.8				C	0	0	Bom.
Franca.....	20° 32'	47° 24'		1.002	66.8	20.2	25.5	12.6	10.7				C	0	0	
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'		550	68.2	14.9	27.5	9.0	10.7				C	0	2	Bom.
Barbacena.....	21° 15'	43° 47'		1.090	—	13.3	21.4	9.6	9.9				C	0	0	Bom, nev., orv.
Laíras.....	21° 20'	44° 55'		868	68.9	11.2	23.6	8.8	9.2				C	0	0	Bom, orvalhou.
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'		1.036	68.7	14.3	23.6	8.3	10.9				C	0	0	Bom, orvalhou.
Palmyra.....	21° 27'	42° 49'		832	—	13.0	23.8	11.2	10.1				C	0	5	Bom, orvalhou.
Campos.....	21° 40'	41° 30'		10	67.4	19.0	26.8	14.2	14.4				N	2	1	Bom, orvalhou.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'		682	69.1	14.4	25.1	10.1	10.8				N	2	1	Bom, nevoeiro.
Carmo.....	21° 56'	42° 36'		314	66.5	18.4	24.7	14.4	12.7				NE	1	0	Bom, orvalhou.
Caxambu.....	21° 57'	44° 56'		891	70.9	7.8	22.8	3.6	7.7				C	0	—	Bom, nevoeiro.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 53'		842	70.4	19.2	25.6	7.0	11.9				C	0	2	Bom, orvalhou.
Friburgo.....	22° 48'	42° 44'		802	65.4	11.1	22.2	7.2	7.9				C	0	0	Bom, nevoeiro.
Agudos.....	22° 48'	49° 05'		618	67.9	15.2	23.0	10.0	10.4				C	0	0	Bom, orvalhou.
Passa Quatro.....	22° 54'	44° 58'		937	69.8	10.3	22.6	3.2	8.5				C	0	1	Bom, nevoeiro.
Macabé.....	22° 55'	41° 50'		4	69.1	19.4	28.5	16.0	10.6				C	0	0	Bom, orvalhou.
Vassouras.....	22° 55'	43° 12'		436	66.6	16.0	25.0	14.0	12.1				C	0	4	
Rio Claro.....	22° 55'	47° 35'		620	69.2	17.4	29.4	6.8	13.0				N	2	0	Bom, orvalhou.
Rezende.....	22° 58'	41° 53'		431	68.5	10.6	26.3	10.7	9.5		0.2		C	0	10	Bom, nev. orvalhou.
Pinheiros.....	22° 50'	43° 41'		402	68.7	12.0	26.8	7.4	10.2				C	0	10	Mão.
Petropolis.....	22° 31'	43° 12'		813	66.0	13.1	20.7	10.7	9.8				E	1	0	Bom, orvalhou.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'		434	67.2	13.8	26.0	12.0	10.9		0.1		C	0	1	Bom, nev. orvalhou.
S. Pedro.....	22° 35'	43° 28'		179	66.8	16.6	27.2	14.8	13.8				C	0	0	Bom.
Rio Douro.....	22° 37'	43° 28'		128	67.1	13.6	27.6	14.0	11.3				C	0	0	Bom.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'		550	69.0	16.8	29.6	12.2	11.3				E	1	0	Bom.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 40'		64	67.4	19.3	25.8	18.0	12.9				NW	2	2	Bom, nev., ten., orv.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'		665	69.3	14.7	25.0	17.0	10.0				C	0	8	Bom, orvalhou.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'		583	70.2	11.6	23.8	9.5	8.9				C	0	5	Bom.
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'		595	66.4	18.4	27.0	11.0	12.1				C	0	6	Bom, orvalhou.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'		820	68.6	12.6	24.8	7.8	10.2				C	0	8	Incerto, nev. ten.
Santos.....	23° 56'	48° 39'		10	68.1	22.9	27.8	15.0	13.3				N	2	0	Bom.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'		690	68.2	18.2	26.0	11.8	11.3				C	0	3	Bom.
Ignapo.....	24° 42'	47° 30'		10	69.5	19.0	27.0	13.4	13.2				NW	1	2	Bom, orvalhou.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'		1.116	65.9	16.8	25.0	10.5	11.9				N	1	0	Bom.
Curitiba.....	25° 23'	49° 15'		908	68.3	12.4	23.8	10.3	9.3				E	1	0	Bom, nevoeiro.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'		3	66.8	20.5	24.0	11.0	13.8				NW	2	0	Bom.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'		24	67.8	13.4	28.3	10.4	11.2				C	0	4	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'		5	67.5	11.0	21.5	9.0	8.6				C	0	0	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'		25	68.2	10.2	22.0	9.8	9.0		0.4		SW	2	4	Nevoeiro.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'		3	66.8	16.5	21.2	14.4	11.9				C	0	0	Bom.
Torres.....	29° 17'	49° 44'		25	65.3	14.0	23.5	14.1	10.8				C	0	0	Bom, orvalhou.
Santa Maria.....	29° 44'	53° 43'		146	69.0	16.2	23.0	18.3	12.5		63.1		C	0	10	Bom.
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 00'		26	66.8	14.4	22.2	14.7	12.0		23.0		C	0	10	Incerto, nevoeiro.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'		65	65.8	14.0	23.3	13.4	11.3				N	2	10	Nevoeiro.
Bagé.....	31° 20'	54° 00'		221	62.4	16.1	21.0	14.2	12.2		2.2		C	0	10	Mão.
Pelotas.....	31° 47'	52° 38'		8	66.0	14.1	19.5	14.2	11.8				W	1	10	Bom, nevoeiro.
Jaguarão.....	32° 34'	53° 00'		17	65.2	13.1	17.9	11.3	10.4				E	1	10	Mão.
Montevideo.....	34° 54'	55° 12'		—	66.0	11.8	15.2	10.0	8.4				NE	3	3	

Occurencias — Em Bagé está chovendo. Jaguarão está chovendo. Em Parahyba, Jaboatão, Aracajú e Ordina choveu esta manhã. Em Quixeramobim e Recife chovisou esta manhã. Em S. Bento das Lages, Brusque, Santa Maria e Porto Alegre choveu hontem. Em Pão de Assucar e Florianopolis chovisou hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificam-se: em Curytiba com 0°,3 e em Passa Quatro com 3°,2.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 19 de julho de 1913.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Na Caixa de Amortização pagam-se hoje os juros das apolices da divida publica, referentes ao primeiro semestre corrente, ás letras R e Z.

O Sr. Fernando Rolla requereu ao Ministerio da Agricultura a sua nomeação para o cargo de corrector de navios desta praça.

ASSEMBLÉAS GERAES

Estão convocadas as seguintes:

Dia 19 — Companhia Centros Pastoris, á 1 hora, geral extraordinaria.

Ideal Garage, ás 3 horas, para alteração de estatutos.

Força e Luz Norte Fluminense, á 1 hora, para a sua fundação.

Dia 20 — E. F. Noroeste do Brazil, ás 2 horas, para deliberar sobre assumpto de natureza urgente.

Dia 24 — Tecido e Tecelagem Santa Philomena as 2 horas de 2^a para lançamento de um empréstimo.

Dia 25 — E. F. Sul-Espirito-Santo, á 1 hora, para reforma dos estatutos.

Dia 26 — União Internacional, ás 2 horas, para alterar os seus estatutos.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Apolices do Estado de Minas, desde já, os juros.

Apolices do Estado do Rio Grande do Sul, desde já, os juros, no Banco da Provincia.

Apolices da Camara Municipal de Petropolis, os juros vencidos e o capital das sorteadas, desde já, no Banco Commercial.

Apolices da Camara Municipal de Alfenas, os juros de 9 %.

Apolices municipaes de 1909, os juros vencidos de 6 %, até 31.

Gazeta de Noticias, os juros do 1º semestre, a razão de 6 %, ou 6\$ por debenture, de 29 em diante.

Fabrica Santa Rosalia, os juros vencidos de seus debentures, desde já.

Companhia Fiat Lux, desde já, os juros de suas debentures.

Companhia Antarctica Paulista, desde já, o 1º coupon de seu empréstimo e a troca de cantelas.

Companhia Cervejaria Brahma, desde já, os juros de suas debentures.

Companhia Docas de Santos, os juros vencidos, desde já.

Companhia Usinas Nacionais, os juros das debentures, desde já.

Companhia Tecidos de Lã D. Anna, desde já, os juros vencidos.

Companhia Nacional de Tecidos de Juta, desde já, os juros vencidos.

Companhia Industrial de Valença, os juros, desde já.

Jornal do Commercio, os juros de suas debentures, desde já.

Companhia Tecidos Progresso Industrial, os juros vencidos desde já.

Companhia Edificadora, desde já, os juros.

Irmandade de S. Benedicto, os juros dos consolidados, desde já.

Companhia Hanseatica, desde já, os juros vencidos.

Companhia Materiaes de Construção, os juros de suas debentures, desde já.

Companhia Vulcano, os juros trimestraes, desde já.

Fabril de Sedas Santa Helena, o 6º coupon do semestre, desde já.

Companhia Brasileira de Lactinios, os juros de suas debentures, de 18 em diante.

Fiat Lux, o 3º coupon de juros, desde já.

A. Jannuzzi Filhos & Comp., desde já, os juros vencidos.

Companhia Industrial de Cellulosa, os juros do 11º coupon das debentures da 1ª série.

Companhia Centros Pastoris, os juros vencidos e os titulos sorteados.

Paulo Zsigmondy, os juros vencidos.

Companhia Força e Luz de Palmyra, de 20 em diante, de juros vencidos.

Companhia Brasileira de Lactinios, desde já, os juros vencidos.

Fluminense de Força e Luz, os juros do semestre findo.

Garage Vera Cruz, de 24 a 26, os juros de suas debentures.

O Paiz, o 7º coupon de juros, de 28 em diante.

Dividendos

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, desde já, o dividendo de suas acções.

Leopoldina Railway, desde já, o dividendo de 4 % ou 5\$617 por acção.

Companhia Docas de Santos, desde já, o 40º dividendo.

Companhia Usinas Nacionais, o dividendo de 8\$ por acção, desde já.

Companhia Tecidos Confiança Industrial, o 48º dividendo, desde já.

Companhia de Seguros União dos Proprietarios, o 37º dividendo, á razão de 5\$ por acção, desde já.

Companhia de Seguros Integridade, o 77º dividendo, desde já.

Companhia de Seguros Garantia, desde já o dividendo de 10\$ por acção.

Companhia de Seguros Confiança, o 79º dividendo, desde já.

Companhia Acidos, desde já, o dividendo de % por acção.

Banco do Brazil, a partir de 21, o dividendo de 10\$ por acção.

Banco de Credito Real e Industrial, o dividendo de suas acções.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro, o 6º dividendo de 12 %, por acção, desde já.

Banco do Commercio, o 76º dividendo de 9\$ por acção, desde já.

Companhia Seguros União dos Varejistas, o dividendo de 6\$ por acção, desde já.

Companhia Seguros Argos Fluminense, o 114º dividendo de 30\$ por acção, desde já.

Companhia Predial e de Saneamento, desde já, o dividendo.

Companhia Morro da Mina, desde já, o 19º dividendo.

Companhia de Tecidos Corcovado, o 34º dividendo do 1º semestre até 24.

Banco Commercial, o dividendo de 10\$ por acção, desde já.

Companhia Loterias Nacionais, a partir de 20, o dividendo de 2\$500 por acção.

Tecido Alliança, de 23 em diante, 55º dividendo.

Casa Raunier, o dividendo do ultimo exercicio.

Companhia Transportes e Carruagens, o dividendo do 1º semestre.

Companhia Luz Stearica, o 28º dividendo e a quota dos debenturistas.

Tecidos S. Pedro do Alcantara, o dividendo do 1º semestre.

Banco de Credito Rural, o dividendo do 1º semestre.

Empresa de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes, desde já, o dividendo de 17\$ por acção.

Industrial de Melhoramentos, o 20º dividendo de 4\$ por acção, desde já.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, desde já, 110º dividendo de suas acções.

Garantia Mineira, o 1º dividendo de 10 %, ou 2\$ por acção, desde já.

Banco dos Funcionarios Publicos, desde já, o 44º dividendo de 3\$ por acção.

Companhia União, o dividendo simestral, de 22 a 24.

Tecidos Cometa, o dividendo do semestre findo.

Tecidos Corcovado, o dividendo do primeiro semestre.

ENTRADAS DE CAPITAL

A Popular, de 2ª chamada de 20 %, ou 20\$ por acção até 30 do corrente.

Garantia Mineira, 3ª chamada de 10 %, ou 10\$ por acção, até 6 de agosto.

O CAMBIO

O mercado monetario abriu e funcionou, hontem, sem alteração de interesse, tendo os bancos adoptado as tabellas officiaes de 16 1/32 e 16 3/32 d. que regularam no do Brazil e as de 16 16/32 e 16 1/16 d, que regularam nos estrangeiros.

O Banco do Brazil fornecia letras á 16 3/32 d. e os outros sacadores a 16 1/16 d, dando alguns destes a 16 1/32 d, contra o papel particular a 16 1/8 d, compradores.

O mercado fechou calmo e inalterado.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças:

	A 90 dias de vista	
Londres (por pence).....	16 a 16 1/16	
Paris (por francos).....	596 a 594	
Hamburgo (por marco).....	736 a 734	
	A vista	
Londres, por pence.....	15 13/16 a 15 27/32	
Paris, por franco.....	\$503 a \$500	
Hamburgo, por marco.....	\$744 a \$741	
Italia, por lira.....	\$598 a \$590	
Portugal:		
Lisboa e Porto (réis forte).....	\$298 a \$300	
Idem, (por escudo).....	\$2900 a \$2970	
Outras cidades, (réis forte).....	— a \$803	
Idem, (por escudo).....	— a \$5000	
Hespanha, por peseta.....	\$872 a \$858	
Nova York, por dollar.....	\$5125 a \$5115	
Austria, por pence.....	15 13/16 a 15 27/32	
Turquia, por pence.....	15 13/16 a 15 27/32	
Rio da Prata:		
Argentina, por peso.....	\$5040 a \$5030	
Uruguay, por peso.....	\$5265 a \$5240	
Sobre taxa:		
Café, por franco.....	\$604 a \$598	
Operações realizadas:		
Bancario.....	16 1/32 a 16 1/16	
Particular.....	16 1/8	

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/32 a 16 3/32—15 27/32 a 15 29/32	
Paris, por franco.....	\$595 a \$593—\$601 a \$599	
Hamburgo, por marco.....	\$735 a \$732—\$742 a \$741	
Sobre taxa:		
Café, por franco.....	—	\$599
Alfandega:		
Vales, ouro por 1\$.....	—	\$587
Por telegramma:		
Praças	A vista	
Londres, por pence.....	15 3/4 a 15 13/16	
Paris, por franco.....	603 a 601	
Hamburgo, por marco.....	745 a 743	
Operações:		
Bancario.....	—	16 3/32
Particular.....	—	16 5/32

A BOEZA

Fo am ainda de vulto os trabalhos verificados hontem no mercado de fundos, notadamente sobre as apolices geraes que funcio-

ram firmes e em alta, com bastante procura.

As do tipo a longo ficaram com compradores a 945\$ e vendedoras a 930\$, as provisórias a 920\$ e 940\$ e as de 1909 a 904\$ e 905, respectivamente.

As municipais regularam mais calmas e as estaduais ainda fracas, tendo a maioria de interesse os trabalhos em papeis de jogo, que com a maioria retrahidos.

Quando o mais regulou sem importancia, como so infere das ofertas e vendas em seguida.

OFFERTAS

Apolices geraes:

	Vendedores	Compradores
Antigas, 5 %.....	950\$000	945\$000
Provisórias, 5 %.....	940\$000	920\$000
Empréstimo de 1903, 5 %.....	1:000\$000	1:000\$000
Empréstimo de 1904, 5 %.....	905\$000	904\$000
Empréstimo de 1910, 3 %.....	—	700\$000
Apolices estaduais:		
Minas, de 1:00\$, 5 %.....	910\$000	902\$000
Idem, de 1:00\$, 4 %.....	875\$000	850\$000
Rio, de 500\$, 6 %.....	—	470\$000
Espirito Santo 6 %.....	850\$000	—

Apongos municipais:

Empr. de 1906 (nom.).....	202\$000	200\$000
Idem 1906 (port.).....	200\$500	200\$000
Empréstimo de 1909 (port.).....	190\$000	—
£ 20, ouro, port.....	293\$000	291\$000
£ 20, ouro, nom.....	293\$000	291\$000

Debentures:

Docas de Santos.....	195\$000	193\$000
Tecidos Carioca.....	203\$000	201\$000
Progresso Industrial.....	—	20\$000
Industrial Mineira.....	203\$000	197\$000
Tecidos Progresso.....	204\$000	200\$000
Mercado Municipal.....	204\$000	202\$000
Tecidos Alliança.....	203\$000	190\$000
America Fabril.....	200\$000	196\$000
Tecidos Santo Aleixo.....	190\$000	180\$000
Tecidos Confiança.....	203\$000	198\$000
Tecidos S. José.....	200\$000	—
Fabril Paulista.....	190\$000	170\$000
S. Bernapoli Fabril.....	204\$000	198\$000
Tecidos Botafogo.....	200\$000	193\$000
Companhia Usinas Nacionais.....	—	203\$000
Tecidos Mageense.....	198\$000	—
Tecidos Corcovado.....	200\$000	197\$000
Companhia Vidraria Carmita.....	—	204\$000
Companhia Luz Stearica.....	—	197\$000
Linho Sapopemba.....	205\$000	—
Manufatura Fluminense.....	200\$000	—
Corvejaria Brahuna.....	—	192\$000

LETRAS

Banco Credito Real Minas, 7 %.....	103\$000	102\$000
------------------------------------	----------	----------

ACÇÕES DIVERSAS

Bancos:

	Vend.	Comp.
Commercial.....	225\$000	—
Mercantil.....	260\$000	240\$000
Commercio.....	200\$000	192\$000
Lavoura.....	—	155\$000

Companhias de tecidos:

Mageense.....	100\$000	70\$000
Alliança.....	235\$000	—
Confiança.....	210\$000	200\$000
Carioca.....	270\$000	—
Corcovado.....	250\$000	220\$000
Manufatura.....	190\$000	185\$000
Sedas-Suissa.....	—	220\$000
Progresso Industrial.....	270\$000	250\$000
Linho Sapopemba.....	—	500\$000
Petropolitana.....	280\$000	250\$000
Santa Philomena.....	230\$000	220\$000
Industrial Mineira.....	290\$000	—
Brazil Industrial.....	280\$000	260\$000
Botafogo.....	—	185\$000
Ipem Pastor.....	200\$000	—

Seguros:

Argos Fluminense.....	—	920\$000
Varejistas.....	—	185\$000
União dos Proprietarios.....	—	120\$000
Garantia.....	—	270\$000
Confiança.....	110\$000	85\$000
Cruzeiro do Sul.....	195\$000	—
Integridade.....	—	58\$000
Brazil.....	30\$000	20\$000

Diversas:

Docas da Bahia.....	68\$000	65\$000
Loterias Nacionais.....	—	42\$300
Terras e Colonização.....	8\$000	7\$500
S. S. Jeronyma.....	12\$250	9\$000
Rêde Sul Mineira.....	76\$000	70\$000
E. F. Victoria a Minas.....	100\$000	—
Casa Viv. Ml.....	120\$000	—
Cantareira e Viação.....	—	208\$000
Transporte e Carruagens.....	86\$000	81\$000
E. F. Goyaz.....	56\$000	36\$000
E. F. Norte do Brazil.....	60\$000	—
Nacional Mineira.....	—	70\$000
Docas de Santos.....	56\$000	55\$000
Docas de Santos, nom.....	570\$000	52\$000
Centros Pastoris.....	23\$500	22\$500

Jardim Botanico, integ.....	2103000	2085000
Águas de Caxambú.....	—	1605000
Melhoramentos no Maranhão.....	585000	535000

Café :	Por 15 kilos.
2.000 saccos, typo 7, v/comprador, para dezembro, a. . .	85100
1.000 ditos idem, idem, idem, idem. a.....	85000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 2.....	9435000
Antigas, 5 %, 3, 4, 5, 5, 10, 25.....	9455000
Antigas, 5 %, 3, 5.....	9465000
Emprestimo de 1909, 1, 2, 3, 4, 4, 6, 6, 7, 10, 10, 20....	9055000
Emprestimo de 1909, 4, 24.....	9065000
Emprestimo de 1903, 1, 6.....	1:0055000

Estaduais

Rio, de 100%, 4 %, 12.....	865000
Rio, de 100%, 4 %, 2, 3.....	875000

Municipaes

Emprestimo de 1906, port., 20, 40, 40, 50, 70.....	2005000
Emprestimo de 1906, nom., 35.....	2035000
Ouro, £ 20, port., 60.....	2905000

Companhias

Tecidos Brazil Industrial c/div., 50.....	2805000
Docas de Santos, port., 50.....	5605000

Debentures

Vidraria Carmita 25.....	2035000
Docas de Santos, 800.....	1945000
Docas de Santos, 50, 300.....	1955000
Tecidos Botafogo, 50.....	1945000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados, hontem, pela Junta dos Corretores os seguintes negocios:

Algodão:	Por 10 kilogrs.
300 fardos de 1ª sorte de Pernambuco, para outubro a dezembro, a.....	95800
400 ditos idem, idem, prensado para outubro e novembro, a.....	95700
300 ditos idem, idem, idem da Parahyba, para outubro, a.....	95500
200 ditos idem, idem, para novembro, a.....	95500

O CAFÉ

O mercado de café abriu e funcionou, hontem, sem maior procura, mas bem collocado e firme, em face de evoluções favoraveis accusadas pelos centros de consumo.

Na abertura, os possuidores declararam o limite de 75800 sobre o typo 7, sem que, entretanto, houvesse maior procura a esse preço.

Durante o dia, porém, o mercado tornou-se mais fraco, porque sobrevieram novas alternativas de baixa das bolsas, de sorte que os possuidores cederam e a procura augmentou um pouco, sendo fechadas de vendas cerca de 5.000 saccas, contra 4.400 de vespera.

O mercado fechou fraco aos preços de 95700 e 95800 sobre o typo 7.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas

Cabotagem.....	—
Barra Dentre.....	—
E. F. Leopoldina.....	2.793
Total.....	2.793

Desde 1 do julho..... 74.004

Vendas declaradas:

Hontem.....	5.000
Ante-hontem.....	4.400
Desde o dia 1 do mez.....	47.100
Desde 1 de julho.....	—

Passagem :

Por Jundiahy..... 31.300

Pauta da semana, 530 réis.

MOVIMENTO ESTADISTICO

Stock em 1ª e 2ª mãos:

Dito anterior.....	220.425
Entradas de hontem.....	2.913
Total.....	223.118
Embarques de hontem.....	6.922
Stock actual.....	216.216

ENTRADAS DISCRIMINADAS

Dia 1 a 17:	Saccas	Kilogrs.
E. F. Leopoldina.....	46.741	2.804.460
E. F. Central.....	19.475	1.168.500
Por via maritima.....	4.995	299.700
Total.....	71.211	4.272.660

Saccas Kilogrs.

Dia 1 a 18:	Saccas	Kilogrs.
E. F. Leopoldina.....	40.534	2.972.010
E. F. Central.....	19.475	1.168.500
Por via maritima.....	4.995	299.700
Total.....	74.004	4.440.210

EMBARQUES DISCRIMINADOS

Dia 18:	Saccas	Kilogrs.
Estados Unidos.....	—	—
Europa.....	4.512	270.720
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	2.390	143.400
Total.....	6.902	414.120

De 1 a 18:

Saccas	Kilgs.
Estados Unidos.....	13.984
Europa.....	46.744
Rio da Prata.....	3.051
Pacifico.....	3.549
Cabo.....	—
Cabotagem.....	12.668
Total.....	79.996

COTAÇÃO POR ARROBA

Conforme a qualidade

Tipos:		
N. 3.....	85900	a 95000
N. 4.....	85600	" 85700
N. 5.....	85300	" 85400
N. 6.....	85000	" 85100
N. 7.....	75700	" 75800
N. 8.....	75100	" 75200
N. 9.....	65800	" 65900

EM SANTOS

O mercado de café, nessa praça, funcionava estavel á base de 45800 sobre o typo 7 por 10 kilos.

Entraram ante-hontem 33.605 saccas e sahiram 1.167, tendo passado, hontem, por Jundiahy 31.300 saccas.

Desde 1 do mez foram recebidas 311.691 saccas, na média de 18.335, sendo o stock de 1.154.620 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Evoluções do ultimo encerramento das bolsas de café

Dia 17:	
Nova York, alta de 24 a 26 pontos e de 1/4 c. no disponivel do Rio e Santos	
Opção de setembro 8,91 centimos por libra.	
Havre, alta de 1 a 1,25 centimos.	
Opção do setembro 58,25 francos por 50 kilos.	
Hamburgo, alta de 1,50 a 1,75 pfennigs.	
Opção do setembro 46,25 pfennigs por 1/2 kilo.	
Londres, alta de 1 sh. 1 sh. por 3 d.	
Opção de setembro 4: sh. e 9 d. o 112 libras.	

ABERTURA DE HONTEM

Dia 18:	
Nova York, baixa de 5 a 10 pontos.	
Havre, alta de 25 centimos.	
Hamburgo, baixa de 25 pfennigs.	
Londres, alta parcial de 3 d.	

Opções:

Havre, setembro 58,25, dezembro 58,50, março 58,50 e maio 58,50 francos.
Hamburgo, setembro 46,25, dezembro 46,25, março 46,25 e maio 46,25 pfennigs.
Londres, setembro 41 sh. e 6 d., dezembro 42 sh., março 42 sh. e 3 d. e maio 42 sh.

INTERMEDIARIA

Nova York, alta de 1 a 2 pontos.

SEGUNDA CHAMADA

Nova-York, alta de 3 a 6 pontos.
Havre, baixa de 25 centimos.
Hamburgo, baixa de 50 a 1 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 18

De Genova e escalas — Paquete italiano *Indiana*, commandante Borgia, trazendo 417 passageiros para o Rio e mais 799 em transitio; carga a Martirelli.

Do abine — Vapor inglez *Horley*, commandante Petersen; petro-
lina a Ca'orio.

De Gothenburgo e escalas — Paquete suizo *Kromprinsessan Vic-
toria*, commandante Meyer; carga a Luiz Campos.

Do Pernambuco — Rebocador nacional *Atlantique 1º*, comman-
dante Ferreira; lastro a Companhia Francaza.

De Bahia Blanca — Vapor inglez *Cotovia*, commandante Hankins;
trigo ao Moinho Inglez.

De Nova York e escalas — Paquete allemão *Sielind*, commandan-
te Devantier; carga a Th. Wille.

Do Rosario — Vapor inglez *Aires*, commandante Clark, carga,
milho a Wilson Sons.

Do Buenos Aires — Paquete inglez *Darro*, commandante Fletcher;
passageiros: Herbert Farmer, Joseph Scalon, R. Gellepie Mc. Queen,
Dr. Carlos Nery e senhora, Manoel Rodrigues, Antonio Martins e fa-
milia, Felix Munoz e senhora; 2 em 3ª classe e mais 261 em transitio;
carga a Mala Real.

De Santos e escalas — Paquete nacional *Angra*, commandante Oli-
veira; passageiros: commendador Horacio Valenté, Rosa Maria Tei-
xeira, Antonio Percilia, Antonio Avelino Coelho, aspirante João Ba-
ptista Coelho, Henrique de Amorim, Henrique Sanhaço, João José Ca-
rocho e senhora e 50 em 3ª classe; carga a Empresa Rio S. Paulo.

De Manãos e escalas — Paquete nacional *Olinda*, commandante
Mendes; passageiros: Pedro Negreiros e familia, E. Soares Pereira,
Eduardo Almeida, Jorge Machado, Raul Cazes, Cypriano Costa, Gui-
lherme Moller, Fernando Vieira, Josephina Gayoso e familia,
Dr. José Camara, Guilherme Faria e senhora, G. Sampaio,
Dario Corrêa Lima, A. Bezerra de Menezes, Manoel dos Santos,
Dr. Manoel Luiz Martins, José Bellenide Almeida e familia, Antonio
Marques e familia, José de Mello, Dr. Mircoles Vera e familia, Feny
Rousse, Dr. Theotônio Cassiano, José do Barros, João Torres e fa-
milia, José Falcão, Plinio Costa, Julio Martins, Manoel Pereira,
Corintho Dias, Dr. José Bastos, Luiz Piquet, Maria Goulart, Amelia Fer-
reira, Emilio Barros, Felício da Cunha Malheiros, Fabio Botelho,
Frei Vicente Licodia, Carlos Botto e 166 em 3ª classe; carga ao Lloyd
Brazileiro.

Nota — As seis horas da noite entrou o paquete *Saturno*, proce-
dente de Montevideo e escalas, trazendo muitos passageiros e consi-
gnado ao Lloyd Brazileiro.

SAÍDAS DO DIA 18

Para Liverpool e escalas — Paquete inglez *Darro*; passageiros: M.
French e familia, Carlota Myers, Arthur Bastos, 20 em 2ª e 188 em
3ª classe.

Para Nova York — Paquete inglez *African Prince*.

Para Buenos Ayres e escalas — Paquete italiano *Indiana*, levando
13 passageiros.

Para Manãos e escalas — Paquete nacional *Bahia*; passageiros:
Manoel da Silva e senhora, Alfredo de Oliveira, major Armando Cunha
e familia, Dr. Theophilo Torres, Dr. José Borges, Dr. Alvaro Zamith,
Maria Barreto, Alberto Silveira e familia, Raul Canario, tenente
Manoel Neves e senhora, Edgard Azevedo e senhora, João
de Albuquerque Mello, tenente Pedro Ribeiro Dantas e familia,
Dr. Domingos Leal, Franklin Rego e senhora, Pedro Torres
Leite e senhora, Pedro de Oliveira e senhora, Dr. Alfredo
Drumond e filhas, Alvaro Zamith, Armando Flores, Dr. Augusto de
Lima, Jayme Rosse, general Torres Homem e familia, tenente A. C.
Torres Homem e senhora, tenente Alvaro Antunes, coronel Alcides
Bruce, Graça Guilherme, commandante Americo dos Reis e familia,
Alfredo Camara, Sylvio Araujo, Octavio Campos, José Sucena, Fran-
cisco Rocha, João Lobato, Dr. José Cararas e senhora, José P. P. So-
brinho, Maria Salgado e filha, Adriano Leite, Ambrosina Albuquer-
que, José Visco, Alvaro Souto, Carlos G. Filhos e familia, Francisco
Leão, Fortunato Parto, Basilio Arêas, tenente Felinto Silveira e Fi-
lhos, Joaquim M. Valente e senhora, Manoel Mendes, Miguel Rocha

Forte e familia, Manoel Pereira, Sylvino Pinto, Rosa Caldas, Arthur
Fonseca, J. F. de Oliveira, Godofredo Duarte, Tasso Leite, Marietta
Ponce de Leão, Arthur Ponce de Leão, José Machado e 153 em 3ª
classe.

Para Hamburgo e escalas — Paquete allemão *Petropolis*, passa-
geiros: Joaquim Victor Carqueira, Mma. Flachmann e filhos, Peter
Patberg, E. Duce, Jorge Bruehlir, Humberto Monte, M. Beyer, Alice
Brausem, Lopes Fortuna, Affonso Carlos Pedreira, Laurentino Bar-
reto, G. C. Keg, H. B. Reisser, e 35 em 3ª classe.

Para Santos — Vapor allemão *Etruria*.

Para Trindade — Vapor dinamarquez *Soborg*.

VAPORES ESPERADOS

Liverpool e escalas, <i>Tintoretto</i>	19
Rio da Prata, <i>Salta</i>	19
Hamburgo e escalas, <i>Belgrano</i>	19
Hamburgo e escalas, <i>Cap Vilano</i>	19
Portos do sul, <i>Itapuan</i>	19
Portos do sul, <i>Itacolomy</i>	19
Portos do sul, <i>Itapuca</i>	19
Portos do norte, <i>Ceará</i>	20
Nova York, <i>Virgil</i>	20
Portos do sul, <i>Mantiqueira</i>	20
Bremen e escalas, <i>Tuebnigen</i>	20
Trieste e escalas, <i>Tibor</i>	21
Portos do sul, <i>Laguna</i>	21
Nova York e escalas, <i>Fitzpatrick</i>	22
Bremen e escalas, <i>Durenfurt</i>	22
Trieste e escalas, <i>Columbia</i>	22
Rio da Prata, <i>Cap. Blanco</i>	22
Portos do norte, <i>Aene</i>	22
Southampton e escalas, <i>Aragon</i>	22
Hamburgo e escalas, <i>Cap. Roca</i>	22
Portos do sul, <i>Itaguera</i>	22
Genova e escalas, <i>Príncipe Afeldia</i>	22
Portos do norte, <i>Wassue</i>	23
Portos do norte, <i>Myrlink</i>	23
Portos do norte, <i>Itapava</i>	23
Trieste e escalas, <i>Oceania</i>	23
Rio da Prata, <i>Avon</i>	23
Rio da Prata, <i>Francesca</i>	24
Hamburgo e escalas, <i>Dortmund</i>	24
Liverpool e escalas, <i>Deseado</i>	24
Montevideo e escalas, <i>Syrio</i>	24
Santos, <i>S. Paulo</i>	24
Bordões e escalas, <i>Saguana</i>	25
Rio da Prata, <i>Giessen</i>	26
Marselha e escalas, <i>Formosa</i>	26
Bordões e escalas, <i>La Casagone</i>	27
Rio da Prata, <i>Konig Wilhelm II</i>	28
Rio da Prata, <i>La Bretagne</i>	29
Nova York, <i>Vandych</i>	29
Callão e escalas, <i>Orita</i>	30
Rio da Prata, <i>Vestris</i>	30
Portos do norte, <i>Manaos</i>	30
Rio da Prata, <i>Frisia</i>	30
Bremen e escalas, <i>Eisenach</i>	30
Liverpool e escalas, <i>Oriana</i>	30
Rio da Prata, <i>Garonna</i>	31
Hamburgo e escalas, <i>Cap Finisterre</i>	31
Hamburgo e escalas, <i>Cap Verde</i>	31

VAPORES A SAIR

Marselha e escalas, <i>Salta</i>	19
Manãos e escalas, <i>Tijuca</i>	19
Rio da Prata, <i>Cap Vilano</i>	19
Portos do sul, <i>Itapura</i>	19
Santos, <i>Belgrano</i>	20
Portos do norte, <i>Ruitaba</i>	20
Victoria e Recife, <i>Itapuan</i>	20
Montevideo e escalas, <i>S. Paulo</i>	21
S. Fidelis e escalas, <i>Fidelense</i>	21
Santos, <i>Tibor</i>	22
Hamburgo e escalas, <i>Cap. Blanco</i>	22
Rio da Prata, <i>Aragon</i>	22
Rio da Prata, <i>P. Masfuda</i>	22
Portos do sul, <i>Itapuca</i>	23
Rio da Prata, <i>Oceania</i>	23
Rio da Prata, <i>Columbia</i>	23
Southampton e escalas, <i>Avon</i>	23
Montevideo e escalas, <i>Saturno</i>	24
Trieste e escalas, <i>Francesca</i>	24
Rio da Prata, <i>Deseado</i>	24
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	24
Santos, <i>Mossoró</i>	24
Portos do norte, <i>Itaguera</i>	24

Porto Alegre e escalas, <i>Barborema</i>	25
Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	25
Hamburgo e escalas, <i>S. Paulo</i>	25
Rio da Prata, <i>Seguana</i>	25
Amarração e escalas, <i>Mantiqueira</i>	25
Bremen e escalas, <i>Giessen</i>	25
Pará e escalas, <i>Aracaty</i>	26
Rio da Prata, <i>La Gascogne</i>	27
Bahia e Recife, <i>Bocaina</i>	27
S. Mathens e escalas, <i>Mayrink</i>	28
Hamburgo e escalas, <i>K. Wilhem II</i>	28
Bordões e escalas, <i>La Bretagne</i>	29
Villa Nova e escalas, <i>Iris</i>	29
Callão e escalas, <i>Oriana</i>	30
Liverpool e escalas, <i>Orita</i>	30
Portos do norte, <i>Olinula</i>	30
Nova York, <i>Vestris</i>	30
Amsterdam e escalas, <i>Frevia</i>	30
Estancia e escalas, <i>Carolina</i>	30
Rio da Prata, <i>Vandyck</i>	30
Rio da Prata, <i>Cap Verde</i>	31
Rio da Prata, <i>Cap Finisterre</i>	31
Bordões e escalas, <i>Garonna</i>	31

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	16 3/64	45 57/64
Sobre Paris.....	\$394	\$602
Sobre Hamburgo.....	\$734	\$742
Sobre Italia.....	—	\$596
Sobre Portugal.....	—	\$301
Sobre Nova York.....	—	35118
Libra esterlina — em moeda.....	—	158000
Ouro nacional — em vales, por 15000.....	—	15887
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	—	945300
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:005895	—
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	905800	—
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	294750	—
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	208240	—
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	208250	—
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	858250	—
Companhia Tecidos Brazil Industrial.....	280800	—
Companhia Docas de Santos.....	500900	—
Debentures Tecidos Botafogo.....	191500	—
Debentures Docas de Santos.....	191500	—
Debentures Vidraria Carnita.....	208000	—

Venda por alcará

4 apolices geraes de 1:000\$, 5 %..... 941500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de julho de 1913.—A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa o emprestimo contrahido pela Companhia Paulista de Força e Luz, na importância de 1.500:000\$, dividido em 7.500 obrigações (*debentures*) ao portador, de ns. 1 a 7.500, do valor nominal de 200\$ cada uma, juro de 8 % ao anno, pago por semestres vencidos em 30 de abril e 31 de outubro de cada anno.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar das obrigações e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de julho de 1913.—A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa, as acções nominativas da Companhia Estrada de Ferro dos Campos do Jordão, em numero de 10.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, integralizadas, representativas do seu capital social de 2.000:000\$000.

Na secretaria desta camara acham-se archivados um exemplar da cautela de acções e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de julho de 1913.—A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, admitiu a negociação e respectiva cotação official na Bolsa, em cumprimento de despacho do Sr. ministro da

Fazenda. 2.500 apolices do Estado de Minas Geraes, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de ns. 45.550 a 48.049, juro de 3 % ao anno, pago por semestres vencidos em janeiro e julho de cada anno, emitidas em virtude do decreto n. 3.799, de 28 de janeiro de 1913 e lei 596, de 19 de setembro de 1912.

Na secretaria desta camara acham-se archivados um exemplar das apolices e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de julho de 1913.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de algodão:

	Fardos
Entradas em 17.....	—
Sahidas em 17.....	817
Existencia em 18.....	17.291

Mercado frouxo.

Observações

Mercado de Liverpool, 3 pontos de baixa.

Mercado de assucar:

	Saccos
Entradas em 17.....	2.800
Sahidas em 17.....	3.858
Existencia em 18.....	131.954

Mercado frouxo.

Observações

As entradas foram de Campos.

O syndico, J. Severino.

Mercado de café:

O mercado do café abriu hoje firme, tendo-se realizado vendas de 762 saccas, na base de 75800 a arroba para o typo 7, desensacado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 4.249 saccas, aos preços de 75800; fechando a mercado estavel.

Total das vendas conhecidas: 5.011 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
E. F. Leopoldina.....	2.793

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO DE 1913

Renda arrecadada no dia 18:

Em ouro.....	170:614\$613
Em papel.....	248:567\$380
Total.....	419:181\$993

Renda arrecadada de 1 a 18 de

julho de 1913.....	6.135:859\$397
Em igual periodo de 1912.....	6.058:544\$419

Diferença a maior em 1913.. 77:314\$978

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO DE 1913

Renda arrecadada de 1 a 17.....	1.257:496\$416
Renda arrecadada no dia 18.....	93:740\$681

Total..... 1.351:237\$097

Em igual periodo de 1912..... 1.558:715\$686

RENDA DO DIA 18 DE JULHO DE 1913

Consumo:

Fumo.....	1:862\$000	
Bebidas.....	5:896\$000	
Phosphoros.....	38:090\$000	
Calçado.....	2:733\$000	
Velas.....	6:750\$000	
Perfumarias.....	29:1\$000	
E. pharmaceuticas.....	2:550\$000	
Vinagre.....	384\$000	
Conservas.....	1:000\$000	
Chapeos.....	2:675\$000	
Tecidos.....	1:430\$000	
Registro.....	450\$000	63:686\$000

Renda de 1 a 17 de julho de 1913..... 600:530\$580

664:216\$580

Em igual periodo de 1912..... 682:780\$820

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.940

Madame Quesada, domiciliada á rua Frei Caneca n. 8, adota a marca supra para distinguir um preparado em liquido para branquear e aformosar a cutis, consistente em um rotulo, representando um busto de mulher, e na inferior «Mocidade, Juventude, Beleza». Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, será usada nos vidros e envoltorios que contiverem o referido preparado. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1913.—*Mme. Quesada*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 8 minutos do dia 16 de maio de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.940 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.982

João Rodrigues, industrial, domiciliado nesta praça, á rua do Hospício n. 170, apresenta á Meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, denominada «Kaloplastar», a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco lustroso, com os dizeres em forma circular. No centro, uma grande letra K de fundo vermelho e na haste recta da mesma letra, as palavras: «Aloplastar» complemento da inscripção «Kaloplastar» e na meia parte inferior quebrada, o nome «Rodrigues». Em sentido circular superior os dizeres «Descoberta Americana», dividido por duas pequenas rosetas e na inferior «Preparado pelo pharmaceutico J. R. de Sá Carvalho». Abaixo da letra K a indicação: Cura callos duros, molles e unhas encravadas, frieiras, etc. A referida marca, que poderá ser usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, dourada ou prateada, será acondicionada em pequenas latas circulares, com o respectivo prospecto para a sua applicação nos envoltorios distinguindo esse producto e assim melhor garantindo ao supplicante os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 13 de junho de 1913.—*João Rodrigues*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 30 minutos do dia 25 de junho de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.982 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (A margem estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.963

O Dr. Eduardo Ferreira Franca, medico e industrial, domiciliado nesta Capital, á Avenida Mem de Sá n. 72, apresenta á Meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco, com a inscripção caracteristica: «Vermutin» entre aspas á esquerda e á direita, em typos maiusculos. A referida marca, que poderá ser usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e dimensão será applicada nos vasilhames contendo como bebida o appetitivo «Vermutin», cujo nome o supplicante reivindica para si como de sua exclusiva propriedade, afim de bem distinguir e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio e

fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 1 de julho de 1913.—*Dr. Eduardo Ferreira Franca*. Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 10 minutos da tarde do dia 5 de julho de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.963 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

Certificados

N. 29

Certifico que a marca do preparado pharmaceutico «Oxythiol» de Odorico Kós, registrado na Junta Commercial do Belém, Estado do Pará, sob n. 29, foi depositada nesta junta com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahio publicada, em 30 de junho ultimo. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de julho de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 1\$100 devidamente inutilizadas e á margem o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 49 e 50

Certifico que as marcas de preparados pharmaceuticos: Cruz, com as letras «C. S. & C.», e «Erpol», de Cesar Santos & C., registradas na Junta Commercial do Belém, Estado do Pará, sob ns. 49 e 50, foram depositadas nesta junta em 26 de junho ultimo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahiram publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de julho de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 1\$100 devidamente inutilizadas e á margem o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa das Aguas de Caxambú

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, EM 15 DE JULHO DE 1913

A 1 hora da tarde do dia 15 de julho corrente, á rua de S. Pedro n. 30, presentes accionistas que representavam mais de dois terços do capital social, isto é, 8.480 acções, assumiu a presidencia o Sr. director Alredo da Fonseca Guimarães que, abrindo a sessão, expoz os fins da presente assembléa geral extraordinaria e convidou para secretarios os Srs. accionistas Eugenio Honold e Eduardo Ferreira Ramos, que acceitaram.

O Sr. presidente mandou que o Sr. secretario Eugenio Honold, lesse a acta da sessão anterior que, submettida á discussão e não havendo quem sobre ella pedisse a palavra, foi dada por unanimemente approvada.

O Sr. director Octavio Guimarães pediu a palavra e enviou á mesa a seguinte proposta da directoria acompanhada do parecer do conselho fiscal que foram lidos pelo Sr. secretario.

PROPOSTA

A directoria da Empresa das Aguas de Caxambú, considerando que do novo contracto celebrado em 4 de abril de 1913 com o Estado de Minas Geraes, resulta como obrigação da Empresa um consideravel acrescimo de obras para as quaes é insufficiente o capital actual, já tendo sido necessarios para a realisação dos melhoramentos até agora feitos o lançamento de um emprestimo de debentures e o emprego da quantia de 396:909\$808, que era devida ao Estado de Minas Geraes e de que elle fez remissão á empresa no citado contracto; considerando que, em consequencia do emprego dessa quantia em obras que deveriam ser custeadas pelo capital e bem assim em consequencia do augmento de prazo da concessão que de 30 annos passou á ser de 60 annos e da dispensa de importantes onus do primitivo contracto taes como: adiamento por cinco annos do pagamento das prestações annuas da clausula 20ª do contracto de 8 de março de 1911, e dilatação da mesma de 30 annos á 55 annos para o pagamento de 599 apolices de um conto de réis do Estado de Minas Geraes, eliminção da clausula 15ª do contracto de 8 de março de 1911, que dava ao Estado a participação nos lucros excedentes á 10 % sobre o capital realiado e varias outras alterações que trazem grandes vantagens ao actual contracto de arrendamento.

A concessão que representa a mais considerável parcela do «Activo» se achá valorizada evidentemente em importância equivalente a 500:000\$ considerando, porém, para a conclusão das obras necessárias às quais somos obrigados pelo contracto e que são exigidas para perfeito desenvolvimento do nosso negocio, faz-se mister um augmento de capital em dinheiro de 500:000\$00.

Propõe a directoria aos Srs. accionistas, seja augmentado o capital social de 1.000:000\$, que actualmente é, a 2.000:000\$, dividido em 20.000 acções de 100\$ cada uma; devendo as 10.000 acções do augmento de capital ser subscriptas do seguinte modo: 500:000\$, representados por 5.000 acções subscriptas pelos actuaes accionistas e desde logo integraliza-las com as couzas, bens e direitos representativos do augmento do valor do activo social em consequencia da valorização da concessão, como ficou explicado; e 500:000\$, em 5.000 acções que serão tomadas por novos subscriptores; entradas em dinheiro, sendo 30 % no acto da subscrição e o resto por chamadas quando a directoria achar conveniente faz-las.

Em consequencia do projectado augmento do capital, propõe a directoria que o art. 3.º dos estatutos passa a ser redigido do seguinte modo:

Art. 3.º O capital social será de 2.000:000\$, e dividido em 20.000 acções de 100\$ cada uma, nominativas ou ao portador.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1913. — Octavio Guimarães. — Alfredo F. Guimarães.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas. — O conselho fiscal, tendo verificado a exactidão dos factos allegados pela directoria, na proposta datada de 11 do corrente, na qual conclui pela necessidade de ser augmentado o capital social da empresa a 2.000:000\$00; tendo verificado que, em virtude da remissão da divida de 396:903\$898, quantia essa já applicada em obras de que a empresa terá o gozo pelo prazo do arrendamento, da dilatação do prazo da concessão e da dispensa de pagar os onus do primitivo contracto, é incontestavel que os direitos representados pela concessão estão valorizados em mais 500:000\$, em consequencia da novação do contracto realzado em 4 de abril de 1913, com o Estado de Minas Geraes; e, finalmente, tendo verificado que para conclusão das obras necessarias faz-se mister a subscrição de mais 500:000\$ em dinheiro; é de parecer seja approvada a mesma proposta.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1913. — Joaquim de Souza Freire. — Gabriel M. Carragal. — Frederico Bokel.

Terminada a leitura da mesma proposta e do parecer, são postos em discussão; pediu em seguida a palavra o Sr. accionista Dr. Alvaro Maia que, fazendo considerações elogiosas, declara-se inteiramente de accordo com a proposta da directoria e parecer do conselho fiscal.

Não havendo mais quem pedisse a palavra o Sr. presidente submetten á votação a mesma proposta e o parecer, sendo ambos unanimemente approvados.

O Sr. presidente convidou os Srs. accionistas a elegerem tres lavradores afim de avaliarem o augmento de valor do contracto de arrendamento, em virtude da novação feita a 4 de abril de 1913, com o Estado de Minas Geraes, augmento este de valor que deve ser admittillo á conta de augmento de capital, de accordo com a proposta approvada.

Recollendo as cédulas, verificou-se o seguinte resultado: Dr. Noemio da Silveira, 846 votos; Dr. Heitor Peixoto, 846 votos; e o Sr. José Carlos de Figueiredo, 846 votos, os quaes foram pelo Sr. presidente proclamados eleitos, como lavradores, e convidados os Srs. accionistas para nova assembléa geral extraordinaria que se reunirá na séde desta empresa á rua S. Pedro n. 30, no dia 3 de julho do corrente anno, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre o laudo que for apresentado o consequente reforma dos estatutos.

Não havendo quem mais pedisse a palavra o Sr. presidente deu como encerrados os trabalhos e mandou que o Sr. secretario lavrasse a acta que vai por todos os presentes assignada depois de lida, e ou Eugenio Honold, secretario, a subscreevo e assigno. — Alfredo F. Guimarães, presidente. — Eugenio Honold, secretario. — Eduardo Ferreira Ramos, secretario. — Frederico Bokel. — Aprigio Alves de Carvalho. — B. A. Bueno. — Manoel Theódin Lobo. — Octavio Guimarães. — Gabriel M. Carragal. — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Por procuração, Antonio Ferreira de Carvalho. — Henrique Ferreira de Carvalho. — Oscar Ferreira de Carvalho. — Joaquim de Souza Freire. — José Carlos de Figueiredo. — José Gaspar da Rocha Junior. — Eduardo Freire. — Alvaro Maia. — Por procuração de Celestino da Silva, Manoel de Barros Malheiros.

The Red Star Company

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DA «THE RED STAR COMPANY», SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES SOB A FIRMA SOCIAL — D. DA SILVA & COMP., EM 28 DE JUNHO DE 1913

Aos vinte e oito dias de junho de mil novecentos e treze, na séde da The Red Star Company, sociedade em commandita por acções

sob a firma — D. da Silva & Comp. — á rua Uruguaiana n. 82, presentes os seguintes Srs. accionistas:

	Acções
Adriano de Castro Guidão.....	300
Joaquim Pedro Domingues da Silva.....	200
Luiz de Almeida Rabello.....	60
Visconde de Castro Guidão.....	50
Antonio Joaquim da Rosa Baptista.....	50
Comendador José Vasco Ramalho Ortigão.....	40
Dr. Ubaldo Carlos da Veiga.....	18

representando setecentas e sessenta e tres acções integralizadas e, portanto, numero legal para funcionar, é convidado pelos accionistas presentes por proposta do Sr. Adriano de Castro Guidão o Sr. Antonio Joaquim da Rosa Baptista a presidir á assembléa geral e este senhor assumindo a sua cadeira, convida para secretarios os Srs. Adriano de Castro Guidão e Dr. Ubaldo Carlos da Veiga.

O Sr. presidente procede á leitura dos annuncios para a presente assembléa, que é convocada para deliberar sobre uma proposta do socio solidario Sr. Joaquim Pedro Domingues da Silva e sobre a consequente alteração de alguns artigos dos estatutos que regem a sociedade.

Senão dada a palavra ao socio solidario Sr. Domingues da Silva, este, depois de expor á assembléa a difficuldade e mesmo a inconveniencia de uma sociedade com esta, que tende a desenvolver amplamente os seus negocios, estar a cargo de um só gerente e portanto sujeita a ficar acéphala de um momento para outro, por motivo de doença ou outro qualquer imprevisto, sem que haja um substituto em perfeitas condições de idoneidade para administrar os consideraveis interesses que estão a cargo desta sociedade, propõe:

Primeiro

Que seja eleito socio solidario, pelo tempo marcado nestes estatutos para a duração da sociedade, o accionista Sr. Adriano de Castro Guidão, em tudo equiparado ao socio solidario propozente Joaquim Pedro Domingues da Silva, sendo adjudicado áquello o encargo da caixa e a gerencia e a administração do escriptorio e da parte financeira da sociedade, e cabendo ao socio propozente a gerencia e a administração da parte commercial e tecnica, constante da organização da compra e venda dos effeitos para o negocio; trabalhando ambos de commun accordo para a prosperidade da sociedade e substituinte-se mutuamente um ao outro em suas attribuições, no caso de impedimento provizorio.

No caso de impedimento ou ausencia de algum dos solidarios por mais de sessenta dias, será chamado a substituir um dos membros do conselho fiscal, a convite do solidario-gerente, e durante a sua funcção perceberá, como remuneração *pro-labore*, metade da retirada que competia ao socio solidario impedido.

No caso de qualquer duvida entre os solidarios será o facto sujeito ao arbitrio da essembléa geral.

Segundo

Que, em virtude da proposta anteciente, sejam conjunctamente approvadas para entrarem desde logo em vigor as alterações seguintes, nos artigos do contracto da sociedade, approvado em assembléa geral de 26 de outubro de 1911.

No artigo terceiro: fica substituido pelo seguinte:

« 3.º O capital social será de 200:000\$, duzentos contos de réis, assim realizados:

10:000\$ em moeda corrente pelo socio solidario Joaquim Pedro Domingues da Silva;

10:000\$ em moeda corrente pelo socio solidario Adriano de Castro Guidão;

180:000\$ representados em novecentas acções integralizadas, já subscriptas pelos Srs. accionistas. Total, 200:000\$000.

§ 1.º As acções serão sempre nominativas.

§ 2.º A sociedade poderá contrahir empréstimos, para o que ficam autorizados os socios solidarios, precedendo audiencia e parecer por escripto do conselho fiscal sobre as condições, juros, amortização, resgates e garantias pignoratícias ou hypothecarias desses empréstimos.

§ 3.º Nas mesmas condições será ouvido o conselho fiscal no caso de emissão de titulos preferenciaes (*debentures*).»

No artigo quinto fica substituido pelo seguinte:

« 5.º Os gerentes solidarios Joaquim Pedro Domingues da Silva e Adriano de Castro Guidão ficam investidos cada um de per si, e solidariamente, com o direito ao uso da firma social e todos os poderes necessarios para praticarem qualquer acto ou operação relativa aos fins da Sociedade.

§ 1.º Os solidarios não estão impedidos de adquirirem acções da sociedade; é-lhes, no entanto, interdito possuir monos de duzentas acções integralizadas cada um, enquanto conservarem a administração da sociedade.

§ 2.º No caso de obito de um dos gerentes solidarios as acções passarão aos seus herdeiros legaos e a sua parte nos lucros da socie-

dado será paga aos seus herdeiros legaes dentro do semestre subsequente áquelle em que se der o obito.

§ 3.º O socio sobrevivente convidará, dentro de trinta dias após o obito, uma assembléa geral que deliberará sobre a substituição do solidario fallecido».

No artigo sétimo: fica substituido pelo seguinte:

« 7.º O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, que substituirão aquelles na ordem em que forem eleitos ou mencionados na acta, e o seu mandato será biennal, podendo ser renovado...

§ 1.º Os fiscaes em exercicios perceberão a quantia de cem mil réis mensaes *pro-labore*».

§ 2.º Que sejam eleitos para funcionar no biennio a terminar em 31 de dezembro de 1913, entrando em funcções desde esta data, os seguintes Srs. accionistas:

Para effectivos:

Visconde de Castro Guidão;
Commendador José Vasco Ramalho Ortigão;
Dr. Ubaldo Cardoso da Veiga.

Para supplentes:

Luiz d'Almeida Rabello;
Antonio Joaquim da Rosa Baptista;
Manoel Carvalho Soares da Costa.

No artigo oitavo: fica substituido pelo seguinte:

« 8.º Os balanços serão dados em 31 de dezembro de cada anno.

Dos lucros verificados serão deduzidos:

§ 1.º Em primeiro logar:

a) as despesas de custeio geral e gratificação;
b) os juros dos empréstimos e descontos e premios de amortização;

c) as quotas mensaes de um conto e duzentos mil réis (1:200\$), para cada solidario.

d) 7 % (sete por cento) sobre o valor das contas de moveis e utensilios, luvas, contractos e despesas de installação, para amortização das mesmas.

§ 2.º Do restante, que será considerado «Lucro liquido» se retirará:

10 % para a conta do Fundo de Reserva;

30 %, para distribuir pelas acções da Sociedade;

30 %, para o solidario Joaquim Pedro Domingues da Silva;

30 %, para o solidario Adriano de Castro Guidão. Total, 100 %.

§ 3.º Sempre que o Fundo de Reserva attingir a importancia de capital, reduzir-se-hão 50 % (cem contos de réis) a acções integralizadas que serão emittidas e distribuidas como bonus pelos accionistas, proporcionalmente, sendo augmentada essa importancia ao capital da sociedade.

§ 4.º Os dividendos serão pagos aos accionistas, dentro do mez de abril seguinte a cada balanço annual.

§ 5.º Os lucros dos socios solidarios serão retirados dentro do segundo semestre que seguir ao balanço, isto é, de julho a dezembro de cada anno.»

Tendo o Sr. presidente consultado preliminarmente o accionista Sr. Adriano de Castro Guidão si aceitava as vantagens e obrigações decorrentes da proposta apresentada pelo Sr. Joaquim Pedro Domingues da Silva, e tendo o Sr. Adriano de Castro Guidão respondido affirmativamente, o Sr. presidente pôe em discussão a proposta do Sr. socio solidario que é integral e unanimemente approvada por todos os Srs. accionistas presentes.

Em vista deste resultado, o Sr. presidente proclama eleitos e declara igualmente empossados os seguintes Srs. accionistas:

Socio gerente solidario da sociedade em commandita por acções — D. da Silva & Comp. — The Red Star Company: o Sr. Adriano de Castro Guidão, conjuntamente com o Sr. Joaquim Pedro Domingues da Silva.

Membros effectivos do conselho fiscal:

Sr. visconde de Carvalho Guidão;
Sr. commendador José Vasco Ramalho Ortigão;
Sr. Dr. Ubaldo Cardoso da Veiga.

Membros supplentes do conselho fiscal:

Sr. Luiz de Almeida Rabello;
Sr. Antonio Joaquim da Rosa Baptista;
Sr. Manoel Carvalho Soares da Costa.

O Sr. presidente declara sem valor, em virtude da deliberação da presente assembléa geral, os artigos terceiro, quinto, sétimo e oitavo, do contracto de 26 de outubro de 1911, que ficaram substituidos pelos artigos de iguaes numeros approvados n'esta assembléa geral, e declara que continuam em pleno vigor os artigos primeiro, segundo, quarto, sexto e nono do referido contracto de 26 de outubro de 1911, devendo fazer-se a devida annotação desta alteração na Meritissima Junta Commercial do Rio de Janeiro.

E por nada mais haver a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão, sendo lavrada a presente acta que é assignada pelos Srs. presidente, secretarios e accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1913. — Antonio Joaquim da Rosa Baptista, presidente. — Adriano de Castro Guidão, secretario. — Dr. Ubaldo Cardoso da Veiga, secretário. — Visconde de Castro Guidão.

Joaquim Pedro Domingues da Silva. — Luiz de Almeida Rabello. — José Vasco Ramalho Ortigão.

(As firmas foram reconhecidas pelo tabellião Fonseca Hermes).

LISTA GERAL DOS ACCIONISTAS DA THE RED STAR COMPANY, SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES — D. DA SILVA & COMP.

	Acções integralizadas
Adriano de Castro Guidão.....	300
Joaquim Pedro Domingues da Silva.....	245
Francisco Fortes.....	100
Luiz de Almeida Rabello.....	60
Visconde de Castro Guidão.....	50
Antonio Joaquim da Rosa Baptista.....	50
Commendador José Vasco Ramalho Ortigão.....	40
Dr. Raul Cardozo de Mello.....	20
Dr. Ubaldo Cardoso da Veiga.....	18
Carlos Joaquim de Almeida.....	9
Manoel Carvalho Soares da Costa.....	8
Total.....	900

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1913. — D. da Silva & Comp.

Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca

BALANÇO GERAL DADO E FECHADO EM 30 DE JUNHO DE 1913

Activo	
Edificios, dependencias e machinismos 1ª fabrica valor destas contas.....	2.922:300\$710
Edificios, dependencias e machinismos 2ª fabrica valor destas contas.....	3.905:731\$150
Terrenos e predios, valor desta conta.....	1.973:686\$610
Linha ferrea, idem.....	2:361\$010
Luz electrica, interior e exterior, idem.....	97:750\$360
Manufaturas, materiaes em Ser, etc.: Valor em manufaturas, algodão em rama, diversos artigos no almoxarifado, material para engomagem e alveamento, fios, drogas, carvão e estampilhas para imposto de consumo.....	2.495:925\$700
Movels e utensilios, valor em moveis e material para escriptorio.....	10:927\$150
Devedores diversos saldo desta conta.....	27:865\$920
Semoventes e material rodante, valor em animaes, caminhões, arreios, etc.....	14:704\$460
Acções caucionadas, valor desta conta.....	30:000\$000
Contas correntes, saldo desta conta.....	514:395\$360
The London & River Plate Bank, Limited, idem....	1:030\$400
The British Bank of South America, Limited, idem..	15:035\$680
Caixa da fabrica, dinheiro existente.....	29:708\$240
Caixa, idem.....	6:293\$810
Despesas do emprestimo, saldo desta conta.....	84:209\$580
Debentures em carteira, idem.....	27:600\$000
Seguros, idem.....	10:247\$660
Impostos.....	3:398\$300
Fundo de melhoramentos, idem.....	56:606\$390
	12.230:498\$020

Passivo	
Capital, valor de 18.000 acções.....	3.600:000\$000
Fundo de reserva, valor desta conta.....	500:000\$000
Fundo de garantia, idem.....	300:000\$000
Fundo de reserva especial, idem.....	1.983:400\$000
Fundo para depreciação do machinismo 1ª fabrica, valor desta conta.....	300:000\$000
Fundo para depreciação do machinismo 2ª fabrica, valor desta conta.....	400:000\$000
Lucros suspensos, saldo desta conta.....	39:975\$290
Empréstimos por debentures, idem.....	3.274:800\$000
Caução da directoria, idem.....	30:000\$000
Letras a pagar, idem.....	735:214\$590
Dividendos atrasados, idem.....	2:100\$000
50º dividendo a distribuir a 8\$ por acção, em 18.000 acções.....	144:000\$000
Imposto sem dividendo, saldo desta conta.....	3:600\$000
Diversas contas, saldo de diversas.....	69:792\$320
Diversos credores, saldo de diversas contas.....	599:360\$670

Juros de debentures, saldo desta conta.....	31:358\$070
Amortisação de debentures, idem.....	42:900\$000
Melhoramentos geraes, idem.....	53:551\$170
Fundo para depreciação do machinismo, 1ª fabrica em suspenso, saldo desta conta.....	120:445\$710
	12.230:498\$020

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1913. — Os directores — *Fred. Burroues. — Alfred M. Oliver. — William H. Newby.*

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

O Dr. Francisco Cesario Alvim, juiz de direito da 6ª Vara Criminal:

Faço saber aos que o presente edital virem, que, de conformidade com os arts. 277 e 278 da lei n. 2.263, de 28 de dezembro de 1911, designou o dia 5 de agosto proximo futuro, ao meio dia, para a abertura da 8ª sessão do Jury, do corrente anno, á rua dos Invalidos n. 152, procedendo-se ao sorteio dos 22 jurados que tem de servir na referida sessão e cujos nomes são os seguintes:

1. Francisco Calmon de Brito, Estatística.
2. Manoel Ignacio Gomes Valladão, Obras Publicas.
3. Aurelio Botto de Barros, Recebedoria.
4. Processo Raymundo Muniz, Instrução Publica.
5. José Pamplona Machado, Alfandega.
6. Joaquim Fernandes da Silva, Alfandega.
7. Luiz Bueno Horta Barbosa, Serviço da Protecção aos Indios.
8. Alvaro Teixeira, Inspectoria Federal de Portos.
9. José Maria dos Reis Trovão, Contabilidade da Marinha.
10. Manoel Felício de Lacerda Miranda, Obras e Viação da Prefeitura.
11. Lucio de Albuquerque Mello, Serviço de Protecção aos Indios.
12. Dr. Ayres de Maia Monteiro, Relações Exteriores.
13. Ildefonso Octavio Ferreira de Carvalho, Obras Publicas.
14. Raul Calazans Rodrigues, Fazenda Municipal.
15. Aphrodisio Aloysio Silva, Caixa de Amortização.
16. Aureliano Restier Gonçalves, Obras e Viação da Prefeitura.
17. Francisco de Sá Lessa, Inspectoria de Illuminação.
18. Dr. Ernani Pinto, Hygiene e Assistencia.
19. Alfredo da Rocha Moreira, Inspectoria de Illuminação.
20. Adolpho Augusto Amaral, Inspectoria Federal de Portos.
21. Oziel Bordeaux Rogo, Estatística.
22. Desiderio da Silva Pereira, Correios.

A todos os quaes se convida a comparecer no dia, hora e local acima declarado, sob pena de serem multados na forma da lei os que intimados e notificados não comparecerem sem causa justificada. Dado e passado nesta Capital Federal em 16 de julho de 1913. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão, o escrevi. — *Francisco Cesario Alvim.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

1º Regimento de Cavallaria da Guarda Nacional da Capital Federal

De accôrdo com o art. 32 da lei n. 1.354, de 6 de abril de 1854, determino o comparecimento, neste quartel, dos inferiores e cabos abaixo mencionados, dentro de 30 dias, sob pena de serem rebaixados definitivamente, de accôrdo com o estabelecido na referida lei:

Sargento ajudante, aggregado, Damasio Francisco da Costa.
Sargento quartel mestre, Antenor Pinto de Rezende.
Segundos sargentos, Alberto Luiz Guillon, Jayme de Almeida, Bonifacio Maria de Jesus, Alberto Guimarães, Manoel Cardoso de Castro, Raymundo Teixeira Coelho, Arthur João Trotte, Vicente de Paula Silva Alvarenga.
Furricis, Manoel Duarte Sancho Junior, Gustavo Pereira Machado e Antonio Luiz Bastos.
Cabos, Manoel Nascimento Sá, Jacob Kisner, José Francisco dos Santos, Romeu Baronne e Domingos João de Oliveira.
Quartel na rua Barão de Ubá n. 51. — O major fiscal, *Francisco de Paulo Lattuca.*

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Faria Braga n. 77, dia 21 do corrente ás 2 horas da tarde

Praça Marechal Deodoro n. 163, dia 21 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Praça Marochal Deodoro n. 276, dia 21 do corrente ás 2 3/4 horas da tarde;

Praça Marechal Deodoro n. 274, dia 21 do corrente ás 3 horas da tarde;

Praça Marechal Deodoro n. 80, dia 21 do corrente ás 3 horas e 10 minutos da tarde;

Rua General Argollo n. 123, dia 23 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Senador Alencar n. 109, dia 23 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Praia do Cajú n. 157, dia 23 do corrente ás 3 horas da tarde;

Praia do Cajú n. 159, dia 23 do corrente ás 3 horas e 10 minutos da tarde;

Praia do Cajú n. 163, dia 23 do corrente ás 3 horas e 20 minutos da tarde;

Praia do Cajú n. 173, dia 23 do corrente ás 3 1/2 horas da tarde;

Rua Umbelina n. 29, dia 25 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 42, dia 25 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 48, dia 25 do corrente ás 2 horas e 40 minutos da tarde;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 56, dia 25 do corrente ás 2 horas e 50 minutos da tarde;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 58, dia 25 do corrente ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 18 de julho de 1913. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende.* (

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Dr. Carmo Netto n. 193 (fundos), dia 25 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Benedicto Hypoito n. 223 e 225, dia 25 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Visconde de Duprat n. 23 (cocheiras), dia 25 do corrente ás 3 horas da tarde;

Rua Barão de Ubá n. 41 (barracão), dia 28 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Barão de Ubá n. 65, dia 28 do corrente ás 2 horas e 20 minutos da tarde;

Rua do Mattoso n. 116 (estalagem), dia 28 do corrente ás 3 horas da tarde;

Travessa S. Salvador n. 32, dia 30 do corrente ás 2 horas da tarde;

Ladeira do Martins s/n. (rua Santa Alexandrina), dia 30 do corrente ás 3 horas da tarde;

Rua Barão de Itapagipe n. 70 (estalagem), dia 30 do corrente ás 3 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 17 de julho de 1913. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende.* (

Directoria Geral de Saude Publica

NONA DELEGACIA

Editacs

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario no 9º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o regulamento sanitario em vigor, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, o Sr. Carlos Suckow Joppert, proprietario dos barracões ns. 43 e 51 da rua Victor Meirelles e na falta de cumprimento do que se contém neste edital sujeito ás penalidade da lei a tomar conhecimento da multa que lhe foi imposta, do teor seguinte:

Republica dos Estados Unidos do Brazil — Directoria Geral de Saude Publica — 9ª Delegacia de Saude — Aos dous dias do mcz de julho de mil novecentos e treze em abaixo assignado, com as testemunhas Ildefonso Nunes Christianes Filho e Eduardo Dias de Moura tambem abaixo assignadas, achei em contravenção ao Regulamento Sanitario a pessoa de Carlos Suckow Joppert encontrada á rua Marechal Machado Bittencourt numero cincoenta e dous, por não ter cumprido o laudo da vistoria numero cinco mil oitocentos e trinta, relativo aos barracões existentes no terreno da rua Victor Meirelles que ficam entre os predios de numeros quarenta e tres e cincoenta e um da mesma rua e cuja cópia acompanhou a intimação de numero vinte mil seiscentos e sessenta e oito contra o disposto no artigo cento e vinte e tres de Regulamento Sanitario vigente, pelo que contra

mesmo lavro o presente auto, em duplicata, do qual se lhe entrega um dos exemplares para sua sciencia, com a declaração de que o infractor fica citado para pagar a multa de quinhentos mil réis de accordo com o artigo trezentos do mesmo regulamento, no prazo de cinco dias, contados desta data, findo o qual será processado judicialmente no Juizo competente. (Assignatura do inspector) Dr. Francisco Manoel Guedes de Miranda. — (Assignaturas das testemunhas) Ildelfonso Nunes Christianes Filho e Eduardo Dias de Moura. — Visto — O delegado de saude, *Alvaro Graça*.

Certificamos ter procurado mais de uma vez o Sr. Carlos Suckow Joppert na rua Marechal Machado Bittencourt numero cincoenta e dous, e como não o encontramos foi deixado na referida casa um outro exemplar deste auto para que elle se considere citado para pagar a multa que lhe foi imposta dentro do prazo legal ou se ver processar findo esse prazo no Juizo competente. (Lei n. 1.151, de Janeiro de 1904, art. 1º, § 22).

Este auto de multa será publicado no *Diario Official* durante oito dias.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1913, ás 5 horas da tarde. — *Ildelfonso Nunes Christianes Filho*. — *Eduardo Dias de Moura*.

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 9º Districto Sanitario do Rio de Janeiro, 12 de julho de 1913. — O inspector sanitario, Dr. *Francisco Manoel Guedes de Miranda*. — Visto — *Alvaro Graça*, delegado de saude.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 9º Districto Sanitario, faz saber que, de conformidade com o Regulamento Sanitario em vigor, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, o Sr. Carlos Suckow Joppert, proprietario do predio n. 70 (barracões) da rua Marechal Machado Bittencourt, e na falta de cumprimento do que se contém neste edital sujeito ás penalidades da lei a tomar conhecimento do auto de multa que lhe foi imposta, do teor seguinte:

Republica dos Estados Unidos do Brazil — Directoria Geral de Saude Publica — Nona Delegacia de Saude — Aos dous dias do mez de julho de mil novecentos e treze, eu abaixo assignado, com as testemunhas Ildelfonso Nunes Christianes Filho e Eduardo Dias de Moura, tambem abaixo assignadas, achei em contravenção ao Regulamento Sanitario a pessoa de Carlos Suckow Joppert encontrada á rua Marechal Machado Bittencourt numero cincoenta e dous, por não ter cumprido o laudo de vistoria numero cinco mil oitocentos e quarenta e um, relativo aos barracões e acrescimo existentes no terreno numero setenta da mesma rua, como consta da intimação numero vinte mil seiscentos e sessenta e seis que acompanhou o laudo contra o disposto no artigo 123 do Regulamento Sanitario vigente, pelo que contra o mesmo lavro o presente auto, em duplicata, do qual se lhe entrega um dos exemplares para sua sciencia, com a declaração de que o infractor fica citado para pagar a multa de quinhentos mil réis de accordo com o artigo trezentos do mesmo regulamento, no prazo de cinco dias, contados desta data, findo o qual será processado judicialmente no juizo competente. (Assignatura do inspector) — Dr. *Francisco Manoel Guedes de Miranda*. (Assignaturas das testemunhas) — *Ildelfonso Nunes Christianes Filho*. — *Eduardo Dias de Moura*. Visto — O delegado de saude, *Alvaro Graça*.

Certificamos ter procurado mais de uma vez o Sr. Carlos Suckow Joppert na rua Marechal Machado Bittencourt numero cincoenta e dous e como não o encontramos foi deixado na referida casa um outro exemplar deste auto, para que elle se considere citado para pagar a multa que lhe foi imposta, dentro do prazo legal, ou ver-se processar findo esse prazo, no juizo competente. Lei n. 1.151, de Janeiro de 1904. Artigo 1º, § 22. Este auto de multa será publicado no *Diario Official* durante oito dias.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1913, ás 5 horas da tarde. (Assignados) — *Ildelfonso Nunes Christianes Filho*. — *Eduardo Dias de Moura*.

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do Nono Districto Sanitario do Rio de Janeiro, 12 de julho de 1913. — O inspector sanitario, Dr. *Francisco Manoel Guedes de Miranda*. Visto — *Alvaro Graça*, delegado de saude.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral e para conhecimento do interessado, faço publico que nos barracões ns. 43 e 51 da rua Victor Meirelles e 70 da rua Marechal Machado Bittencourt, foram afixados os editaes abaixo transcriptos.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 17 de julho de 1913. — O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Rezende*.

Gabinete de Identificação e de Estatística da Policia do Districto Federal

De ordem do Exm. Sr. Dr. chefe de policia do Districto Federal, ficam sem effeito da folha corrida as carteiras de identidade ns. 5.077, 12.076, 9.346 e 7.766, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, letra a, do Regulamento anexo ao Decreto n. 6.440, de 30 de Março de 1907, aos cidadãos Manoel Francisco de Oliveira, Guilhermo Angelo Zamboni, José Rodrigues Figueira e Benjâmin Vasques, visto estarem sendo os mesmos processados como incurso no art. 306 do Código Penal. — *Elydio de Carvalho*, director.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Por determinação do Sr. Dr. 1º delegado auxiliar, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, nos exames realizados em 16 e 18 do corrente, se apurou o seguinte resultado:

Dia 16 — Egidio José de Carvalho, aprovado. Manoel Antonio Gonçalves, Antonio Duarte, Aristides Leofrides de Moraes e Duarte da Fonseca Coutinho foram julgados inhabilitados. Os candidatos Joaquim Barbsa e Manoel José da Silva, que obtiveram aprovação em exame oral, este em 20 e aquelle em 28 do mez proximo passado, foram reprovados.

Dia 18 — Albano Bento de Moraes foi aprovado. Manoel da Silva (2º), Antonio Leitão, Joaquim Ferreira e Euclides Freire Machado foram julgados inhabilitados.

Outrosim, convidei os candidatos abaixo mencionados a comparecerem nesta inspectoría, no sabbado, 19 do corrente, ás 8 horas da manhã, afim de serem submettidos a exame, conforme requereram:

Joaquim Ribeiro da Silva, Adelino Gomes, Manoel Antonio Ramalho Ortigão, Fidel de San Ollero e Cesar Augusto Cardoso.

Turma suplementar: João Torres Botelho, Joaquim do Rosario, Alcides Pereira da Fonseca, Antonio Ferreira Dias e José Alexandre da Silva.

Deverão tambem comparecer, afim de prestar a prova pratica, o candidato Manoel Ferreira Gomes e prova regulamentar o candidato Lourenço Caccia.

Os candidatos acima deverão comparecer munidos de suas carteiras de identidade. Os candidatos da turma suplementar de dia, que não comparecerem á chamada, ficam prevenidos de que só poderão ser novamente chamados 15 dias depois.

Aos examinandos da prova pratica se comunica que devem trazer carros em boas condições de funcionamento, pois os defeitos ou avarias preventivas existentes no vehiculo não constituem atenuantes ou desculpas para as faltas commettidas pelo candidato durante essa prova de direcção.

Inspectoría de Vehiculos, em 18 de julho de 1913. — O inspector, *Amaro José Caetano*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Foram intimados para pagamento de multa, ou se verem processar no Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, findo o prazo de 10 dias, de conformidade com o decreto municipal n. 903, de março de 1913, os motoristas abaixo designados:

Francisco José Alves Lyrio, conductor do automovel n. 1.694.

João Henrique, conductor do automovel 1.121.

Alvaro Bandeira da Silva, conductor do automovel n. 1.152.

José Cazaline, conductor do automovel n. 1.663.

João Baptista Virgolino, conductor do automovel n. 2.167.

Inspectoría de Vehiculos, 18 de julho de 1913. — O inspector, *Amaro José Caetano*.

Ministerio das Relações Exteriores

Secretaria de Estado

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que durante a ausencia do Sr. Toshiro Fujita, consul do Japão, fica reconhecido o vice-consul Sr. Ryoji Noda como encarregado do respectivo consulado, com jurisdicção em todos os Estados da Republica.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1913. — O director geral dos Negocios Economicos e Consulares, *Luit Leopoldo Fernandes Pinheiro*.

Ministerio da Marinha

Commissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente da commissão de compras da Marinha, faço publico que esta commissão precisa de preços para os artigos abaixo mencionados, devendo as propostas serem entregues neste gabinete ás onze

e meia do dia 21 do corrente, para o segundo semestre do corrente anno.

As propostas devem ser em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomadas em consideração emendas ou rasuras.

De accôrdo com a resolução do Sr. ministro da Marinha, em aviso n. 172, de julho de 1912, fica estabelecida a multa de 1 % sobre o valor do artigo a fornecer, por 24 horas, que excederem do prazo estipulado.

Tachas de zinco qualquer tamanho, kilo.
Tachas de cobre qualquer tamanho, kilo
Tachas de bomba marca TR, kilo.
Tachos de ferro agata para 15 litros, um.
Tachos de cobre de 60 a 80 m/m de diametro, um.
Tafetá de seda, metro.
Talhadeiras de aço, uma.
Talhás patente differencial para 250 kilos, uma.
Talha patente differencial para 200 kilos, uma.
Talha de barro grande com torneira, uma.
Talha de barro com filtro e suporte de ferro para 30 litros, uma.

Talha de filtro Fiel, uma.
Taleco de Veneza, um.
Talaparte para caixa de guerra, um.
Talha patente differencial HMB, com parafusos sem fim, de Herbert Moris & Baster, England, para uma tonelada, uma.
Idem idem para 1/2 T, uma.
Idem idem para 2 T, uma.
Idem idem para 3 T, uma.
Talas de madeira para correeiro, uma.
Talas de junção com parafusos e arruellas para tri-
lhos, uma.

Talas para junta de correias Dicks de cinco dobras, uma.
Tapele de coco de 2m,00 X 0m,60, um.
Tapele de coco de 1m,00 X 0m,40, um.
Tampos de latrinas automaticas, um.
Tampos de latrinas singelas, um.
Tapete avelludado com franja verde de 5m,00 X 4m,00, um.

Tarracha de 9 a 18 m/m, caixa.
Tarracha de 0m,002 a 0m,12,5, caixa.
Tarracha palmatoria de 20 furos, caixa.
Tarracha palmatoria com macho, caixa.
Tarracha typo B. A. para rosca de 4 a 13 m/m, caixa.
Tarracha Whitwoort com machos de 3 a 13 m/m, caixa.
Tarracha Whitwoort com machos de 14 a 25 m/m, caixa.
Tarracha Whitwoort com machos de 26 a 64 m/m, caixa.
Tarracha de rosca ingleza de 3 a 15 m/m, caixa.
Tarracha de cortar n. 26 B, de 25 a 50 m/m, caixa.
Terno completo de cortina de superior qualidade para porta beliche e vigias de camarote, um.

Terno idem de boa qualidade para beliche portinhola e vigias, um.

Taxite para tirar verniz, um.
Tela americana preta, metro.
Tela americana branca, metro.
Tela de arame de ferro malha de 5 a 10 m/m, metro.
Tela de arame de latão para filtro de caldeira com 50 c/m de largura, metro.
Tela de arame zincado de 12 c/m e 60 c/m de largura, metro.

Tela de cobre com 12 fios em cada 25 c/m, metro.
Tela de arame de ferro zincado de 3 m/m e 40 c/m de largura, metro.

Tela de amiantho plumbaginada, kilo.
Tela de arame de metal n. 5, metro.
Tela de cobre com malha de 1 m/m, metro.
Tela de latão fino, metro.
Tela de arame de cobre de 8 m/m de espessura, kilo.
Tela americana, metro.
Tela de zinco, metro.
Tela de arame de cobre ss, kilo.
Tela de arame de latão ss, metro.
Tela de arame zincado, kilo.
Telhas francezas G. Frères, uma.
Telhas Tacurussá, uma.
Telhas para junta de cumieira, uma.
Tenaz ss, um.
Tenaz de corrente para tubos, um.
Tenaz para cortar tubo de navalha, um.
Tenaz ss que pegue de 1/4 a 3/4, um.
Ferra escarcel, kilo.
Terra de sienne crua, kilo.
Terra de sienne queimada, kilo.
Terrina de agata, uma.

Tes de ferro galvanizado de 0,032 de diametro, rosca para gaz, um.

Tes de ferro galvanizado de 0,761, um.

Tes de ferro 0,0380 e rosca, um.
Tes de ferro de 0,0253 e rosca, um.
Tes de ferro de 0,0317 e rosca, um.
Tes de ferro de 0,019 e rosca, um.
Tes de ferro de 0,0507 e rosca, um.
Tes de ferro de 0,0412 e rosca, um.
Tes de ferro de 0,0444 e rosca, um.
Tezoura de cortar metal, uma.
Tezoura para alfaiate, uma.
Tezoura para unhas, uma.
Tijolos refractarios communs, um.
Tijolos refractarios A. cu B., um.
Tijolos inglezes, um.
Tijolos refractarios 62 A, um.
Tijellas de ferro agata, uma.
Tijolos communs para construção, um.
Tinas de madeira de 75 X 55 m/m, uma.
Tympanos para lancha a vapor, modelo pequeno, um.
Tiradores ou tirantes, um.
Toalha felpuda para banhos, uma.
Toalha felpuda para rosto, uma.
Toalha de linho para rosto, uma.
Toalha adamascada de algodão, uma.
Toca pinos de aço, de 3 a 9 m/m, um.
Torrador de café, de 20 kilos, um.
Torrador de café, de 30 kilos, um.
Torrador de café, de 40 kilos, um.
Torrador de café, de 50 kilos, um.
Torrador de café, de 5 kilos, um.
Torrador de café, de 10 kilos, um.
Torquez, grande, uma.
Torquez, pequena, uma.
Torcida ss, para lampeão, metro.
Torniquete, um.
Torno de mão, até 140 m/m, um.
Torno de relojoeiro, 25 m/m de bocca, um.
Torno americano paralelo giratorio em caixa de 106 m/m vertical, e horizontal com 12 c/m de bocca, um.

Toca pino ss, um.
Torno paralelo de bancada, um.
Torno de pé, para bancada, um.
Tachos de ferro, ss, kilo.
Taramellas dd tamanhos, um.
Tampões para caldeira, um.
Taramellas de latão, de chapa, dd tamanhos, um.
Sala da secretaria da comissão de compras da Marinha, 16 de julho de 1913. — Capitão-tenente commissario *Epípidio Cesar Borges*, secretario.

Comissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente da comissão de compras da Marinha, faço publico que esta comissão precisa de preços para os artigos abaixo mencionados, devendo as propostas serem entregues neste gabinete ás 11 1/2 do dia 23 de julho, para segundo semestre do corrente anno.

As propostas devem ser em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomadas em consideração emendas ou rasuras.

De accôrdo com resolução do Sr. ministro da Marinha, em aviso n. 172, de julho de 1912, fica estabelecida a multa de 1 % sobre o valor do artigo a fornecer por 24 horas que excederem do prazo estipulado.

Torno de banca com 5 c/m de bocca, tendo movimento gyratorio e nos planos horizontal e vertical, um.
Trenas metricas de linho de 10 metros, uma.
Trenas metricas de linho de 20 metros, uma.
Trenas metricas de linho de 25 metros, uma.
Trenas metricas de linho de 50 metros, uma.
Trenas metricas de aço de 25 metros, uma.
Trenas metricas de aço de 50 metros, uma.
Tubos de cobre ss, kilo.
Tubos de latão ss, kilo.
Tubos de borracha (diversos diametros), kilo.
Tubo de borracha com revestimento de arame (diversos diametros), kilo.
Tubo de borracha com espiral de arame (diversos diametros), kilo.
Tubo de chumbo ss, kilo.
Tubo de ferro galvanizado, kilo.
Tubo de ferro para caldeira, kilo.
Tubo de aço para caldeira, kilo.
Tubo para archotes, um.
Tubo de vidro para indicador de nivel Moncriff, um.
Tubo de ehonite ss, kilo.
Tubo de fibra vulcanizada, kilo.

Tranquetas de latão com puchadores de madeira, uma.
Trinchas para pintura, uma.
Trinchas para funileiro, uma.
Traveseiro de paina com forro de linho, um.
Motol Regal Gazoline 2 cylindres 6 H. P., um.
Traveseiros de crina com forro de linho, um.
Traveseiro de capim, um.
Trados de colher ss, um.
Trados de rosca ss, um.

INSTRUMENTOS

Bombo, um.
Barytono mi, si, um.
Bugle em sib, um.
Bombardino em sib, dó, um.
Castanholas, par.
Clarinetta em sib, uma.
Clarinetta baixo em sib, uma.
Clarinetta alta em mib, uma.
Corno Singelo em fá, um.
Corno de basseto, um.
Cor-alto mi fá, um.
Contra-baixo em sib, um.
Contra-baixo em mib, um.
Chocalho, um.
Floretes, um.
Flautim em reb, um.
Flauta em reb, mib, dó, uma.
Fagote em dó, um.
Estantes de madeira, uma.
Estantes de ferro, uma.
Obce em dó, um.
Piston em sib, um.
Pratos, par.
Pandeiro, um.
Requinta em mib, uma.
Saxophone soprano em sib, u.
Saxophone alto em mib, um.
Saxophone barytono em mib, um.
Saxophone tenor em sib, um.
Sarrusphone baixo em mib, um.
Saxhorn alto em mi, fá, um.
Sistro (jogo de timbres), um.
Cesta para musica, uma.
Triangulo, um.
Tympanos, um.
Tam-tam, um.
Tubular-bellas (carrilhão), um.
Tambor volante (caixa de gurma), um.
Tarol (caixa pequena), um.
Trombone baixo em mib, fá, dó, um.
Trombone em dó, um.
Trompa em mi, fá, uma.
Trompete em mi, fá, um.
Nota — Os instrumentos acima devem ser dos autores seguintes: W. Stowassr, Sohoe de Graslitz Buffel, Grampou-série apogée.
Archivo de aço, incombustiveis da «Art Metal Construction C.», de Norte America, um.
Fig. 4 — Archivo combinado para papeis, com pé e chave automatica, com 34 7/8" de largura, 18" de fundo, 67/68" de alto, um.
Fig. 6 — Archivo de aço combinado para papeis com chave automatica e pé com 34 7/8" de largura, 18" de fundo, 72/73" de alto, um.
Fig. 11 — Archivo de aço combinado para papeis com chave automatica e pé com 18 9/23" de largura, 18" de fundo, 60/61 de alto, um.
Estylo 701 — Archivo de aço para classificação de cartas, com quatro gavetas, fechadura automatica e pé com 15 13/16" de largura, 24 5/8" de fundo, 56/57" de alto, um.
Estylo 703 — Ditos com tres gavetas para classificação de cartas e duas ditas para cartões classificadores, com fechadura e pé, 15 13/16" de largura, 24 5/8" de fundo, 56/57" de alto, um.
Estylo 705 — Ditos de quatro gavetas para classificação de officios, com fechadura e pé, 18 15/16" de largura, 24 5/8" de fundo, 56/57" de alto, um.
Estylo 711 — Dito com sete gavetas para classificação e indice de cartões, com fechadura e pé, 20 13/16" de largura, 24 5/8" de fundo, 56/57" de alto, um.
Estylo 713 — Dito com cinco gavetas, para classificação e indice de contas com fechadura e pé, com 23 13/16" de largura, 24 5/8" de fundo, 56/57" de alto, um.
Estylo 718/719 — Armario de aço, com porta para prateleiras, lisa ou com rolos, com fechadura e pé com 23 7/16" de largura, 24 5/8" de fundo, 56/57" de alto, um.

Figs. 34 e 37 — Cofres de aço á prova de fogo, revestidos de amiantho, para papeis e livros, um.

Estylo 807 — Estante de aço para livros, com pé e fechadura, sem cortina, com 42 3/8" de largura, 14 5/8" de fundo, 78/77" de alto, um.

Estylo 808 — Dito, com cortina de aço, com 42 7/8" de largura, 14 3/8" de fundo, 76/77" de alto, um.

Estylo 920 — Secretária de aço, modelo americano, com rideau, com 60" de largura, 34" de fundo, 45 1/8" de alto, uma.

Estylo 921 — Secretária de aço, sem rideau, com tampa de massa, com 60" de largura, 34" de fundo, 30 1/2" de alto, uma.

Estylo 926 — Secretária de aço, com dispositivo especial para esconder a machina e tampo de massa, com 51" de largura, 34" de fundo, 30 1/2" de alto, uma.

Estylo 41 — Cadeira de aço, com rodizio e braço, encosto e assento de couro, uma.

Estylo 42 — Dita de aço, com quatro pés e braço, assento e encosto de couro, uma.

Sala da secretaria da commissão de compras da Marinha, 18 de julho de 1913. — Capitão-tenente commissario, *Elpidio Cesar Borges*, secretario.

Superintendencia do Material

DEPOSITO NAVAL

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e Guerra, director, previne-se a todas as senhoras costureiras matriculadas na 1ª categoria, que não tenham costuras, de que no dia 19 do vigente mez, de meio-dia ás 4 horas da tarde, se distribuirão costuras para manufacturar, recebendo-se as matriculas até á 1 hora e 30 minutos.

Secção de Fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 17 de julho de 1913. — O encarregado, *Antonio Cabral de Lacerda*, 1º tenente commissario.

Ministerio da Guerra

Hospital Central do Exercito

CONCURSO PARA UMA VAGA DE 4º OFFICIAL DA RESPECTIVA SECRETARIA

Da ordem do Sr. coronel Dr. director deste hospital, segundo determinou o Sr. general ministro da Guerra e de accordo com o que preceitua o actual regulamento, faço publico que nesta data fica aberta a inscripção para o concurso de uma vaga de 4º official da secretaria do mesmo estabelecimento, a qual será encerrada no dia 24 de julho vindouro, ás duas horas da tarde.

Os candidatos apresentarão, em requerimento escripto e assignado de proprio punho e dirigido ao Sr. general ministro da Guerra, certidão de idade provando ter mais de 18 e menos de 26 annos, attestado de vaccina ou revaccinação e de bom procedimento moral e civil.

O bom procedimento moral será comprovado pela carteira de identificação nos termos do decreto n. 6.440, de 1907, e o civil por documento firmado por duas pessoas de notoria consideração social que affirmem de modo positivo tal declaração, sendo as firmas reconhecidas por notario publico desta Capital.

Todos os documentos apresentados ficam pertencendo ao archivo do hospital.

O concurso versará sobre as seguintes disciplinas: portuguez, francez, inglez e arithmética completas, algebra até equações do 2º grão (inclusive), geographia geral, historia do Brazil e escripturação mercantil.

As provas do concurso, o julgamento e a classificação serão regulados pelas disposições dos arts. 33 a 35 e paragraphos do regulamento approved pelo decreto n. 7.460, de 15 de julho de 1909 (ordem do dia 185 do mesmo anno).

Nesta secretaria, das 9 ás 3 horas da tarde, dar-se-hão quaesquer informações de que careçam os interessados.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 24 de junho de 1913. — O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS

De ordem da directoria, faço publico que á 1 hora do dia 31 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o seguinte fornecimento de trilhos e accessorios, durante o corrente anno, de accordo com o caderno de encargos para a respectiva fabricação e desenhos que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinados:

Material typo C para 100 kilometros de linha

	Toneladas
Trilhos de 10m.668.....	6718,290
Trilhos de 9m.144.....	843,560

Trilhos de 8m.229.....	813,500
Talas de junção de 6 furos (21.578 pares).....	376,500
Parafusos com arruellas (129.468).....	96,325
Chapas de apoio (275.000).....	1104,675
Tirefonds (825.000).....	317,625
Cruzamentos de 1:8 (30).....	65,340
Cruzamentos de 1:10 (60).....	131,640
Cruzamentos de 1:15 (50).....	113,800

Nota — No material dos cruzamentos está feita exclusão de contratrilhos e calços respectivos, columnas lanternas e contrapesos.

Material para conservação da linha

	Toneladas
20 corações tipo B de 1:8 com accessorios.....	8,160
50 corações tipo B de 1:10 com accessorios.....	21,400
20 corações tipo B de 1:15 com accessorios.....	12,000
50 corações tipo C de 1:8 com accessorios.....	27,800
50 corações tipo C de 1:10 com accessorios.....	28,600
30 corações tipo C de 1:15 com accessorios.....	19,620
50 pares de agulhas B, de 3m.60 (agulha, encosto, tirantes, chapa e accessorios).....	51,200
50 pares de agulhas tipo C, de 5m.0 (idem, idem, idem).....	81,100
200.000 parafusos.....	112,890
400.000 arruellas.....	12,000
200.000 grampas.....	65,600

A entrega deverá começar em 1 de setembro por partidas parciais não inferiores a 20 kilometros de linha e não superiores a 40.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas, por unidade de material, posto no Cais do Porto: cif Rio cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente; o recibo da caução de 2:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução, que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, e, bem assim a declaração da fabrica incumbida da respectiva fabricação.

A questão da idoneidade dos proponentes e a da aceitação da fabrica incumbida de fazer a fabricação, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, ou a fabrica indicada não tenha sido julgada em condição de ser aceita, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados e da aceitação das fabricas indicadas, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma. As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em libras esterlinas por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

O proponente aceito antes de assignar o respectivo contracto, entrará para os cofres da estrada com a importancia determinada no respectivo caderno de encargos e destinada ao pagamento das despesas com a fiscalização por parte da estrada. Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil. 16 de julho de 1913—*José Ricardo de Albuquerque*, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Pr. director geral, fica intimados a collocarem hydrometros os proprietarios dos predios ns. 17 e 41 da rua Barão do Bom Retiro, 13 da rua da Constituição, 15 da rua Coronel Borja Reis, 36 da praça 15 de Novembro, 14 da rua Luiz Gama, 325 da rua do Hospicio, 38 da rua Zizi, 36 da rua Magalhães Couto, 7 da rua Ceará, 377 da rua da Alfandega, 1.928 da estrada de Santa Cruz, 81 e 177 da rua Visconde da Itáua, 23 da rua S. Luiz Gonzaga, 11, antigo, da rua Barão de Igatemy e 42 da rua Senador Euzébio, sendo que o 10º e 11º já se acham multados em 100\$ e os 12º ao 17º em 200\$ cada um.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 10 de julho de 1913.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios dos predios ns. 353 da rua do General Camara e 73 e 75 da rua Senador Euzébio a comparecerem na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, para effectuarem os pagamentos das multas que lhes foram impostas, por havorem infringido o regulamento desta repartição.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 10 de julho de 1913.—*F. J. da Fonseca Braga*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Ficam convidados, de ordem do Sr. Dr. director geral, os proprietarios dos predios situados nas ruas Berquó, Anna Quintão, Violante, Luiz Vargas e na travessa D. Rosa, area do 1º districto desta repartição, as quaes já se acham servidas por encanamentos publicos de distribuição d'agua, a requerer, dentro do prazo maximo de 30 dias, penas d'agua para abastecimento de suas propriedades.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas.—Rio de Janeiro, 9 de julho de 1913.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas

CONCURRENCIA PARA A COMPOSIÇÃO, IMPRESSÃO E BROCHURA DE QUESTIONARIOS SOBRE AS CONDIÇÕES DA AGRICULTURA NOS ESTADOS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 30 do corrente mez de julho, ás 2 horas da tarde, serão recebidas, nesta directoria, propostas de preços para a composição, impressão e brochura de vinte e dois mil exemplares de doze folhetos diversos, contendo o resultado dos questionarios sobre as condições da agricultura nos municipios de cada Estado, sendo:

- 1.000 exemplares do Estado do Amazonas, com 26 municipios.
- 1.000 exemplares do Estado do Pará, com 53 municipios.
- 1.000 exemplares do Estado do Maranhão, com 55 municipios.
- 1.000 exemplares do Estado do Piauí, com 37 municipios.
- 1.500 exemplares do Estado do Ceará, com 83 municipios.
- 1.000 exemplares do Estado do Rio Grande do Norte, com 37 municipios.
- 1.000 exemplares do Estado de Parahyba, com 39 municipios.
- 1.500 exemplares do Estado de Pernambuco, com 58 municipios.
- 1.000 exemplares do Estado de Alagoas, com 35 municipios.
- 1.000 exemplares do Estado de Sergipe, com 35 municipios.
- 1.500 exemplares do Estado da Bahia, com 126 municipios.
- 1.000 exemplares do Estado do Espírito Santo, com 29 municipios.
- 1.000 exemplares do Estado do Rio de Janeiro, com 48 municipios.

1.500 exemplares do Estado do Paraná, com 45 municípios.

1.000 exemplares do Estado de Santa Catharina, com 28 municípios.

1.500 exemplares do Estado do Rio Grande do Sul, com 86 municípios.

1.500 exemplares do Estado de Minas Geraes, com 173 municípios.

1.000 exemplares do Estado de Goyaz, com 43 municípios.

1.000 exemplares do Estado de Matto Grosso, com 13 municípios.

A composição deverá ser feita de accordo com o modelo que se acha nesta repartição, á disposição dos concurrentes, e que servirá de base para a qualidade do papel do texto e da capa, corpo do typo, quadros, tudo emfim que constitue o folheto.

Serão observadas na concorrência as seguintes condições:

1.ª Os proponentes depositarão, previamente, no Thesouro Nacional, a quantia de 500\$, em moeda corrente, para garantia das propostas, deposito este que será feito mediante guia expedida por esta directoria, até á véspera desta concorrência, e que só será dada aos proponentes que pro. um achar-se quites com a Fazenda Nacional Estadual ou Municipal.

2.ª As propostas serão feitas em duas vias, uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, com indicação das sédes das respectivas casas commerciaes, devendo ser entregues em envelopes fechado contendo por fóra a indicação do assumpto e o nome do proponente. Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade e os respectivos conhecimentos de deposito a que se refere a condição 1ª.

3.ª A questão de idoneidade dos proponente, será examinada e julgada antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não forem considerados idoneos, não serão abertas.

4.ª As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

5.ª As propostas não poderão ter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que se compromette a entregar o trabalho, prazo esse que não poderá exceder de quatro mezes.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. Não serão tomadas em consideração as propostas cujo preço total for superior a vinte e oito contos de réis (28.000\$000).

O preço deverá ser escripto nas propostas em algarismos e por extenso, sem accrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas e referir-se-ha á composição, impressão e brochura dos questionarios de cada um dos Estados, parcelladamente, não podendo a somma dessas parcellas exceder a importância acima estabelecida, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta cujo preço total for menor, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

6.ª No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será preferida a do proponente que offerecer menor prazo de entrega. Em caso de novo empate, serão feitas propostas additivas, em documentos estampilhados, offerecendo uma porcentagem de abatimento sobre as propostas primitivas. Havendo coincidência na porcentagem offerecida, a sorte decidirá sobre a preferencia.

7.ª O proponente preferido que não vier assignar o contracto, dentro do prazo de tres dias uteis, a contar da data da publicação do edital de chamada, feito por esta directoria, perderá o direito á caução, podendo o contracto ser assignado com o que estiver em segundo lugar, si assim convier á administração.

8.ª Para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o deposito a que se refere a condição 1ª será de um conto de réis.

9.ª Os depositos dos concurrentes que não tiverem sido preferidos serão restituídos depois da assignatura do contracto e a caução dos contractantes, depois de finda a execução do contracto, mediante officio expedido por esta directoria.

10. O prazo para execução da encomenda será contado da data da entrega dos originaes ao contractante, incorrendo este na multa de 20\$ por dia de excesso.

11. A medida que for sendo composto o trabalho, deverá o contractante enviar provas á directoria para a revisão. Essas provas serão devolvidas, com as emendas necessarias, dentro do prazo de tres dias, contados da data da apresentação á directoria. Si esse prazo for excedido, os dias de excesso serão deduzidos do prazo para

a entrega da obra. A impressão definitiva só se fará á vista do «Imprima-se» do director e essa formalidade só será preenchida quando as provas estiverem perfeitamente escoimadas de erros ou falhas typographicas.

12. O pagamento será feito á medida que o contractante for entregando as tiragens referentes a cada Estado, só sendo aceitos pela directoria os exemplares que não apresentarem defeito de impressão, de paginação ou brochura.

13. O Governo reserva-se o direito de deixar de contractar a execução do trabalho relativo a um ou mais Estados, a seu criterio, de accordo com a conveniencia do serviço, sem que ao contractante assista o direito de qualquer indemnização ficando e-tabelecido, porém, que o contracto a ser lavrado com o proponente preferido referir-se-á, pelo menos, a treze Estados, devendo a preferencia para a execução dos questionarios dos Estados restantes caber ao contractante, mediante as condições deste edital e desde que o mesmo tenha dado cabal satisfação aos seus compromissos com este ministerio.

14. A concorrência poderá ser annullada, sem que os concurrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, 15 de julho de 1913.—O director, *Dias Martins*.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Despesa Publica

O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista a representação desta data da 1ª Sub-directoria, convida o Dr. Hldefonso Monteiro a recolher aos cofres da Thesouraria Geral do mesmo Thesouro a quantia de 36\$667 que do mais lhe foi paga em junho ultimo, por occasião do pagamento dos vencimentos a que fez jus por ter exercido interinamente o cargo de amanuense da Secretaria da Policia, no impedimento do effectivo José Luiz Cordeiro.

Outrosim, declara que, findo o prazo de oito dias sem se tornar effectivo o recolhimento de que se trata, será o processo que motivou o presente edital remetido á Procuradoria Geral da Fazenda Publica para os fins de direito.

Directoria da Despesa Publica, 16 de julho de 1913.—A. R. Valtelaro.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, uniformizada, juro de 5 % papel, e n. 7.718, pertencente a Francisca Airosa Monteiro de Azevedo, viúva; vae ser expedido novo titulo se, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 15 de julho de 1913. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, n. 262.878, emitida em 1877, juro de 5 %, papel, antigo, 6 %, averbada nesta caixa, com a clausula de usufructo em nome de Deolinda Francisca de Bulhões, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 11 de julho de 1913. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, uniformizadas, juro de 5 % papel, e de ns. 67.944 a 67.947, 68.344 a 68.347, 79.373 a 79.375, 114.417, 114.418, 141.587, 153.347 a 153.351, 169.126, 169.127, 205.623 a 205.626, 385.829 a 385.840, 419.427 a 419.448, 468.840 a 468.851, 469.160, 469.528 a 469.547, e as do valor nominal de 200\$, do mesmo typo, e ns. 2.734, 7.041, 7.723, 8.096 e 8.097 pertencentes a Asdrubal Augusto do Nascimento vao ser expedidos novos titulos se, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 15 de julho de 1913. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta Repartição, os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo os seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Continuado ao n. 161

Vapor inglez *Wirral*, entrado em maio de 1913:

Armazem externo B — ASC ; 3 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 3 ditas, idem.

Idem: 1 dita, idem.

AL: 1 dita, idem.

CNC: 2 ditas, idem.

CTC: 3 ditas, idem.

Vapor inglez *Ben Vraskei*, entrado em maio de 1913:

Cães do Porto— Armazem n. 4—MB&C: 2 caixas n. 166/4 e 92, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 85, 99 e 90, idem.

R&W: 1 dita n. 1, idem.

S: 1 dita n. 5.036, idem.

SLS: 2 ditas ns. 45.808 e 3.996, avariada.

W. Rio—TLC—WS: 3 ditas ns. 84, 44 e 78 idem.

Idem: 2 ditas ns. 100 e 40, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 41 e 101, idem.

EC: 1 dita n. 1, idem.

GIC: 5 ditas sem numeros, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

LAMC: 1 sacco idem, idem.

CSC: 1 decimo idem, vasio.

Vapor inglez *Verdi*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 4—CBEE: 1 caixa n. 14.891, repregada.

Idem: 1 dita n. 43.753, avariada.

Vapor nacional *Tocantins* entrado em maio de 1913:

Armazem externo n. 3 — AA: 2 barricas sem numeros, quebradas.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Habsburg*, entrado em maio de 1913:

Cães do Porto—Armazem externo n. 3—GZC—Adriano: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

SLC: 1 dita idem, idem.

DC: 1 dita idem, idem.

Armazem n. 6 — JAC: 3 ditas n. 3.573, idem.

J—R—C—E: 1 dita n. 86, idem.

Idem: 1 dita n. 87, idem.

Idem: 1 dita n. 107, idem.

Idem: 1 dita n. 105, idem.

Vapor allemão *Honestufen*, entrado em junho de 1913:

Armazem n. 2—CP: 2 caixas ns. 15 e 5, repregadas e avariadas.

FAC: 1 dita n. 637, repregada.

HA: 2 ditas sem numero, idem.

VF: 3 ditas ns. 63, 58 e 23, idem.

Idem: 3 ditas ns. 39, 30 e 55, idem.

Idem: 2 ditas ns. 33 e 68, avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 63, 66, 64 e 38, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 56, 9 e 37, idem.

Idem: 1 dita n. 52, idem.

Idem: 2 ditas ns. 62 e 34, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 29 e 74, repregadas e avariadas.

CP: 1 dita n. 7, idem, idem.

Gaz—1.029: 1 dita n. 17.583, idem, idem.

Vapor inglez *Indian Prince*, entrado em 31 de maio de 1913:

Armazem n. 2—JORI: 1 caixa n. 172, repregada.

K&C: 2 ditas ns. 1.097 e 2.110, idem.

Vapor inglez *Pascal*, entrado em maio de 1913:

Cães do Porto, armazem n. 10.—CS: 1 barrica n. 4.282, repregada.

CN: 1 dita n. 41, idem.

Birca norueguesa *Ashmore*, entrada em maio de 1913:

Armazem externo A. —W: 18 barricas de cimento, sem numero, quebradas.

Vapor ingl z *Indian Prince*, entrado em 31 de maio de 1913:

Armazem n. 2.—KFC: 2 caixas ns. 2.078 e 2.120, repregadas.

KFC: 1 dita n. 2.012, quebrada e com falta.

KFC: 2 ditas ns. 2.014 e 1.082, repregadas.

KFC: 2 ditas ns. 2.027 e 2.111, idem.

KFC: 2 ditas ns. 2.052 e 1.049, idem.

KFC: 2 ditas ns. 2.191 e 2.030, idem.

S&MC Campos: 1 dita n. 849, repregada e avariada.

S&MC Petropolis: 1 dita n. 336, idem.

Vapor inglez *Sidlons*, entrado em junho de 1913:

Armazem interno n. 16 A —A C&C: 2 caixas ns. 140.803 e 140.805, avariadas.

AC&C: 2 ditas ns. 140.789 e 140.958, idem.

AC&C: 2 ditas ns. 140.772 e 140.790, idem.

OCT: 1 dita n. 1, repregada.

WHB: 2 engradados ns. 37 e 38, avariados.

Vapor inglez *Ben Vraskei*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 4.—CBI: 1 barrica n. 672, repregada.

CBI: 1 dita n. 668, idem.

INDO: 1 caixa n. 1.219, idem.

INDO: 1 dita n. 1.212, idem.

INDO: 1 dita n. 1.236, idem.

WTLCWS: 1 dita n. 85, avariada.

CP&C: 1 dita n. 158, repregada.

Vapor inglez *Wirral*, entrado em maio de 1913:

Cães do Porto—Armazem Externo B —GZC: 3 caixas sem numero, repregadas.

Suprema—GAC: 3 ditas idem, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas idem, idem.

JFC: 1 dita idem, repregada.

MSC: 3 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

OLSC: 2 ditas idem, repregadas e avariadas.

RAC: 3 ditas idem, idem.

SBC: 3 ditas idem, idem.

TBC: 1 dita n. 37, idem.

Idem: 1 dita n. 11, idem.

Idem: 1 dita n. 56, idem.

Idem: 1 dita n. 59, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

SF: 1 dita sem numero idem.

Vapor allemão *Habsburg*, entrado em maio de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 6—J—L—O: 1 caixa n. 25, repregada.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de julho de 1913—O ajudante do Inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo os seus donos ou consignatarios apresentar-se no

prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Etruria*, entrado em julho de 1913:

Armazem n. 10 —ABP&C: 1 caixa n. 1.862, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.102/2, idem.

Idem: 1 dita n. 2.101/4, idem.

Idem: 1 dita n. 2.059, idem.

A: 1 dita n. 3.389, idem.

Idem: 1 dita n. 3.593, idem.

Idem: 1 dita n. 3.389, idem.

Idem: 1 dita n. 3.383, idem.

Idem: 1 dita n. 3.388, idem.

Idem: 1 dita n. 3.384, idem.

Idem: 1 dita n. 3.379, idem.

ARS: 1 dita sem numero, idem.

CM: 1 dita n. 3.126, avariada.

GPC—MSC: 1 barrica n. 1.934, avariada e repregada.

Nova Friburgo: 1 caixa n. 581, repregada.

AA—M—VLT—I—VIII—VL: 3 ditas sem numero, idem.

GP&C: 1 dita n. 3.219, idem.

Idem: 1 dita n. 3.277, idem.

Idem: 1 dita n. 3.266, idem.

Idem: 1 dita n. 3.239, idem.

Idem: 1 dita n. 3.235, idem.

CP&C: 2 ditas ns. 1.082 e 1.116, idem

RS&C: 1 dita n. 957, idem.

JL: 2 ditas ns. 9.848 e 9.847, idem e avariadas.

JFR: 1 dita n. 80, avariada.

WF: 1 dita n. 9.620, idem.

CPC: 2 ditas ns. 1.118 e 1.185, repregadas e avariadas.

CP&C: 2 ditas ns. 3.238 e 3.267, repregadas.

OMP: 1 dita n. 1.441, idem.

BS: 2 ditas ns. 468 e 459, idem.

ATE: 2 ditas sem numero, idem e avariadas.

V—3.501: 1 barrica sem numero, idem.

ATE: 6 caixas sem numero, idem.

CB: 1 dita n. 8.433, avariada.

GHAC: 1 dita n. 21.435, repregada e avariada.

Vapor allemão *Signaringen*, entrado em julho de 1913:

Estiva—Camillo Mourão: 1 barril sem numero, vazio.

Vapor nacional *Jupiter*, entrado em julho de 1913:

Armazem de bagagem—F. Silveira: 1 mala sem numero, aberta.

T. Vieira: 1 machina sem numero, avariada.

Vapor allemão *Signaringen*, entrado em julho de 1913:

Armazem n. 1—ABPC: 1 caixa n. 1.871, repregada.

JCH: 2 ditas ns. 1.267 e 1.237, idem.

Loubet: 1 dita n. 5.115, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em julho de 1913:

Armazem n. 16—BL: 1 caixa n. 46, repregada e avariada.

BEE: 1 dita n. 35.801, idem.

R—8.333: 1 dita sem numero, idem.

Vapor allemão *Olieant*, entrado em julho de 1913:

Armazem n. 14—G&C: 1 caixa n. 29.657, avariada.

R&O: 1 dita n. 29.675, idem.

Idem: 1 dita n. 29.678, idem.

SE&C: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

Vapor francez *Espagne*, entrado em julho de 1913:

Armazem de bagagem—Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.

Vapor allemão *King Wilhelm II*, entrado em julho de 1913:

Armazem de bagagem—WM: 4 caixas nu-

ros 85, 90, 84 e 89, repregadas e avariadas.

Elen de Marcos: 1 dita sem numero, idem.
Aurelio Martins Cabral: 1 dita sem numero, idem.

A Reó: 1 dita idem, idem.
MM: 3 ditas ns. 100 e 9.777, idem.
Idem: 3 ditas ns. 101, 88 e 82, idem.
Elio de Moraes: 1 dita sem numero, idem.
MM: 3 ditas ns. 76, 75 e 78, idem.
Idem: 2 ditas ns. 91, 93 e 94, idem.
Idem: 3 ditas ns. 102, 104 e 94, idem.
PB: 1 cesta sem numero, aberta.
JL: 2 ditas idem, avariadas.
MM: 3 caixas ds. 83, 95 a 105, repregadas e avariadas.

R. Oliveira: 1 dita sem numero, repregada.
MM: 4 ditas ns. 96, 103, 107 e 87, idem.
Lentraut Lyra: 1 dita sem numero, idem.
ES: 5 ditas ns. 301 e 802, idem.
MM: 4 ditas ns. 92, 98, 106 e 86, idem.
Rud Hilge: 1 dita sem numero, idem.

Vapor italiano *S. Paulo*, entrado em julho de 1913:

Armazem n. 8—JFA&C: 1 caixa n. 15.598, avariada.
Idem: 1 dita n. 14.207, idem.
JC: 1 dita n. 393, avariada e repregada.
MMC: 2 ditas ns. 2.175 e 2.178, idem.
Idem: 1 dita n. 2.176, idem.
MLC: 1 dita n. 1.110, idem.
NP: 3 ditas ns. 1, 6 e 2, idem.
MC: 1 dita n. 1.149, idem.

PS: 1 dita n. 8.343, idem.
PMC: 1 dita n. 2.500/1, idem.
RR: 1 dita n. 1, idem.
RRC—Limbanio: 1 dita n. 200, idem.
GC: 1 encapado n. 6.338, idem.
GP: 1 caixa n. 546, idem.
GPCC: 2 ditas ns. 2.632 e 2.634, idem.
H&C: 3 ditas ns. 2, 3 e 5, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1 e 4, idem.
T—RF: 2 ditas ns. 719 e 726, idem.
JSC: 1 dita n. 1.007, idem.
JLC&C: 1 dita n. 919, idem.
JFA&C: 2 ditas ns. 15.607 e 15.600, idem.
Idem: 2 ditas ns. 15.606 e 11.599, idem.
Camara Municipal de Varginha: 2 ditas ns. 17.610 e 17.611, idem.

D&C: 1 dita n. 8.638, avariada.
EL: 2 ditas ns. 2.280 e 399, avariada e repregada.

EP: 1 dita n. 378, idem.
Rio—FB: 2 ditas ns. 33 e 34, idem.
EFO: 3 caixas ns. 23, 21 e 20, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 22, idem idem.
EDC: 2 ditas ns. 2 e 3, idem idem.
FR&C: 1 dita n. 15.350, repregada.
FFR: 2 ditas ns. 17.191 e 15.691, repregadas e avariadas.

CSC: 4 ditas ns. 2, 22, 14 e 23, avariadas.

Idem: 4 ditas ns. 9, 11, 24 e 3, repregadas.

Idem: 4 ditas ns. 5, 13, 12 e 11, avariadas.

Idem: 4 ditas ns. 19, 1, 18 e 17, repregadas.

Idem: 4 ditas ns. 16, 20, 4 e 16, avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 27, 21, 6 e 15, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 8, 7 e 23, repregadas e avariadas.

CJ: 1 dita n. 10, repregada.

CJM: 2 ditas ns. 2.737/7 e 2.738/6, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 2.738/4, idem idem.

AF: 2 ditas ns. 2.545 e 2.546, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.549 e 2.548, repregadas e avariadas.

AF&C: 1 dita n. 700, idem idem.

AE: 1 dita n. 3, repregada.

AR&C: 2 ditas ns. 2.228 e 2.227, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 2.229, idem idem.

RA: 1 dita n. 2.231, idem idem.

C&C: 1 dita n. 14.563, repregada.

CI: 1 dita n. 377, idem.

CC&I: 1 dita n. 2.235, repregada e avariada.

JD: 3 ditas ns. 32, 13 e 34, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 29, 30 e 35, repregadas e avariadas.

JD: 3 caixas ns. 31, 35 e 33, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 26, idem.

Idem: 2 barricas ns. 429 e 436, idem.

Idem: 1 barrica n. 430, idem.

S&C: 1 caixa n. 19.017, idem.

TSE: 2 ditas ns. 2.232 e 2.231, idem.

FLC: 2 barricas ns. 3.162 e 3.164, idem.

Idem: 1 dita n. 3.166, idem.

NZ&C: 2 caixas ns. 1.485 e 1.496, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.491 e 1.492, idem.

Despacho sobre agua — Peroni: 2 ditas ns. 3.686 e 3.661, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.655 e 3.646, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.638 e 3.640, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.630 e 3.622, idem.

Pateo do Rosario—CCC: 2 ditas ns. 14.035 e 14.036, idem.

Idem: 2 ditas ns. 14.040/42, idem.

Idem: 1 dita n. 14.053, idem.

Idem: 1 dita n. 14.082, idem.

Idem: 1 dita n. 14.087, idem.

Idem: 1 dita n. 14.089, idem.

1.203: 3 ditas ns. 1.748/50, idem.

Idem: 2 ditas ns. 22 e 23, idem.

Vapor inglez *Drina*, entrado em julho de 1913:

Armazem n. 16 — R—2.313—T: 1 caixa n. 1, repregada.

PSAS: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

Sem marca: 1 dita sem numero, idem.

Mr. Candido Motta: 1 dita idem.

BLTAA: 3 ditas sem numero, repregadas.

ARC: 1 dita idem, idem.

FJS: 1 dita idem, idem.

Sem marca: 1 dita, repregada e avariada.

Manoel Alvaro da Silva: 1 dita idem, idem.

D. Amelia Corrêa de Carvalho: 1 dita idem, idem.

Mes E Cromack: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

ALS: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Sigmaringen*, entrado em julho de 1913:

Armazem n. 1—A: 1 caixa sem numero; avariada.

Idem: 52 ditas idem, idem.

CFS: 1 dita n. 114, repregada.

CFC: 1 dita n. 108, idem.

CH: 2 ditas ns. 33 e 19, idem.

AFC: 1 dita n. 1.892, idem.

Indo: 1 dita n. 23.520, idem.

JLJF: 1 dita sem numero, idem.

MRM: 1 amarrado n. 73, idem.

SK: 1 caixa n. 4.344, idem.

SDCFK: 1 dita n. 954, idem.

801: 2 ditas ns. 136 e 437, idem.

VBC: 1 dita n. 1.240, avariada.

Vianna: 1 barrica n. 181, idem.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de julho de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

zo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor allemão *Honestausen*, entrado em junho de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 2—AF—PH: 1 caixa n. 4.862, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 4.863, repregada.

AHS: 1 dita n. 146, idem.

BFC: 1 dita n. 24.377, avariada e repregada.

CPE: 1 dita n. 223, repregada.

CPC: 1 dita n. 859, idem.

Idem: 1 dita n. 890, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 1.106, idem.

CB: 1 dita n. 75, repregada.

Idem: 1 dita n. 103.229, avariada.

Idem: 1 dita n. 105.230, idem.

ESJ: 1 dita n. 13.957, avariada e repregada.

FF: 3 ditas ns. 2, 4 e 4 a, repregadas.

FSC—K: 1 dita n. 20.362, avariada e repregada.

GB—KFC: 1 dita n. 14.754, repregada.

JRCC: 1 dita n. 179, avariada.

Idem: 1 dita n. 117/5, avariada e repregada.

JPS: 1 dita n. 47.654, avariada.

JB: 2 ditas ns. 90.377 e 90.378, idem.

Idem: 1 dita n. 90.379, idem.

J—R—C—C: 3 ditas ns. 135, 136 e 137, repregadas.

Barca Norueguense *Ashmore*, entrado em junho de 1913.

Cães do Porto — Armazem n. 5 — Cometa: 1 barrica n. 547, avariada.

Cometa: 1 dita n. 655, idem.

GNN: 1 caixa n. 49, repregada.

Vapor inglez *Pascal*, entrado em junho de 1913.

Cães do Porto—Armazem n. 10—S&MCA: 2 10 peças de louça sem numero, quebradas.

Vapor inglez *Tennyson*, entrado em junho de 1913.

Cães do Porto — Interno n. 16 — X: 2 caixas n. 8.390-8.418, avariadas.

Idem: 1 dita n. 8.389, repregada.

Vapor inglez *Tyné*, entrado em junho de 1913.

Cães do Porto — Armazem n. 1 — A150: 2 caixas sem numeros, molhadas.

CCC: 2 ditas sem numeros, idem.

Idem: 2 ditas sem numeros, quebradas.

EFOM: 12 ditas sem numeros, idem.

RNSI.353: 2 ditas sem numeros, idem.

Idem: 1.342: 3 ditas sem numeros, idem.

Idem: 1 dita sem numero, molhada.

Idem: 22: 1 dita sem numero, idem.

L106: 2 ditas sem numeros, idem.

Idem: 10 ditas sem numeros, quebradas.

Idem: 1 dita sem numero, quebrada e com falta.

S/marca: 4 dita sem numeros, quebradas.

C: 21 ditas sem numeros, molhadas.

Vapor inglez *Edernian*, entrado em junho de 1913.

F: 2 caixas n. 39-45, repregadas.

Lino: 1 lata sem numero, vazando.

Idem: 2 ditas sem numeros, vasias.

Vapor allemão *Habsburg*, entrado em junho de 1913 — Cães do Porto — Armazem externo n. 3:

C: 1 caixa n. 7, repregada.

EM: 1 dita n. 128, idem.

GAC—Rio: 1 dita n. 102, idem.

GZC: 4 ditas sem numero, idem.

Idem: 3 ditas sem numero, idem.

TBC: 3 ditas ns. 43, 344, 342, idem.

Idem: 1 dita n. 473, idem.

Cunha Pinto: 1 dita sem numero, idem.

GC: 4 dita n. 4.236, idem.

Vapor Belga *Leopold II*, entrado em junho de 1913 — Armazem n. 6 — Interno n. 9:

EF — Casa Edison: 2 caixas ns. 7.130 e 7.112, repregada.

HFD: 1 dita n. 899, idem.

Lino: 1 dita n. 200, idem.

GC — 100 — R : 1 dita n. 1.709, idem.
 11 : 1 dita n. 646, idem.
 Idem : 1 dita n. 651, idem.
 RJ : 2 ditas ns. 238, 3.601, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 3.458 e 3.488, idem.
 Idem : 1 dita n. 7.797 e 3.446, idem.
 Idem : 1 dita n. 3.424, idem.
 RFC : 1 dita n. 1.080, idem.
 Vapor inglez *Allanton*, entrado em junho de 1913 — Armazem n. 6 — Interno n. 9 :
 DIA — A : 2 caixas ns. 6.921 e 6.853, repregadas.
 Idem : 2 ditas ns. 6.851 e 6.858, idem.
 Vapor inglez *Tyne*, entrado em junho de 1913 — Armazem n. 1 :
 A — 152 : 2 caixas sem numeros, molhadas.
 Idem 8 ditas sem numero, quebradas.
 Vapor allemão *Bahia*, entrado em julho de 1913 :
 Cães do Porto — Armazem n. 6 — KRJ : 1 caixa n. 474, repregada.
 Idem : 1 dita n. 496, idem.
 Idem : 1 dita n. 494, idem.
 Vapor belga *Leopold II*, entrado em junho de 1913 :
 Armazem interno 9 — IHC : 1 caixa n. 2.687, repregada.
 KFC : 1 dita n. 1.073, idem.
 68 : 1 dita n. 7.787, idem.
 Vapor inglez *Allanton*, entrado em junho de 1913 :
 Armazem interno 9 — AVC : 1 caixa n. 1, repregada.
 DIA : 2 ditas ns. 7.225 e 7.225, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 7.226 e 7.227, idem.
 GLC : 3 ditas ns. 1. 2 e 3, idem.
 Idem : 1 dita n. 4, idem.
 IIC : 1 dita n. 18-11, idem.
 JLC : 1 dita n. 1.754, idem.
 JOMARI : 1 dita n. 1.801, idem.
 Vapor inglez *Pascal*, entrado em junho de 1913 :
 Armazem n. 10 — LIC : 1 lata n. 24, avariada.
 LIC : 1 dita n. 40, idem.
 19 : 1 caixa n. 180, repregada.
 SCC : 1 barrica n. 207, idem.
 SCB : 1 dita n. 1.068, idem.
 YUC : 1 caixa n. 3.643, idem.
 MORENO : 1 lata n. 9.065, idem.
 Vapor inglez *Siddans*, entrado em junho de 1913 :
 Armazem interno n. 16-A — E. B. & C : 1 caixa n. 2, avariada.
 IIS : 1 dita n. 500, repregada.
 Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em junho de 1913 :
 Cães do Porto — Armazem externo A — J. Barbosa : 1 caixa sem numero, repregada.
 JF : 1 dita idem, idem.
 SP : 1 dita idem, idem.
 Vapor inglez *Canova*, entrado em junho de 1913 :
 Armazem n. 3 — CMC : 1 caixa n. 1.642 avariada.
 Vapor inglez *Ben Vrackie*, entrado em junho de 1913 :
 Armazem n. 4 — APM&C — G : 1 caixa n. 734, repregada.
 Idem : 1 dita n. 763, avariada.
 Idem : 1 amarrado n. 757, idem.
 AR&C : 1 caixa n. 202, repregada.
 BMC : 1 barrica n. 3.086, idem.
 F—C—C—S : 2 caixas ns. 4.097 e 4.095, idem.
 MB&C : 2 ditas ns. 83 e 91, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 86 e 97, idem.
 MR : 1 dita n. 720, idem.
 TCC : 1 lata sem numero, vasia.
 Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em junho de 1913 :
 Armazem n. 5 — EBC : 1 caixa n. 478, repregada.
 Vapor allemão *Bahia*, entrado em junho de 1913 :

Armazem n. 6 — ACC—K : 1 caixa n. 2.174, repregada.
 KRJ : 1 dita n. 356, idem.
 Idem : 1 dita n. 367, avariada.
 Idem : 1 dita n. 355, repregada.
 Idem : 1 dita n. 382, idem.
 Idem : 1 dita n. 503, idem.
 Idem : 1 dita n. 502, idem.
 Idem : 1 dita n. 473, idem.
 Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em junho de 1913 :
 Cães do Porto — Armazem n. 2 — PJS : 1 caixa n. 10, repregada.
 PDF : 1 dita n. 1.001, idem.
 PSL : 1 dita n. 553/3, idem.
 PGC : 3 ditas ns. 22, 23 e 21, idem.
 Idem : 1 dita n. 26, repregada e avariada.
 J—C—R—E : 2 ditas ns. 8.137 e 4.933/3, repregadas.
 RJC : 1 dita n. 3.407, idem.
 SCC : 2 ditas ns. 24.245/1/2, repregadas e avariadas.
 Schlik Cia. : 2 ditas ns. 2 e 1, idem.
 TJ : 2 ditas ns. 10.512/1/2, idem.
 VM : 1 dita n. 826, repregada.
 MAT—BH—W : 2 ditas ns. 467 e 466, avariadas.
 WJC : 1 dita n. 1.253/2/1, repregada.
 Bazar America : 2 barricas ns. 24.313/2/4, avariadas.
 J—W—H c : 1 dita n. 10.438, idem.
 AS : 1 caixa n. 4.601, repregada.
 DC : 1 engradado n. 425, avariado.
 LHC : 1 caixa n. 12.208, idem.
 AC : 1 ditas sem numeros, idem.
 Idem : 3 ditas idem, idem.
 Idem : 1 dita idem, repregada.
 —C— : 2 ditas idem, avariadas.
 Idem : 1 dita idem, repregada.
 CRC : 1 dita idem, avariada.
 GA&C : 5 ditas idem, idem.
 GA&C : 4 ditas idem, repregadas.
 GAC : 2 ditas idem, idem.
 Armazem n. 2—DC : 1 caixa n. 406, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita n. 3.133, idem, idem.
 EKB : 2 ditas ns. 130 e 371, idem, idem.
 ESJ : 2 ditas ns. 9.877 e 5.584, repregadas.
 Idem : 2 ditas ns. 46 e 5.597, repregadas e avariadas.
 F—E—K—R—K : 1 dita n. 1.047, idem, idem.
 ESJ : 2 ditas ns. 47 e 5.590, idem, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.598, idem.
 FC : 1 dita n. 968, idem.
 GJCWJ : 1 dita n. 46, repregada e avariada.
 GICWJ : 1 dita n. 42, repregada.
 GB : 1 dita n. 3.581, repregada e avariada.
 GCPH : 1 dita n. 4.774, repregada.
 G/CO : 1 dita n. 863/2, idem.
 GC : 1 dita n. 71, idem.
 HIEW—AFC : 1 dita n. 1.748, idem.
 JMP : 2 ditas ns. 2.247 e 2.241, idem.
 Hlem : 1 dita n. 2.250, idem.
 IDC : 1 dita n. 5.591, repregada e avariada.
 EHC : 1 dita n. 1.187, repregada.
 LC : 1 dita n. 192, idem.
 L—2.379—H : 2 ditas ns. 6 e 5, idem.
 NH : 1 dita n. 3.837, idem.
 K—1.563—H : 1 dita n. 944, idem.
 CB—C—100—B : 2 ditas ns. 2.357 e 5.800, idem.
 NNM : 1 dita n. 4.187, idem.
 NP : 1 dita n. 1.315, repregada e avariada.
 Vapor allemão *Köln*, entrado em junho de 1913 :
 Cães do Porto — Armazem n. 2 — RD : 1 caixa n. 3, repregada e avariada.
 JFS : 1 barrica n. 43, idem.
 AFA : 1 barril (10°) sem numero, com falta.
 Camillo Mourão : 1 barril (5°) idem, idem.
 GH : 1 barrica idem, quebrada.

MOÇA ; 2 caixas idem, repregadas.
 Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em junho de 1913 :
 Armazem n. 2—AW : 2 caixas ns. 819 e 886, repregadas.
 AEG : 2 ditas ns. 260.899 e 383.340, idem.
 Idem : 1 dita n. 134.587, avariada.
 ASPFF : 1 dita n. 1.219, idem.
 ARC : 1 dita n. 6.518, idem.
 A—B—&—C : 1 dita n. 4.215, idem.
 A : dita n. 9.021, idem.
 BJ : 1 dita n. 1.733, idem.
 BF : 1 engradado n. 19, avariado.
 Brigada Policial : 1 caixa d. 7.788, repregada.
 CMJCV : 1 dita n. 140.695, avariada.
 Idem : 1 dita n. 261.123, repregada.
 CB : 1 dita n. 6.961, avariada.
 CC : 1 dita n. 1.377, repregada.
 CPC : 2 ditas ns. 870 e 941, idem.
 CEU : 1 dita n. 346, avariada.
 CH : 1 dita n. 2.416, idem.
 CPC : 1 dita n. 1.108, repregada e avariada.
 CB : 1 engradado n. 1.507, idem.
 DC : 2 caixas ns. 409 e 407, idem.
 Vapor inglez *Edernian*, entrado em junho de 1913 :
 Cães do Porto — Armazem n. 1 — EFOM — Galvão—ITEM—29 : 1 caixa n. 360, repregada.
 LR—551—LA&C : 1 dita n. 1, idem.
 Vapor inglez *Tyne*, entrado em junho de 1913 :
 Cães do Porto — Armazem n. 1 — ACC : 6 caixas sem numero, quebradas.
 A 153 : 25 ditas sem numero, idem.
 CCCO : 83 ditas sem numero, idem.
 C : 7 ditas sem numero, idem.
 CIM : 10 ditas sem numero, idem.
 FN : 23 ditas sem numero, idem.
 JFA&C : 5 ditas sem numero, idem.
 KNS—23 : 7 ditas sem numero, idem.
 L : 14 ditas sem numero, idem.
 IS&C : 10 ditas sem numero, idem.
 LC : 97 ditas sem numero, idem.
 6.435—LINO : 20 ditas sem numero, idem.
 CF—L : 10 ditas sem numero, idem.
 NE—22 : 36 ditas sem numero, idem.
 550 : 7 ditas sem numero, idem.
 509 : 6 ditas sem numero, idem.
 548 : 5 ditas sem numero, idem.
 1.500—RB&C : 17 ditas sem numero.
 O : 1 dita sem numero, idem.
 PSPC : 11 ditas sem numero, idem.
 SDC—6.292 : 13 ditas sem numero, idem.
 SS&C : 4 ditas sem numero, idem.
 S—3.249 : 9 ditas sem numero, idem.
 DIA : 39 ditas sem numero, idem.
 Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em junho de 1913 :
 Cães do Porto — Armazem n. 2 — JA : 1 caixa n. 2.866, repregada.
 L & Comp. : 1 dita n. 1.128, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.127, repregada e avariada.
 M—D : 2 ditas ns. 249 e 229, repregadas.
 Idem : 2 ditas ns. 565 e 251, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 9.824 e 231, idem.
 Idem : 1 dita n. 9.804, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 130 e 278, repregadas e avariadas.
 Idem : 2 ditas ns. 311 e 9.653, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 9.650, idem idem.
 Idem : 3 ditas ns. 9.651, 222 e 289, avariadas.
 Idem : 2 ditas ns. 20 e 21, repregadas e avariadas.
 MB : 1 dita n. 3.143, idem idem.
 M : 1 dita n. 602, repregada.
 MLB—CTJC : 1 engradado n. 3.299, avariado.
 2.408—C : 1 caixa n. 354, repregada e avariada.
 C—100—B—K—H : 1 dita n. 5.705, avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pelo presente convido os responsáveis abaixo indicados a virem no prazo de oito dias satisfazer o pagamento devido pelas desinfecções praticadas pela Directoria Geral de Saúde Publica, durante o mez de março de 1913 nas diversas embarcações que lhes pertencam ou vieram consignadas e que também vão abaixo indicadas :

Data—Embarcações—Classo—Nação—Nomes—Donos ou consignatários

Dia 4—Vapor brasileiro *Aracaty*, Companhia Commercio e Navegação.

Dia 6—Vapor brasileiro *Arassuahy*, Empresa Brasileira de Navegação.

Dia 7—Vapor brasileiro *Philadelphía*, Empresa Brasileira de Navegação.

Dia 8—Vapor brasileiro *Campeiro*, Zenha Ramos & Comp.

Dia 13—Vapor brasileiro *Mossoró*, Companhia Commercio e Navegação.

Dia 16—Vapor brasileiro *Natal*, Companhia Commercio e Navegação.

Dia 19—Vapor brasileiro *Macury*, Companhia Commercio e Navegação.

Dia 21—Vapor brasileiro *Rio Pardo*, Empresa Brasileira de Navegação.

Dia 21—Vapor brasileiro *Pianhy*, Companhia Commercio e Navegação.

Dia 22—Vapor brasileiro *Philadelphía*, Empresa Brasileira de Navegação.

Dia 27—Vapor brasileiro *Pirangy*, Companhia Commercio e Navegação.

Dia 30—Vapor brasileiro *Arassuahy*, Empresa Brasileira de Navegação.

Primeira Seção da Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de julho de 1913.—O chefe, M. F. Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 25

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, ás portas da guarda-mór e do armazem n. 14, serão vendidos em hasta publica, livres de direitos e no estado em que se acharem, a quem melhor lance offerecer, em 1ª praça no dia 15, em 2ª no dia 17 e em 3ª no dia 19 do corrente, ás 12 horas de cada um dos citados dias, as mercadorias e volumes adiante mencionados:

GUARDA-MÓRIA

Lote n. 1

Cabin 128: Uma mala n. 1, contendo meias não especificadas de algodão, compridas, de mais de 20 centímetros no pé, em numero de cinco duzias de pares; chales de filó de seda, pesando liquido trinta e quatro kilos, vindos pelo vapor *Arlanza*, apprehendidas pelo ajudante do guarda-mór Carlos de Brito B. Belchior.

Lote n. 2

Cabin 128: Uma mala n. 2, contendo chales de filó de seda, pesando liquido trinta e quatro kilos e duzentas grammas, vinda pelo vapor *Arlanza* e apprehendida pelo ajudante do guarda-mór Carlos de Brito B. Belchior.

Lote n. 3

Cabin 128: Uma mala n. 3, contendo objectos de moda de filó de seda, pesando liquido quatro kilos e quatrocentas grammas; chales de filó, de seda, pesando liquido dezeseis kilos e quatrocentas grammas; lenços de tecido, não especificado, de seda, pesando liquido dez kilos e oitocentas grammas; meias não especificadas de algodão, compridas de mais de 20 centímetros no pé, em numero de sete duzias de pares, vinda pelo vapor *Arlanza*, apprehendida pelo ajudante do guarda-mór Carlos de Brito B. Belchior.

Lote n. 4

Sem marca: Um embrulho sem numero, contendo sete kilos, peso liquido, de lenços de seda, apprehendidos pelo ajudante do guarda-mór Carlos de Brito B. Belchior.

Lote n. 5

Sem marca: Trinta e cinco caixas sem numero, com fructas em conservas, pesando nas latas cincoenta e dous e meio kilos, apprehendidas pelo ajudante do guarda-mór Carlos de Brito B. Belchior.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 6

II. B.: Um volume n. 1, contendo: Uma duzia de camisas de algodão ponto de meia. Roupa feita de algodão ponto de meia, peso liquido, um kilo e quatrocentas grammas. Roupa feita de panno de lã dobrado, peso liquido, cinco kilos. Roupa feita de setineta de algodão simples, peso liquido, um kilo e trezentas grammas. Obras de lã, ponto de malha, peso liquido, um kilo e setecentas grammas. Mantos de lã entrançados, peso liquido, meio kilo. Panno de lã dobrado, peso liquido, tres kilos e duzentas grammas. Cobertores de algodão ordinario, peso liquido, cinco kilos. Duas duzias de camisas de algodão não especificadas lisas. Lenços de tecido de algodão branco, base de 10X10 fios, de mais de 19 grammas por metro quadrado, peso liquido, dez kilos. Toalhas de algodão adamascadas, peso liquido quatro e meio kilos. Roupa feita de brim de algodão, lisa, peso liquido, tres kilos. Uma duzia de pares de meias de algodão, não especificadas, compridas até 20 centímetros. Uma duzia de pares de ditas, ditas curtas, até 20 centímetros; seis duzias de pares de ditas, ditas curtas de mais de 20 centímetros. Filó de algodão ponto de *crochet*, peso liquido, um kilo e cem grammas. Diversas miudezas, no valor de vinte mil réis. No fundo falso: panno de lã dobrado, peso liquido, cinco kilos, apprehendido de um imigrante, vindo pelo vapor *Frisia*.

Lote n. 7

II B: N. 2. Tecido de algodão branco lavrado de mais de 100 grammas por metro quadrado, peso liquido trinta e um kilos. Lenços de algodão não especificados, peso liquido oito e meio kilos. Toalhas de algodão adamascado, peso liquido oito kilos. Duas duzias de camisas de algodão não especificadas, lisas. Roupa feita de brim de algodão, lisa, peso liquido seis kilos. Uma duzia de camisas de algodão ponto de meia. Roupa feita não especificada, de alpaca de lã, peso liquido novecentas grammas. Cobertores de algodão não especificados, peso liquido seis kilos. Tres duzias de pares de meias de algodão, não especificadas, de mais de 20 centímetros. Tres duzias de pares de ditas ditas, curtas, até 20 centímetros. Roupa feita não especificada, de panno de lã, dobrado, peso liquido quatro kilos. Sete pares de luvas de pelica: Quatro duzias de pares de meias de algodão não especificadas, compridas de mais de 20 centímetros. Diversas miudezas no valor de cincoenta mil réis. No fundo falso: suspensorios de algodão e borracha, peso bruto dezeseis kilos. Córtes de blusas de lã bordadas, peso liquido um kilo.

Lote n. 8

II B: N. 3. Oleado de algodão, peso liquido seis kilos e oitocentas grammas. Tecido de algodão adamascado, branco, de mais de 100 grammas por metro quadrado, peso liquido cinco kilos. Cobertores de lã grossa, peso liquido seis kilos. Roupa feita, não especificada, de panno de lã dobrado, peso liquido quatro kilos. Cinco camisas de algodão, ponto de meia, roupa feita de algodão, ponto de meia peso liquido dous kilos. Tapetes de algodão, peso liquido seis kilos. Roupa feita de brim de algodão simples, peso liquido sete kilos. Uma duzia de camisas de algodão, não especificadas, simples. Quatro duzias de pares de meias de algodão não especificadas, curtas de mais de 20 centímetros. Roupa feita não especificada de tecido de algodão branco, base de 10 X 10 fios até 19 grammas por metro quadrado, peso liquido quatorze kilos. No fundo falso: bijouteria de cobre, peso bruto quatro kilos e oitocentas grammas. Cintos de algodão e borracha, peso bruto um kilo e oitocentas grammas. Cintos de seda e borracha, peso bruto doze kilos e oitocentas grammas. Alcatifas de algodão, peso liquido um

kilo e cem grammas. Tecido de algodão adamascado branco de mais de 100 grammas por metro quadrado, peso liquido dous kilos.

Lote n. 9

HB: N. 4. Cobertores de lã finos, peso liquido, quinze kilos. Chales de lã entrançados, peso liquido, vinte e tres kilos. Tapetes de algodão, peso liquido, oito kilos. Cobertores de algodão, não especificados, peso liquido, sete kilos. Roupa feita não especificada de panno de lã dobrado, peso liquido, cinco kilos. Roupas feitas de morim branco enfeitado, peso liquido, dez kilos. Uma e meia duzias de camisas de algodão, ponto de meia. Roupa feita de algodão, ponto de meia, peso liquido, um kilo e duzentas grammas. Oleado de algodão, peso liquido, cinco kilos e oitocentas grammas. Uma e meia duzias de camisas de algodão, não especificadas, lisas. Uma e meia duzias de pares de meia de algodão, não especificadas, curtas de mais de 20 centímetros. Diversas miudezas, no valor de quarenta mil réis. No fundo falso: Seis duzias de collarinhos de algodão. Nove duzias de pares de punhos de algodão. Gravatas de seda, peso liquido, dous kilos e cem grammas. Filó de algodão, ponto de *crochet*, peso liquido, nove kilos. Oito duzias de pares de luvas de algodão, não especificadas. Bijouteria de cobre, peso bruto, um kilo e novecentas grammas. Diversas miudezas no valor de vinte mil réis.

Lote n. 10

HB: N. 5. Lenções de tecido de algodão branco, base 10X10 fios, de mais de 49 grammas por metro quadrado, peso liquido, onze vilos. Seis duzias de camisas de algodão, não especificadas. Obras de lã, ponto de malha, peso liquido, um kilo e trezentas grammas. Mantos de lã entrançados, peso liquido, dous kilos. Roupa feita, não especificada de brim de algodão, peso liquido, dezesseis kilos. Roupa feita de algodão, ponto de meia, peso liquido, um kilo e oitocentas grammas. Filó de algodão, ponto de *crochet*, peso liquido, um kilo e setecentas grammas. Cobertores de algodão, não especificados, peso liquido, seis kilos. Oito camisas de algodão, ponto de meia. Toalhas de algodão adamascadas, peso liquido, dous kilos e oitocentas grammas. Roupa feita, não especificada, de panno de lã dobrado, peso liquido tres kilos. Quatorze duzias de pares de meias de algodão, não especificadas, curtas, de mais de 20 centímetros. Tres e meia duzias de pares de meias de algodão, não especificadas, compridas até 20 centímetros. Diversas miudezas no valor de vinte mil réis.

Lote n. 11

HB: N. 6: Quatro duzias de pares de meias de algodão, não especificadas, curtas de mais de 20 centímetros. Roupa feita de brim, de algodão, lisa, peso liquido trinta e nove kilos. Tecido de algodão branco lavrado, de mais de 100 grammas por metro quadrado, peso liquido onze kilos. Roupa feita de setineta de algodão, peso liquido nove kilos. Uma e meia duzia de camisas de algodão, lisas. Nove camisas de algodão, ponto de meia. Roupa feita, não especificada, de panno de lã dobrado, peso liquido seis kilos. Roupa feita de lã, lisa, peso liquido um kilo e duzentas grammas. Cobertores de algodão, não especificados, peso liquido dous kilos. Cobertores de lã, ordinarios, peso liquido dous kilos. Diversas miudezas, no valor de vinte mil réis. No fundo falso: estojos de couro com preparos ordinarios, peso liquido tres kilos e quatrocentas grammas. Botões de massa, peso bruto tres kilos e novecentas grammas. Córtes de blusas de lã, lisa, peso liquido nove kilos. Córtes de blusas de algodão, peso liquido seis e meio kilos.

Lote n. 12

HB: N. 7: Duas e meia duzias de ceroulas de algodão, ponto de meia. Cinco e meia duzias de camisas de algodão, não especificadas. Renda de filó de algodão bordado, peso bruto cem grammas. Roupa feita de brim de algodão liso, peso liquido cinco kilos. Roupa feita, não especificada, de panno de lã dobrado, peso liquido cinco kilos. Nove pares de meias de algodão, não especificadas, compridas de mais de 20 centímetros. Duas duzias de pares de meias de algodão, não especificadas, curtas de mais de 20 centímetros. Cobertores de algodão, não especificados, peso liquido onze kilos. Tapetes de algodão, peso liquido nove kilos. Roupa feita de lã, lisa, peso liquido um kilo. Doze chapéus de feltro de lã, lisos. Renda de filó de algodão bordado, peso bruto um kilo. Renda de algodão, não especificada, peso bruto, oitocentas grammas. Diversas miudezas no valor de vinte e cinco mil

réis. No fundo falso: filó de algodão, ponto de *crochet*, peso liquido vinte kilos.

Lote n. 13

HB: N. 8. Seis duzias de pares de meia de algodão, não especificado, compridas de mais de 20 centímetros. Roupa feita de brim de algodão, lisa, peso liquido, vinte e oito kilos. Roupa feita, não especificada, de setineta de algodão, peso liquido, quatro kilos. Nove ceroulas de algodão, ponto de meia. Sete camisas de algodão, ponto de meia. Tapetes de algodão, peso liquido sete kilos. Duas e meia duzias de camisas de algodão, não especificadas. Roupa feita, não especificada, de panno de lã dobrado, peso liquido tres e meio kilos. Roupa feita de lã, lisa, peso liquido um kilo e trezentas grammas. Diversas miudezas, no valor de trinta mil réis. Meia duzia de pares de meias de algodão, não especificadas, compridas de mais de 20 centímetros. Uma duzia de pares de meia de algodão, não especificadas, curtas de mais de 20 centímetros. Cobertores de algodão, não especificados, peso liquido tres kilos. Chales de lã, entrançados, peso liquido dous kilos. No fundo falso: Filó de algodão, ponto de *crochet*, peso liquido vinte kilos. Cintos de algodão, peso bruto dous kilos e setecentas grammas. Fitas de seda, peso bruto um kilo. Tecido de algodão, tinto, base 10X10 fios, de mais de 60 grammas por metro quadrado, peso liquido cinco kilos e novecentas grammas.

Lote n. 14

HB: N. 9 Colletes de lã, grossos, ponto de meia, tres duzias. Meia duzia de ceroulas de algodão, ponto de meia. Meia duzia de camisas de meia de algodão, não especificadas. Tres duzias de camisas de algodão, não especificadas. Duas duzias de pares de meia de algodão, não especificados, curtas até 20 centímetros. Duas duzias de pares de meias de algodão, não especificadas, curtas de mais de 20 centímetros. Tapetes de algodão, peso liquido cinco kilos. Chales de lã, entrançados, peso liquido vinte e dous kilos. Meia duzia de pares de meias de algodão, não especificadas, compridas de mais de 20 centímetros. Roupa feita de brim de algodão, lisa, peso liquido sete kilos. Oleado de algodão, peso liquido cinco e meio kilos. Cobertores de algodão, não especificados, peso liquido cinco kilos. Roupa feita de panno de lã, dobrado, peso liquido cinco kilos. Filó de algodão, ponto de *crochet*, peso liquido um kilo e trezentas grammas. Toalhas de algodão, felpudas, peso liquido tres kilos. Diversas miudezas no valor de trinta mil réis. No fundo falso: Roupa feita de setineta de algodão, peso liquido dous e meio kilos. Bolsas de mão, de couro simples, peso bruto oito kilos e setecentas grammas. Uma duzia de camisas de algodão, não especificadas. Nove duzias de collarinhos de algodão. Fitas de seda, peso bruto meio kilo. Meia duzia de pares de meias de algodão, não especificadas, compridas de mais de 20 centímetros. Obras de lã, ponto de malha, peso liquido seiscentas grammas. Gravatas de seda, peso liquido cincoenta grammas. Diversas miudezas no valor de dez mil réis, apprehendidas de um immigrante, vindo no vapor *Frisia*, pelo escripturario Sr. Victor Paulino.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de julho de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pelo presente convido os responsaveis abaixo indicados a virem no prazo de oito dias, satisfazer o pagamento devido pelas desinfecções praticadas pela Directoria Geral da Saude Publica durante o mez de maio de 1913, nas diversas embarcações que lhes pertencem, ou vieram consignadas e que tambem vão abaixo indicadas:

Datas — Embarcações — Classe — Nação — Nome — Donos ou consignatarios.

Dia 4, vapor brasileiro *Taguáry*, Companhia Commercio e Navegação.

Dia 7, vapor brasileiro *Rio Pardo*, Empreza Brasileira de Navegação.

Dia 13, vapor brasileiro *Philadelphia*, Empreza Brasileira de Navegação.

Dia 16, vapor brasileiro *Mossoró*, Companhia Commercio e Navegação.

Dia 16, vapor inglez *Ederniau*, E. L. Harrisson.

Dia 17, vapor brasileiro *Campeiro*, Zenha Ramos & Comp.

Dia 21, vapor brasileiro *Arassuahy*, Empreza Brasileira de Navegação.

Dia 27, vapor brasileiro *Jaguaribe*, Companhia Commercio e Navegação.

Dia 30, vapor brasileiro *Rio Pardo*, Empreza Brasileira de Navegação.

Primeira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de julho de 1913.—O chefe, M. F. Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

Contrabando

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue, proferida no processo de contrabando relativo a quatro pacotes sem marca e sem numero apprehendidos a bordo do vapor nacional *Tocantins*, em 19 de maio ultimo pelo ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado, coadjuvado pelo guarda Luiz Gonzaga de Brito.

Decisão

A's fls. 4 do presente processo consta a apprehensão de quatro pacotes com mercadorias de commercio, effectuada em acto de busca a bordo do vapor *Tocantins*, ás 11 horas da manhã do dia 19 de maio ultimo.

Resa o mencionado que realizaram a diligencia o ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado e seu auxiliar o guarda Luiz Gonzaga de Brito.

Em face das provas material e testemunhal, a apprehensão, capitulada no n. 5 do § 3º do art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, está caracterizada pelos factos de não se acharem os volumes manifestados, e não constar destes a marca ou nome do consignatario e de estarem as mercadorias acondicionadas de modo duvidoso. Occorreu ainda a circumstancia de acharem-se a bordo sem sciencia dos officiaes, circumstancia aliás, que não resalva o commandante da responsabilidade que lhe acarretou o facto.

Pelas razões expostas, porque o processo correu á revelia dos interessados, julgo procedente a apprehensão para todos os effectos e para sujeitar o commandante do navio á multa da metade do valor da mercadoria, de accôrdo com o art. 641 da legislação já citada. Dê-se sciencia, de accôrdo com as disposições legais.—Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de junho de 1913.—C. B. Carvalho, Gabinete da inspectoria, 5 de julho de 1913.—Antonio dos Reis Carvalho, 2º escriptuario...

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria se intima a João Joaquim Ribeiro o teor da decisão que adeante se segue, proferida no processo de contrabando contra o mesmo instaurado, relativo a quatro malas, marca JJR, ns 1 a 4, apprehendidas a bordo do vapor francez *La Gascogne*, em 19 de maio ultimo, pelo ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado e o sargento dos guardas Luiz Gonzaga de Brito.

Decisão

«Visto e examinado o presente processo; verifica-se do auto de fls. 7 que no dia 19 de março ultimo o ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado e o sargento Luiz

Gonzaga de Brito apprehenderam quatro malas novas com mercadorias, a bordo do paquete francez *La Gascogne*, entrado nesse dia, com procedencia de Bordéos, estando os volumes proximos á escada de ré, em risco de desembarque clandestino, e considerando que o facto encerra todos os caracteristicos da tentativa de sonegar ao pagamento dos direitos devidos as mercadorias nelles contidas; que, para a realização desse intento, fóra viciado o documento de fls. 5, com a rasura da addição em que o interessado mencionava os quatro volumes; que finalmente, deixando o interessado de attender a intimação constante do edital de fls. 12, tornou-se revel, julgo procedente a apprehensão constante do citado auto, capitulado no n. 5 do § 5º do art. 630, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas para os fins devidos.

Faça-se a necessaria intimação por edital

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de junho de 1913.—C. B. Carvalho.»

Gabinete da inspectoria, 26 de junho de 1913.—Antonio dos Reis Carvalho, 2º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue, proferida no processo de contrabando relativo a quatro malas, marca AN, n. 104, apprehendidas a bordo do vapor inglez *Oropeza*, em 20 de maio ultimo, pelo ajudante do guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior.

Decisão

Visto e examinado o presente processo, verifica-se do auto de fls. 4 que no dia 20 de maio ultimo o ajudante do guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior, em acto de inspecção a bordo do vapor inglez *Oropeza*, entrado de Liverpool no referido mez, apprehenderam quatro malas de camarote com a marca AN, ns. 1 a 4, destinadas a este porto e que estavam no convés de proa occultas entre lonas e encerados, e considerando que os quatro volumes se achavam em logar impróprio ás 8 horas da noite, hora em que havia cessado o movimento de bordo, e se retirado todos os passageiros; que contendo mercadorias de commercio (fls. 13 v.) vieram fóra do manifesto e do rol a que se refere o art. 351 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas e até se achavam aguardando oportunidade para sahirem clandestinamente; que recebidas a ultima hora em La Palice pelo commissario, conforme declaração do mesmo e de outros officiaes de bordo ás folhas 5, 6 e 8 não foi observada pelo commandante a disposição do art. 352 da já citada legislação; que, finalmente, publicado o edital de intimação de fls. 11, conforme prescreve o § 6º do art. 635, não compareceram os interessados, por si ou por seus representantes, para allegarem o que fosse a bem de seus interesses, julgo procedente, á revelia, a apprehensão, capitulada no n. 5 do § 3º do art. 630 da predita legislação, para os fins devidos e para sujeitar o proprietario das malas e ao commandante do vapor á multa correspondente á metade do valor da mercadoria, de accôrdo com o art. 641 da Nova Consolidação. Façam-se as intimações por meio de editaes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de junho de 1913.—C. B. Carvalho.

Gabinete da inspectoria, 30 de junho de 1913.—Antonio dos Reis Carvalho, 2º escriptuario.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Garantia da Amazonia

SOCIEDADE DE SEGUROS MUTUOS SOBRE A VIDA

MAIS UM SINISTRO PAGO

5:000\$000

Na qualidade de viuvo inventariante do D. Maria da Luz Brandão, minha finada esposa, e tutor dos filhos menores, puberes e impuberes, existentes do casal, declaro ter recebido da Sociedade de Seguros Mutuos Sobre a Vida «Garantia da Amazonia», por intermedio do seu Departamento dos Estados do Sul e mãos de sua Succursal neste Es-

tado, a quantia de cinco contos de réis (5:000\$) em completa e definitiva liquidação da apolice n. 16.378, emitida pela dita Sociedade sobre a vida de minha finada esposa, acima citada, apolice essa que devolvo nesta data á referida Sociedade para ser cancellada por ter ficado nulla e sem valor em virtude do pagamento agora effectuado.

Passo o presente recibo em triplicata para um só effeito, sendo o mesmo por mim feito e assignado juntamente com os meus filhos pueres Valdemiro e Abilio e duas testemunhas na forma da lei.

Abilio Brandão.—Valdemiro Brandão.—Abilio Brandão Filho.

Testemunhas: Mariano Teixeira da Costa.—Elpidio Espindola.

Curitiba, 3 de julho de 1913.

(Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas por tabelião e o documento legalmente sellado).

Curitiba, 4 de julho de 1913.

Illmos. Srs. directores do departamento dos Estados do Sul da «Garantia da Amazonia».

Rio de Janeiro.

Tendo recebido desse departamento e por mãos de sua Succursal neste Estado o cheque n. 117.928, no valor de 5:000\$ em pagamento do beneficio do seguro realizado nessa Sociedade por minha fallecida mulher D. Maria da Luz Brandão, pela apolice n. 16.378; venho por meio desta agradecer a VV. SS. a correção com que effectuaram este pagamento.

Renovando os meus agradecimentos, firmo-me, com toda a estima e consideração.

De VV. SS. Atto. Cdo. Obr. Abilio Brandão.

Departamento dos Estados do Sul. Avenida Rio Branco, Rio de Janeiro.

ANNUNCIOS

V.Sas. economizam

75%

de corrente

empregando em lugar das
lampadas com fios de carvão

Lampadas

OSRAM

com filamento estirado

A igual consumo de corrente

V.Sas. vão obter

mais 300%

de luz.

Fallencia de Francisco Sarly

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores desta fallencia que a requerimento do Dr. Curador das Massas Fallidas a reunião foi adiada para o dia 19 do corrente, á 4 hora da tarde.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE HOJE

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

289 — 3ª

50:000\$000

Por 6\$600, em inteiros e oitavos de 830 réis

Só jogam 30.000 bilhetes

Sabbado, 26 do corrente

Grande e extraordinaria loteria

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

303 — 1ª

200:000\$000

Por 15\$400, em inteiros e vigesimos a 800 réis

No preço dos bilhetes já está incluído o sello exigido por lei. N.B. Os prêmios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAVEETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Em dereço telegraphico, Lusvel.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Maranhão Linha do norte. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Olinda Linha do norte. Sahirá no dia 30 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Saturno Linha do sul. Sahirá no dia 25 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

Sirio Linha do sul. Sahirá no dia 2 de agosto, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY LIMITED

Tarifa por palavra para o serviço exterior, a partir de qualquer estação brasileira com excepção da do Recife

EUROPA:	Frs.	Réis
Açores	3.25	1350
Allemanha	3.25	1350
Austria-Hungria	3.25	1350
Bélgica	3.25	1350
Dinamarca	3.62	1517
Francia	3.25	1350
Gran-Bretanha	3.25	1350
Grecia	3.52	1450
Hispanha	3.50	1430
Hollanda	3.25	1350
Italia	3.55	1460
Noruega	3.72	1523
Portugal	3.70	1510
Russia da Europa	3.95	1600
Suecia	3.72	1523
Suissa	3.50	1430
Turquia da Europa	3.77	1530
AFRICA E ILHAS:	Frs.	Réis
Cabo da Boa Esperança	5.75	2350
Senegal	3.75	1523
S. Vicente (Ilha)	2.00	810
Madeira (Ilha)	3.40	1380
Canarias	3.40	1380
AMERICA DO NORTE:	Frs.	Réis
Canada:		
Montreal	4.45	1870
Quebec	4.45	1870
Toronto	4.45	1870
Cuba (Havana)	4.60	1910
Mexico (Cidade)	5.00	2050
Estados Unidos:		
Alaska	5.95	2430
Luisiana	4.25	1750
Texas	4.25	1750
Outros Estados	4.45	1870



AMERICA DO SUL (*)	Frs.	Réis
Uruguay	1.25	510
Argentina	1.75	720
Paraguay	2.05	840
Chile:		
Valparaiso	2.55	1050
Santiago	2.55	1050
Porto (Lima)	3.80	1560
Bolivia	4.55	1870
Ecuador	5.55	2280
Colombia	5.55	2280

(*) Para telegrammas apresentados ás estações brasileiras na Bahia e ao norte deste Estado, deve-se adicionar um franco por palavra.

Tarifa por palavra para o serviço interior entre Capital Federal e

Pará	1\$500
Maranhão	1\$500
Piauí	\$ 00
Ceará	\$800
Rio Grande do Norte	\$800
Paraná	\$600
Pernambuco	\$600
Alagoas	\$600
Sergipe	\$600
Bahia	\$600
Estado Santo	\$ 00
S. Geraes	\$ 000
S. Paulo	\$ 000
Goias	\$ 400
Mato Grosso	\$ 400
Paraná	\$ 400
Santa Catharina	\$ 400
Rio Grande do Sul	\$600

Nos telegrammas apresentados ás Estações que não sejam desta Companhia a indicação «Via Western» deve ser escripta pelo proprio punho do expedidor

O equivalente do franco para o serviço exterior é de 600 réis no corrente trimestre.

O serviço interior tem mais a taxa fixa de 500 réis por telegramma.

As taxas para os pontos não indicados nas tarifas acima podem ser obtidas nas estações da Companhia — Rio de Janeiro — AVENIDA RIO BRANCO N. 117. — Caixa 121. Maranhão — Caixa 28. Ceará — Caixa 21. Pernambuco — Caixa 117. Bahia — Caixa 111. Santos — Caixa 56. Deserto — Caixa 11. Rio Grande.

Fallencia de Manoel Cerqueira de Magalhães

AVISO AOS CREDITORES

Marcos Casemiro de Medeiros, na qualidade de syndico, avisa a todos os interessados que, diariamente das 3 ás 5 horas da tarde, estará á disposição, para informações, á rua do Ouvidor n. 61 (sobrado) onde receberá as declarações de que trata o art. 82 da lei n. 2.024, até 24 do corrente.

Declara também que a primeira assembleia de credores está marcada para o dia 1 de agosto proximo, á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, e que as publicações officiaes, desta fallencia serão feitas no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1913.—Por procuração.—Frederico Sussekind.

Concordata preventiva de Augusto Alves da Silva Porto

Cessionario e unico socio da firma A. Coutinho & Comp.

Manoel Vieira de Araujo, Alvaro da Silveira do Magalhães Coutinho e Lucas & Comp. na qualidade de commissarios da concordata de Augusto Alves da Silva Porto, que se processa no Juizo da 6ª Vara Civil, communicam aos interessados que se acham á sua disposição, á rua Gonçalves Dias n. 28, das 10 as 11 1/2 horas da manhã, para receberem as suas reclamações, nos termos do art. 151 § 4º da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1913.

Alves, Mandim & Comp.

(Sociedade em commandita por acções)

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio central á rua de S. Bento n. 17, todos os documentos concernentes ás operações realizadas nos dois semestres do anno social de 1912, onde podem ser examinados das 12 ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1913.

Clubs da Casa Abilio

Autorizados por carta-patente n. 27

Pelo resultado da Loteria Nacional de hontem, cujo numero do premio grande foi 6.726, ficaram remidas as seguintes inscripções:

Club A — 226
Club B — 126
Club C — 126
Club D — 26

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1913.—O fiscal do Governo, F. de M. Mascarenhas.—Abilio Murce & Comp.

Companhia Centros Pastoris do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a reunir-se em assembleia geral extraprdinaria no dia 19 do corrente afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria que importa em reforma de estatutos.

Ficam suspensas as transferencias de accões até que se realize a reunião da referida assembleia.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1913.—A directoria.

«A União Internacional»

Sociedade Anonyma de Peculios por Mutualidade

RUA DA CARIOCA N. 31, SOBRADO

Os Srs. accionistas são convidados a comparecer na assembleia geral a effectuar-se no dia 26 do corrente, pelas 2 horas da tarde, no escriptorio social, e na qual se tratará de modificações a adoptar nos estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1913.—A directoria.